



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação nº 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 051/2012 na Modalidade Carta convite nº 032/2012**, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e por consequência **ADJUDICO** o certame cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, configuração, instalação de aplicativo e treinamento de funcionário, gravação, cabeamento elétrico e estrutural nas câmeras de segurança da AMM localizadas nas áreas internas e externas do prédio da AMM para atender as necessidades da AMM, sendo declarada como vencedora a empresa **ROTAFAAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Cuiabá-MT, 14 de novembro de 2012.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Presidente da Amm

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2C69BEF2

RECURSOS HUMANOS E COMPRAS
TERMO DE CONTRATO Nº. 076/2012

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, configuração, instalação de aplicativo e treinamento de funcionário, gravação, cabeamento elétrico e estrutural nas câmeras de segurança da AMM localizadas nas áreas internas e externas do prédio da AMM, para atender as necessidades da AMM.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: Rotafar Comércio e Representações Ltda.

VIGÊNCIA: Ate 31/12/2012

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Presidente da AMM

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0F015170

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 104, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

DECRETO Nº 104, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 65.540,00 (SESSENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 883/11 de 12 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 65.540,00** (sessenta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.134	3.3.90.39.00	2.000,00
2.107	3.3.90.30.00	40.000,00
2.140	3.3.90.30.00	2.420,00
2.107	3.3.90.39.00	5.000,00
2.128	3.390.30.00	7.420,00
1.139	4.4.90.52.00	8.200,00
2.107	3.3.90.39.00	500,00
TOTAL		65.540,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.132	3.3.90.14.00	1.000,00
2.132	3.3.90.30.00	1.000,00
2.142	4.4.90.52.00	2.420,00
2.107	3.3.90.91.00	3.000,00
2.107	3.3.90.34.00	3.000,00
2.106	3.3.90.39.00	10.000,00
2.106	3.3.90.30.00	5.000,00
2.104	3.3.90.39.00	9.000,00
2.104	3.3.90.30.00	10.000,00
2.101	3.3.90.33.00	2.000,00
2.101	3.3.90.36.00	2.000,00
2.101	3.3.90.14.00	1.000,00
1.112	4.4.90.51.00	15.620,00
2.100	3.3.90.33.00	500,00
TOTAL		65.540,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, ao primeiro dia do mês de novembro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geise Marques Borges

Código Identificador:C7FC75E3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012.****DECRETO Nº 106, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 52.570,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 895/12, de 30 de maio de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 52.570,00** (cinquenta e dois mil e quinhentos e setenta reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.129	3.3.90.39.00	52.570,00
TOTAL		52.570,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, os resultantes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2011, resultante da diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos cinco dias do mês de novembro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geise Marques Borges

Código Identificador:68B9652A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 107, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012.****DECRETO Nº 107, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 36.510,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E DEZ REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 883/11 de 12 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 36.510,00** (trinta e seis mil e quinhentos e dez reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.137	4.4.90.51.00	10.840,00
2.118	3.3.90.33.00	7.000,00
2.123	3.3.90.30.00	1.800,00
1.112	4.4.9051.00	15.650,00
2.108	3.390.30.00	70,00
2.128	3.3.90.39.00	450,00
1.142	4.4.90.52.00	700,00
TOTAL		36.510,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.107	3.3.90.33.00	70,00
2.126	3.3.90.30.00	19.640,00
2.104	3.3.90.30.00	6.650,00
2.104	3.3.90.39.00	9.450,00
2.101	3.3.90.36.00	700,00
TOTAL		36.510,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos cinco dias do mês de novembro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geise Marques Borges

Código Identificador:C681746B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 108, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012.****DECRETO Nº 108, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 34.457,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 883/11 de 12 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 34.457,00** (trinta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.118	3.3.71.41.00	34.457,00
TOTAL		34.457,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.119	3.3.90.36.00	3.900,00
2.119	3.3.90.39.00	9.470,00
2.119	4.4.90.52.00	16.667,00
2.120	4.4.90.52.00	2.000,00
2.121	3.3.90.36.00	1.000,00
2.123	3.3.90.36.00	1.420,00
TOTAL		34.457,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos seis dias do mês de novembro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geise Marques Borges

Código Identificador:F7F8E245**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 109, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.****DECRETO Nº 109, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 66.316,00 (SESSENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 895/12, de 30 de maio de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 66.316,00** (sessenta e seis mil e trezentos e dezesseis reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.107	3.3.90.30.00	49.000,00
2.128	3.3.90.39.00	10.460,00
2.134	3.3.90.33.00	5.585,00
2.121	3.3.90.30.00	305,00
2.123	3.3.90.30.00	321,00
2.107	3.3.90.39.00	645,00
TOTAL		66.316,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, os resultantes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2011, resultante da diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos sete dias do mês de novembro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geise Marques Borges

Código Identificador:57D39FD2**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT**

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT

Extrato de Termo Aditivo Nº. 004/2012 ao Contrato Nº. 069/2010

Contratada: **PRODUTIVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP**
CNPJ: 07.547.502/0001-86

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 01(um) mês e 04 (quatro) dias, contados a partir de 26/11/2012 até 31/12/2012.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Fica alterada a cláusula quarta (prazo) do contrato nº 069/2010.

Valor: R\$ 0,00

Vigência: 26/11/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:BE546625**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 088/2012 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 068/2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT****AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 088/2012****RESULTADO DE JULGAMENTO****PROCESSO Nº. 088/2012****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2012**

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 035/2012 e 036/2012 de 02 de Janeiro de 2012, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADO AO GINASIO DE ESPOTES MUNICIPAL.** A comissão decide declarar vencedor a Empresa **RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 11.884.132/0001-40, localizada à Rua João Justino da Silva nº 10 Sala 01, Centro, Pirajuí- SP, com o valor de R\$ 38.600,00 (Trinta oito mil seiscientos reais), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 26 de Novembro de 2012.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

UBALDO MARTINS DE SOUZA

Membro

SUELI VIEIRA DE CARVALHO

Membro

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:CBFD922C**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 087/2012 PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 067/2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT****AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 087/2012****RESULTADO DE JULGAMENTO****PROCESSO Nº. 087/2012****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2012**

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 035/2012 e 036/2012 de 02 de Janeiro de 2012, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.** A comissão decide declarar vencedor a Empresa **ROMALDO U. LEDUR – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.560.607/0001-10, localizada à Avenida Sete de Setembro nº 1842, Centro, Alto Garça – MT, com o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 26 de Novembro de 2012.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

UBALDO MARTINS DE SOUZA

Membro

SUELI VIEIRA DE CARVALHO

Membro

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:9351FEB4**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 081/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT****AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 081/2012****RESULTADO DE JULGAMENTO****PROCESSO Nº. 081/2012****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2012**

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 035/2012 e 036/2012 de 02 de Janeiro de 2012, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é a: **Aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento da secretaria de assistência social, centro de referência da assistência social, centro de múltiplo uso, pro-jovem adolescente, centro de convivência da terceira idade, casa abrigo de criança e adolescente, centro de capacitação e inclusão produtiva familiar e complementação da merenda escolar, além de material de expediente e copa e cozinha.** A comissão decide declarar vencedor a Empresa **LORI FREIER – ME** inscrita no CNPJ sob nº 01.897.495/0001-66, localizada à Avenida Sete de Setembro nº 635, Centro, Alto Garças – MT, com o valor de R\$ 2.476,40 (Dois mil quatrocentos setenta e seis reais quarenta centavos) e a Empresa **SUPERMERCADO JDGM LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº 03.490.157/0001-30, localizada à Avenida Sete de Setembro nº 428, Centro, Alto Garças – MT, com o valor de R\$ 28.783,78 (Vinte e oito mil setecentos e oitenta e três reais setenta e oito centavos). Totalizando assim o valor de R\$ 31.260,18 (Trinta e um mil duzentos e sessenta e oito reais e dez centavos), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 26 de Novembro de 2012.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira

Equipe de Apoio:

UBALDO MARTINS DE SOUZA

Membro

SUELI VIEIRA DE CARVALHO

Membro

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:EFF22E37**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 089/2012 CONVITE Nº 012/2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT****AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 089/2012****RESULTADO DE JULGAMENTO****PROCESSO Nº. 089/2012****CONVITE Nº. 012/2012**

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 056/2012, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é o: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELA CRECHE MUNICIPAL CLEMÊNCIA MENDES DE OLIVEIRA, NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL.** A Comissão decide declarar vencedor a Empresa **ANTONIO ALMEIDA SILVA - ME**, CNPJ: 01.174.084/0001-42, localizada à Rua Moacir Carmona Fogaca, nº 82, Sala A, Bairro Conjunto JK, Ubiratã – PR, com o valor total de R\$ 21.271,00 (Vinte e um mil duzentos e setenta e um reais), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 26 de Novembro de 2012.

REINALDO HEVERTON F. DE OLIVEIRA

Presidente Cpl

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:7891B70E**SETOR DE CONTABILIDADE****EDITAL Nº 09/2012/GP/SOF**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à legislação pertinente em vigor,

FAZ SABER a quem interessar possa, **QUE** em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 37 da Constituição da República, no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e na Lei Orgânica do Município, no que couber, **que Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO** referente ao 5º BIMESTRE/2012, estão à disposição nos murais do Poder Legislativo/Câmara Municipal e do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, a partir desta data, em cumprimento às exigências e formalidade legais vigentes que disciplinam a matéria. Alto Garças, 26 de novembro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clea Maria Barbosa de Souza

Código Identificador:1D07AC1C**SETOR DE CONTABILIDADE****COMUNICADO**

COMUNICO, para os devidos e legais efeitos em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 37 da Constituição da República, no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e na Lei Orgânica do Município, no que couber, **QUE RELATÓRIO RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO), referente ao - 5º BIMESTRE/2012**, está à disposição nos murais do Poder Legislativo/Câmara Municipal e do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, a partir desta data, em cumprimento às exigências e formalidade legais vigentes que disciplinam a matéria.

É a expressão da verdade e dou fé.

Alto Garças, 26 de novembro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clea Maria Barbosa de Souza
Código Identificador:0258FF8E

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

EXTRATO DE RESCISÃO

SERVIDOR: JOSÉ APARECIDO DA SILVA
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II
MOTIVO DA RESCISÃO: Pedido de Demissão sem justa causa
DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 01/11/2012,
PORTARIA Nº 156, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, Considerando a edição da Lei nº 873, de 24 de outubro de 2011, que estabelece “A nova Estrutura Administrativa” e a Lei nº 874, de 08 de Novembro de 2011, que estabelece o “Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos”, RESOLVE, Exonerar a pedido **José Aparecido da Silva**, do Cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas II, a partir de 01 de novembro de 2012.
VALOR DA RESCISÃO: R\$ 13.325,31

Alto Garças – MT, 01 de novembro de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:67027566

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1291/2012**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO EDITAL COMPLEMENTAR DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2012, QUE ALTERA O CRONOGRAMA DO EDITAL DE ELEIÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR EXECUTIVO DO PREVIAP – FUNDO MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT

O Senhor **SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são concedidas por Lei...

DECRETA

Artigo 1º - Fica aprovado o Edital Complementar Nº 004/2012 que dispõe sobre alterações no cronograma de execução do Edital de Eleição para o cargo de diretor executivo do PREVIAP, em virtude do Decreto Municipal nº 1290/2012 de 26 de Novembro de 2012 que estabelece Ponto Facultativos em virtude de falecimentos.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacás MT, 26 de Novembro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

EDITAL COMPLEMENTAR DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2012,
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE
EXECUÇÃO DO EDITAL DE ELEIÇÃO PARA O CARGO DE
DIRETOR EXECUTIVO DO PREVIAP – FUNDO MUN. DE
PREV. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT

EDITAL COMPLEMENTAR 004/2012 – RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A Comissão eleitoral do processo de eleição para o cargo de Diretor Executivo do PREVIAP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Regulamento 001/2012 e Portaria 341/2012,

Considerando, o Decreto Municipal nº 1290/2012 de 26 de Novembro de 2012, que estabelece Ponto Facultativo nesta data em virtude de falecimentos.

RESOLVE, retificar as datas do Cronograma de Execução do Edital de Eleição para o cargo de Diretor Executivo do Previap, conforme abaixo:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	HORÁRIO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	LOCAL
20/10/2012	07:00 hs	Publicação do Edital	Jornal AMM e Mural da Prefeitura Municipal de Apiacás
22/10/2012 à 16/11/2012	07:00 às 13:00 hs	Período de Inscrição dos Candidatos para o Cargo	Prefeitura Municipal de Apiacás
19/11/2012	08:00 hs	Divulgação da relação dos Inscrições para o Cargo	Jornal AMM e Mural da Prefeitura Municipal de Apiacás
20/11/2012 à 21/11/2012	07:00 às 13:00 hs	Prazo para recursos sobre inscrições	Prefeitura Municipal de Apiacás
27/11/2012	08:00 às 16:00 hs	Período aberto para votação	PREVIAP
27/11/2012	16:30 às 17:30 hs	Contagem dos Votos pela Comissão Eleitoral e mesa escrutinadoras na Sede do PREVIAP	PREVIAP
27/11/2012	08:00 hs	Divulgação do Resultado da Eleição através de Edital	Jornal AMM e Mural da Prefeitura Municipal de Apiacás
28/11/2012 À 29/11/2012	07:00 às 13:00 hs	Prazo para recursos sobre o Resultado	Prefeitura Municipal de Apiacás
30/11/2012	08:00 hs	Divulgação do Resultado Final	Jornal AMM e Mural da Prefeitura Municipal de Apiacás

Apiacás MT, 26 de Novembro de 2012

Comissão Eleitoral
SRA. MARIZETE ANDRETTA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:94D7FFD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS – ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº. 005/2011
APIACÁS-MT, 31 de outubro de 2012.

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores do Município de Apiacás, Estado de Mato Grosso;

CONTRATADA: Numerum Contabilidade Ltda – ME - CNPJ 11.500.723/0001-76

1. DO OBJETO. Serviços técnicos de assessoria e suporte para o Departamento de Contabilidade, visando orientação ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Federal nº 4320/64, Lei Federal 6.404/76 e alterações pertinentes à Contabilidade Pública e às Normas e regulamentos dispostos pelo Tribunal de Contas de MT, bem como suporte no atendimento ao TCE.

1.1. Prorrogação do presente contrato até 31 de dezembro de 2012.

2. DO VALOR.

O valor total bruto compactuado entre as partes é de R\$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais)

Assina pela CONTRATANTE: Aldair José dos Santos - Presidente

Assina pela CONTRATADA: Sidney Oribes da Silva – Sócio Responsável

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:1D73BA4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS – ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº. 010/2012
APIACÁS-MT, 22 de outubro de 2012.

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores do Município de Apicás, Estado de Mato Grosso;

CONTRATADA: HDR Arquitetura e Planejamento Ltda – ME - CNPJ 14.382.760/0001-15

1. DO OBJETO. Prestação de Serviços técnicos na elaboração de Projeto Arquitetônico; Elétrico e Hidrossanitário da estrutura existente e da ampliação da sede da Câmara Municipal de Apicás.

2. DO VALOR.

O valor total bruto compactuado entre as partes é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Assina pela CONTRATANTE: Aldair José dos Santos - Presidente
Assina pela CONTRATADA: Heliandro Della Rosa – Sócio Responsável

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:FAC839B0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA DE ASCENDENTE**

JOSIANE LIBERATO VILELA- Licença com vencimento de 90 dias

Por motivo de doença de ascendente de acordo com o artigo 89 Do estatuto Municipal dos Servidores a partir de 26/11/2012 .

Publicado por:
Manoel Messias Souza Aquino
Código Identificador:9BA70BA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
QUADRO XI - OBRAS EM ANDAMENTO (ART. 45.º DA LC 101/2000)**

Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Físicas					
Quadro XI - Obras em Andamento (art. 45.º da LC 101/2000)					
Especificação	Realização				Fonte de Recurso
	Executado	%	A Executar	%	
CONSTR. DE QUADRA COBERTA - 9012	324.861,45	97,6095678	7.955,77	2,390432202	CONV. EST. / MUNI.
MELHORIAS SANIT. DOMIC. - 9002	196.630,11	97,66131019	4.708,69	2,33868981	CONV. FUNASA MUNI.
AMPL. REF. SIST.ABAST. AGUA - 9002	396.532,86	96,63960633	13.788,41	3,360393674	CONV. FUNASA MUNI.
CONSTR. SIST. ESGOTO SANIT. - 9002	1.055.122,94	56,97407232	796.812,33	43,02592768	CONV. FUNASA MUNI.
CONSTR. POSTO DE SAUDE - 6052	166.085,20	76,89645833	49.900,30	23,10354167	CONV. MUNI. UNIÃO
PAV..AV. OTAIVIO DUTRA NÃO FINANCEIRO	-	0	886.180,26	100	CONV. ESTADO MUNIC
FINANCEIRO	47.062,42	22,14591232	165.448,22	77,85408768	CONV. ESTADO MUNIC
RECUP.	5.952,00	4,412218643	128.946,12	95,58778136	CONV.

PAVIMENT; ASFALTICA LAMA	-				ESTADO MUNIC
	2.192.246,98		2.053.740,10	0	

Araguaiana 31 de Outubro de 2012

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:191891A4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2012**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: Art. 1.º - Exonerar a pedido, conforme requerimento sob o protocolo nº 1.878, a servidora Marielle Alves Ferreira, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias (ACE), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de novembro de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:DBACB57A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
REF: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2011, PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2011 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 23034.000461/2011-51 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO /FNDE. INTERESSADO A ADESÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT - Representado pelo Sr. VANO JOSE BATISTA – Prefeito Municipal. FORNECEDOR: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.620.318/0001-10, estabelecida à Rua Volkswagen nº 291, 7º, 8º e 9º Andares, Jabaquara – SP, CEP: 04.344-901, telefone: (11) 5582-5308/4805, neste ato representado por seus Prepostos, Senhorita ADRIANA CECCONELLO, portadora da carteira de identidade RG nº 1048419947, expedida pela SSP/RS, CPF nº 608.499.080-00. Objeto: FORNECIMENTO DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO (ÔNIBUS ESCOLAR RURAL), em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (579) 07-001-1.152-4490.52. VALOR: R\$ 656.600,00 (Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil e Seiscentos Reais). Araputanga-MT, 26 de Novembro de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

E ZÉLIA BARBOSA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:FA365041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

	NOME	PONTUAÇÃO PROVA	VOTOS	TOTAL
01	LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS CARVALHO	75	228	303
02	ALDAIR JOSÉ DE CARVALHO	63	224	287
03	FRANCISCA MARIA DAMASCENA	66	139	205
04	ANGELA MARIA TAUGINO	48	124	172
05	ARISTIDES DA SILVA	54	116	170
06	WANIA RITA DE CÁSSIA GASCH HARRIS	66	101	167
07	CLAUDINÉIA ARAUJO DOS SANTOS	57	107	164
08	VALÉRIA RAMOS NEVES	69	91	160
09	JOÃO BATISTA ALVES PEREIRA	60	96	156
10	ELENILDA MARIA DA SILVA	66	85	151
11	MARCIA LUCIANA SILVEIRA MIGUEL	27	121	148
12	JOANA DARC CARDOSO DO PRADO	42	90	132
13	CÉLIO DA CUNHA CARVALHO	66	59	125
14	MAKS EDEK MARTINS DE ALVARENGA	69	49	118
15	PAULO REAL MENDES	60	42	102
16	EDINILSON SERAFIM SILVA	39	51	90
17	ADMILSON BORGES DE CARVALHO	51	32	83
18	EDMAR PIRES FRANCISCO	60	08	68
	VOTOS BRANCOS		04	
	VOTOS NULOS		11	

Araputanga/MT, 26 de novembro de 2012.

GIULIANA FRANCESCA MARCELO E MARIANO
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:622F241C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL CARTA CONVITE Nº 004/2012

EDITAL DE CONVITE Nº 004/2012 PROCESSO Nº. 004/2012

1 – PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, ESTADO DE MATO GROSSO**, ora denominada licitadora, torna público que às 09h00min do dia 03 do mês de dezembro do ano de 2012, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Barra do Bugres, sito à rua Belo Horizonte, nº 70, a Comissão de Licitação através de documento hábil realizará o procedimento licitatório e receberá a documentação e as propostas para a aquisição do objeto do presente Edital, na modalidade **CONVITE sob nº 04/2012**, do tipo **MENOR PREÇO**, para **adquirir 01 (um) veículo, zero quilômetro**, para entrega em, no máximo, 30 (trinta) dias, nas condições especificadas no Anexo I deste Edital e demais condições nele contidas, **dando em dação em pagamento 01 (um) veículo usado**, nos termos e condições constantes do Anexo II, do presente Edital, para entrega concomitante ao recebimento do veículo novo, avaliado de conformidade com Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão de Patrimônio, o qual deverá ser previamente vistoriado pelos proponentes na Sede desta Câmara Municipal e que o receberá pelo valor e condições ali constantes, onde assinarão **DECLARAÇÃO DE VISTORIA** do mesmo.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO

Nas indicações técnicas abaixo descritas, devem ser interpretados apenas como modelo técnico para a proposta a ser feita. O modelo técnico indicado serve para definir a incorporação técnica conhecida e por isso levada a referencial para esta licitação:

01 veículo zero quilômetro
Motorizarão: 1.6 Total–Flex
Cambio: I-Motion (Automatizado)
Cor Externa: Branco Cristal
Ano e modelo: 2012

Configuração:
Vv

Galeria de Foto
Festa de Lançamento - Novo Gol

*Fotos meramente ilustrativas

Fotos Externas

*Fotos meramente ilustrativas

Fotos Internas

*Fotos meramente ilustrativas

- 1 Luz de leitura dianteira e 2 traseiras
- 3 Apoios de cabeça traseiros
- 4 alto-falantes e 2 tweeters
- 4 Portas
- Freios ABS
- Air bag para motorista e passageiro
- Alarme com imobilizador eletrônico
- Alças de segurança no teto
- Antena no teto
- Apoios de cabeça para bancos dianteiros, reguláveis em altura
- Ar-condicionado
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Banco e encosto traseiros rebatíveis
- Banco traseiro correção
- Barra estabilizadora à frente
- Brake-light
- Chave canivete com controle remoto (reserva simples)
- Cinto de segurança abdominal traseiro central estático
- Cintos dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura e pré-tensionado
- Cintos laterais traseiros retráteis de 3 pontos
- Cobertura do porta-malas, rebatível
- Desembaçador do vidro traseiro
- Destravamento do porta-malas no controle remoto
- Detalhes internos cromados
- Direção hidráulica
- Display multifuncional com I-System
- Faróis duplos com máscara negra
- Filtro de poeira e pólen
- Freio de tambor traseiro
- Freios a disco dianteiros, com suporte do freio integrado
- Friso de proteção lateral na cor do veículo
- Gaveta sob o banco do motorista
- Grade dianteira com friso cromado
- Iluminação no porta-malas
- Lavador e limpador do vidro traseiro com temporizador
- Longarinas do teto, pretas
- Luz indicadora de direção nos retrovisores externos
- Manopla da alavanca do câmbio esportiva
- Moldura dos retrovisores e maçanetas na cor do veículo
- Painel de instrumentos com conta-giros
- Para-brisa degradê
- Para-choque standard, com friso cromado
- Para-sol com espelho LD
- Para-sol com espelho LE
- Porta-copos no console central
- Porta-luvas com iluminação
- Porta-objetos nas portas
- Porta-objetos no verso dos encostos dianteiros
- Espelho retrovisor externo eletricamente regulável
- Retrovisor interno antiofuscante "dia-e- noite"
- Revestimento lateral das portas em tecido

- Revestimento lateral em carpete no porta-malas
- Revestimento no fundo do porta-malas em carpete
- Revestimentos dos bancos em tecido
- Temporizador do limpador do para-brisa
- Tomada de 12 Volts no console
- Travamento central com controle remoto
- Vidros elétricos
- Vidros verdes escurecidos
- Coifa da alavanca de câmbio em couro sintético
- Rodas, pneus e calotas
- Pneus 195/55 R15 85H
- Rodas em aço 6Jx15 na cor preta
- Supercalotas design Catalunya

Publicado por:
Alexsandro Costa Aguiar
Código Identificador:0132D29D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 129/2012 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2012

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SOSU

Objeto: Repetição do Pregão Presencial com Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (incluindo fornecimento de peças) na frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura de Cáceres-MT.

Despesas: 35% Recursos Próprios / 40% CIDE / 25% Fundo PETROBRÁS

Realização: 10 de Dezembro de 2012 às 14:00 horas (horário de Cuiabá-MT)

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 1895 – C.O.C. – Vila Mariana - CEP 78200-000, Cáceres-MT - das 12:00 às 18:00 horas - ou através do portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/> ou solicitado através do e-mail: licitacaocaceres@hotmail.com, outras informações através dos telefones: (65) 3223-3805 e 3223-1500 (Ramal: 1558).

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 26 de Novembro de 2012.

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

DANIEL DA SILVA MORAES
Ordenador de Despesas da SOSU

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:405C4AC9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando o requerimento do servidor Douglas Henrique dos Santos Silva,

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o servidor **DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 2803, que ocupa o cargo de **Técnico Nível Superior**, especialidade **Advogado**, pertencente ao Governo Municipal, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 22 dias do mês de novembro de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:3E2362C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis, alterada pela Lei Municipal 1.267/2008, de 06.11.08,
Considerando o laudo de Perícia Médica do servidor abaixo elencado,

R E S O L V E

1. CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor Municipal abaixo elencado pelo período que menciona.

NOME	CARGO	PERÍODO
Valmir da Silva	Professor Magistério	21.06.12 a 20.12.12

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 22 dias do mês de novembro de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:EF0550EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Certidão de Óbito da servidora Maria Luiza Ferreira,

R E S O L V E

1. EXONERAR, por falecimento, com efeitos retroativos a partir de 15 de novembro de 2012, a Senhora **MARIA LUIZA FERREIRA**, do cargo de **Agente de Serviço**, especialidade **Servente**, matrícula nº.

166, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 22 dias do mês de novembro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:99D97EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 440, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento da servidora Rosa Alice Gomes,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº. 695, de 21 de novembro de 2012,

Considerando o período aquisitivo 01.11.1993 a 30.10.2003,

RESOLVE

1. CONCEDER licença prêmio por assiduidade à Servidora Municipal, **ROSA ALICE GOMES**, efetiva no cargo de **Agente de Serviço**, especialidade **Ajudante de Serviços Gerais**, matrícula nº 184, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 1 mês, com início em 22 de novembro de 2012 e término em 21 de dezembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 22 dias do mês de novembro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:1120DA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2012**, destinada a **Contratação de empresa de engenharia para execução da implantação do sistema de abastecimento de água para o Distrito Industrial, localizado no Loteamento Pindorama**, teve como vencedora a empresa: **CONSTRUTORA E PRESTADORA DE**

SERVICO BELCHIOR com o valor total de R\$ 353.570,79 (trezentos e cinquenta e tres mil quinhentos e setenta reais setenta e nove centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de novembro de 2012.

TARCÍSIO NASCIMENTO DA SILVA

Sec. Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:F2889A38

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 17/09/12

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)								
ESPECIFICAÇÃO	SALDO							
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Jun 2012 (b)	Em 31 Ago 2012 (c)					
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	511.076,79	427.762,31	505.319,54					
DEDUÇÕES (II)	9.391.695,90	10.972.507,09	10.975.648,95					
Ativo Disponível	9.818.669,83	11.568.552,86	11.519.882,38					
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00					
(-) Restos a Pagar Processados	426.973,93	596.045,77	544.233,43					
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-8.880.619,11	-10.544.744,78	-10.470.329,41					
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00					
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	148.120,20	141.094,03	244.057,61					
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-9.028.739,31	-10.685.838,81	-10.714.387,02					

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Ago 2012 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-28.548,21	-1.685.647,71

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO								
ESPECIFICAÇÃO	SALDO							
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Jun 2012 (b)	Em 31 Ago 2012 (c)					
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00					
DEDUÇÕES (VIII)	7.217.233,54	8.290.525,67	8.798.626,11					
Ativo Disponível	7.217.233,54	8.290.525,67	8.798.626,11					
Investimentos	0,00	0,00	0,00					
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00					
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00					
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00					
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00					
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00					

Publicado por:

Luquezia Lopes Martins

Código Identificador:91DFA52F

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 17/09/12

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)					
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011	

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.300.000,00	3.116.219,04	12.553.739,24	11.910.871,37
Receita Tributária	437.000,00	124.852,10	519.505,41	426.795,20
IPU	30.000,00	2.791,10	33.715,57	34.670,18
ISS	150.000,00	33.489,23	132.322,79	121.616,41
ITBI	100.000,00	46.121,45	171.282,30	134.071,33
IRRF	135.000,00	38.481,35	128.230,60	80.708,78
Taxas	22.000,00	3.968,97	53.954,15	55.728,50
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	985.000,00	222.513,85	722.741,46	585.808,01
Receita Previdenciária	900.000,00	207.286,51	664.154,65	530.883,25
Outras Contribuições	85.000,00	15.227,34	58.586,81	54.924,76
Receita Patrimonial Líquida	770.000,00	407.609,88	1.342.689,43	685.284,07
Receita Patrimonial	770.000,00	407.609,88	1.342.689,43	685.284,07
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	15.031.500,00	2.321.527,08	9.857.474,03	10.104.469,06
FPM	4.960.000,00	669.632,62	3.349.757,43	3.220.170,37
ICMS	2.000.000,00	376.691,79	1.457.982,75	1.236.791,87
Outras Transferências Correntes	8.071.500,00	1.275.202,67	5.049.733,85	5.647.506,82
Demais Receitas Correntes	76.500,00	39.716,13	111.328,91	108.515,03
Dívida Ativa	39.000,00	2.972,02	26.376,49	49.889,95
Receitas Correntes Diversas	37.500,00	36.744,11	84.952,42	58.625,08
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.900.000,00	541.276,72	1.994.636,99	941.428,92
Operações de Crédito (III)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	10.000,00	2.000,00	7.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.884.000,00	539.276,72	1.987.636,99	941.428,92
Convênios	1.874.000,00	505.276,72	1.909.566,99	941.428,92
Outras Transferências de Capital	10.000,00	34.000,00	78.070,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.885.000,00	539.276,72	1.987.636,99	941.428,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	19.185.000,00	3.655.495,76	14.541.376,23	12.852.300,29
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.171.634,87	2.990.941,54	10.345.859,45	9.573.535,33
Pessoal e Encargos Sociais	8.101.155,69	1.594.926,34	5.998.231,60	5.121.665,37
Juros e Encargos da Dívida (IX)	95.000,00	4.765,12	23.091,67	29.246,31
Outras Despesas Correntes	7.975.479,18	1.391.250,08	4.324.536,18	4.422.623,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.076.634,87	2.986.176,42	10.322.767,78	9.544.289,02
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.299.400,76	681.968,10	1.746.605,20	583.980,72
Investimentos	3.148.008,84	659.509,38	1.658.370,83	501.071,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	151.391,92	22.458,72	88.234,37	82.909,12
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.148.008,84	659.509,38	1.658.370,83	501.071,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	719.980,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	19.954.623,71	3.645.685,80	11.981.138,61	10.045.360,62
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-769.623,71	9.809,96	2.560.237,62	2.806.939,67
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	475.000,00

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:8A85D332

GABINETE DO PREFEITO RGF - ANEXO 2

MUNICÍPIO DE CARLINDA - PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO a AGOSTO/2012			LRF Cidadão 9.24 - 17/09/12	
LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	511.076,79	450.973,87	505.319,54	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	309.879,84	0,00	0,00
Dívida Contratual	362.956,59	0,00	261.261,93	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	148.120,20	141.094,03	244.057,61	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00

De Contribuições Sociais	148.120,20	141.094,03	244.057,61	0,00
Previdenciárias	148.120,20	141.094,03	244.057,61	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)ª	9.798.726,60	11.288.088,68	10.975.648,95	-
Ativo Disponível	9.818.669,83	11.288.088,68	11.519.882,38	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	19.943,23	0,00	544.233,43	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.023.907,12	18.247.101,95	18.637.295,47	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	3,00	2,47	2,71	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:1B765D2F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 022/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Devanete Lina dos Santos.”

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães - PREVI-SERV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 3º inciso I, II, III da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com art. 87, inciso I, II, III e IV da Lei n.º 1.424/2010, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chapada dos Guimarães;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. **Devanete Lina dos Santos**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 253.248, SSP/MT e do CPF n.º 207.126.691.91, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo de Escrituraria, Padrão II, Classe “G”, lotada na Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do **PREVI-SERV**, n.º 2011.04.00083P, a partir de 30/03/2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Chapada dos Guimarães-MT, 26 de novembro de 2012.

JOÃO BATISTA VILELA FRATARI
Diretor Executivo do PREVI-SERV

Homologo:

FLAVIO DALTRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:034B8AA5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 151/2012

5 ° TERMO ADITIVO Nº. 151/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº 62/2011 e Aditivos

DATA: 01/11/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.

CONTRATADA: V.P. SCHNEIDER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - ME

OBJETO: rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços médicos nº. 062/2011 e aditivos

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:CD56C9BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 152/2012

4 ° TERMO ADITIVO Nº. 152/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº 043/2011 e Aditivos

DATA: 01/11/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.

CONTRATADA: V.P. SCHNEIDER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - ME

OBJETO: rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços médicos nº. 043/2011 e aditivos

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:CF1D16D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 154/2012

4 ° TERMO ADITIVO Nº. 154/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2011 e Aditivos.

DATA: 09/11/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.

CONTRATADA: PAZ AMBIENTAL LTDA - EPP

OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo e de valor pelo período de mais 01 (um) mês e 19 dias vigorando de 09/11/2012 à 31/12/2012

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:1DBFA1FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 155/2012

1 ° TERMO ADITIVO Nº. 155/2012 Ao Convênio De Cooperação Financeira Nº. 003/2012

DATA: 09/11/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.

CONTRATADA: PAZ AMBIENTAL LTDA - EPP

OBJETO: Alteração do plano de aplicação de recursos destinados à cooperação financeira para realização das finalidades e atribuições da APAE.

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:64BC2A02

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – 041/2012

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e de segurança eletrônica integrando as inovações tecnológicas ao trabalho pedagógico em sala de aula conforme especifica o Termo de Referência.

Abertura: 07/12/2012 - Horário de Cuiabá – 09:00 horas

Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000

O Edital poderá ser obtido através do site:
www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 26 de novembro de 2012.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:A992F6F8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2012

DORIVAL DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu – MT; no uso de suas atribuições legais,

C O N V O C A :

Os abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público Municipal nº 001/2011, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, à contar desta data, na Câmara Municipal, no horário de 8:00h às 11:00 h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: 1- Declaração emitida pela instituição de ensino superior acompanhada do Histórico Escolar, certificando o andamento do registro do Diploma ou Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado - 1 (uma) cópia autenticada; 2- Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; 3- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; 4- (uma) foto 3x4 recente; 5- Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada; 6. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada; 7- Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada; 8. Certificado de reservista - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino); 9 - CPF - 1 (uma) cópia autenticada; 10- Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada; 11- PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado; 12- Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio; 13 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública; 14 - Declaração que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal; 15 - Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; 16 –cópia autenticada da Carteira da OAB, para o cargo de advogado. O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: ADVOGADO

Classificação: 2º VILSON PEDRO NERY

Cotriguaçu - MT, em 27 novembro de 2012.

DORIVAL DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:68072D8B

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 127/2012

DATA: 27/11/2012 – ALTERA A CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR: ACRESCENTANDO R\$ 15.170,00.

Publicado por:
 Roseli Inês Lusa
Código Identificador:D58422B7

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO Nº 028/2012

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, situada à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA**, até o valor de R\$ 199.000,00 (Cento e noventa e nove mil reais) cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 10 (dez) de Dezembro de 2012, às 09:00 (nove horas)**, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 13:00 horas, pelo site da Prefeitura através do seguinte endereço www.cotriguacu.mt.gov.br ou via fax – (66)35551224, 1247 ou 1621. Cotriguaçu, 27 de novembro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roseli Inês Lusa
Código Identificador:A1DB7061

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 26 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSMAR RIZZI, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Curvelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Curvelândia, assina a presente;

P O R T A R I A

Art. 1º - Considerando a resolução nº 07/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, fica nomeada a Comissão de transição deste poder Legislativo Municipal, composta com os seguintes membros;

Presidente: Sirlene Souza Magalhães
 Secretária: Maria Edileia da Silva
 Membro: Ezenil Moraes Magalhães

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA, REGISTRA E CUMPRASE

Gabinete do presidente da Câmara do Município de Curvelândia, 26 de novembro de 2012.

OSMAR RIZZI
 Presidente

Publicado por:
 Sirlene Souza Magalhães
Código Identificador:7A354318

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 047/2012

PORTARIA Nº 047/2012

EMENTA: CRIA E NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE TRANSIÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE DENISE-MT, NA FORMA DO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2008 DO TCE/MT.

ELÇO FLÁVIO DA SILVA,
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica criada e nomeada a **Comissão Municipal de Transição Político-administrativa do Poder Legislativo deste Município de Denise-MT**, na forma do que dispõe a Resolução Normativa nº 07/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º – A **Comissão Municipal de Transição Político-administrativa** de que trata esta Portaria, atuará como órgão responsável pela transmissão dos cargos entre seus titulares, prestando as informações necessárias entre os atuais Vereadores e os novos Vereadores eleitos assim declarados pela Justiça Eleitoral.

Art. 3º – Compete à Comissão de Transmissão de Governo da Câmara Municipal providenciar, junto aos setores correspondentes e de acordo com as regras estabelecidas pela administração, a apresentação dos seguintes documentos:

I – plano plurianual, orçamento anual e lei de diretrizes orçamentárias para o exercício seguinte, esta última acompanhada dos anexos de metas e de riscos fiscais, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000;

II – demonstrativos dos saldos disponíveis transferidos do exercício findo para o exercício seguinte, correspondentes a:

a) termo de conferência do saldo em caixa;
 b) termo de conferência de saldo em bancos relativo a todas as contas correntes e respectiva conciliação bancária;

c) relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria (ex: caução, cautelas, etc.).

III – demonstrativo dos restos a pagar referentes aos exercícios anteriores e ao exercício findo, discriminando processados e não-processados, em ordem sequencial de número de empenhos/ ano, a classificação funcional-programática, as respectivas dotações, valores, datas e beneficiários;

IV – demonstrativo das dívidas fundada e flutuante em 31/12, conforme anexos 16 e 17 da Lei nº 4.320/64, respectivamente;

V – relação dos compromissos financeiros de longo prazo decorrentes de contratos de execução de obras, consórcios, convênios e outros, discriminando o número do instrumento, data, credor, objeto, valor e vigência;

VI – inventário atualizado dos bens móveis e imóveis em 31/12, de acordo com os artigos 94 a 96 da Lei nº 4.320/64;

VII – relação do quadro de servidores em 31/12, discriminando nome, cargo/função e lotação, abrangendo:

a) servidores estáveis (artigo 19, ADCT/CF);
 b) servidores pertencentes ao quadro suplementar, por força do não enquadramento no dispositivo citado na alínea anterior;
 c) servidores admitidos mediante concurso público;
 d) servidores contratados por prazo determinado.

VIII – relação de folhas de pagamento não-quitadas no exercício, se houver;

IX – relação dos informes mensais dos Sistemas LRF-Cidadão e APLIC, bem como balancetes e contas anuais pendentes de encaminhamento ao TCE/MT;

X – comprovante de que a administração encontra-se regular quanto aos repasses devidos ao regime de previdência, geral ou próprio;

XI – declaração do Presidente da Câmara, informando que:

a) não concedeu aumento de despesa de pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato (parágrafo único, art. 21, LRF);

b) não efetuou operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato (alínea b, inc. IV, art. 38, LRF);

c) não contraiu obrigações de despesas sem disponibilidade financeira para seu pagamento nos dois últimos quadrimestres do seu mandato (art. 42, LRF);

d) não realizou despesas sem prévio empenho.

Parágrafo único – Além desses documentos, recomenda-se providenciar, para disponibilização aos novos gestores:

I – legislação básica do Poder Legislativo Municipal:

a) Lei Orgânica;

b) Regimento Interno da Câmara Municipal;

d) Estrutura Administrativa da Câmara Municipal;

c) Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal;

e) Demais Leis, Decretos Legislativos e Resoluções que disciplinam o funcionamento da Câmara Municipal.

II – identificação dos projetos de lei em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 4º – A Comissão de Transmissão de Governo da Câmara Municipal deverá elaborar relatório conclusivo sobre as informações constantes dos documentos elencados no art. 3º, dele dando ciência ao ex-presidente e ao novo Presidente da Câmara eleito.

Art. 5º – Todos os documentos mencionados no art. 3º deverão ser apresentados em papel timbrado e assinados, na Câmara, pelo presidente, pelo secretário geral e pelos membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º – Após as providências referidas no caput deste artigo, os documentos mencionados e o relatório conclusivo da Comissão de Transmissão de Governo da Câmara Municipal deverão ser encaminhados ao prefeito eleito e ao novo presidente da Câmara Municipal, até o 5º (quinto) dia útil após a posse.

§ 2º – Uma vez recebidos os documentos e relatório mencionados no parágrafo anterior, o novo Prefeito e o novo Presidente da Câmara Municipal deverão emitir recibo aos respectivos ex- gestores e providenciar a alteração imediata dos cartões de assinatura nos estabelecimentos bancários em que a administração mantém conta-corrente.

Art. 6º – O Presidente da Câmara e o Prefeito empossados deverão remeter ao TCE/MT, juntamente com as contas anuais referentes ao último ano do mandato anterior, cópia do relatório conclusivo da Comissão de Transmissão de Governo;

Art. 7º – A comissão será composta pelos seguintes servidores, que exercerão suas atividades em paralelo às suas atribuições normais e sem direito a vantagens adicionais:

- Secretário Geral – MAURÍCIO PINHEIRO DE SOUZA;

- Contadora – JUSCILEIDE GOMES DA CRUZ;

- Membro do Sistema de Controle Interno – ÂNGELA APARECIDA ALVES PERES DA SILVA.

Art. 8º – Os membros integrantes da Comissão de Transmissão de Governo não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes para o interesse público.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE – 22-11-2012.

ELÇO FLÁVIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

Publicado por:

Mauricio Pinheiro de Souza

Código Identificador:BBF33EC2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 041/2012

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 041/2012, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO ¾, TIPO F4000 OU SIMILAR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DO P.A. BOJUÍ E CAETÉ, PARA FEIRA DO PRODUTOR NA SEDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, onde se sagraram vencedores **JOSIAS FERREIRA CASTRO**, CPF: 535.303.571-20, no lote 01, totalizando **R\$ 23.640,00** (Vinte e três mil e seiscentos e quarenta), e **JOAO MURIANA**, CPF: 022.012.919-34, no lote 02, totalizando **R\$ 23.160,00** (Vinte e três mil cento e sessenta Reais).

Diamantino - MT, 21 de Novembro de 2012

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:C82E62BC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º192/2012

DATA: 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON CASTRO FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº026/2012 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º a Sr^a. **JOILENE PARES**, para exercer o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I – 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 26 DE NOVEMBRO de 2012.**

EDSON CASTRO FONSECA
Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRA-SE**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:2E4FAE8C

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA MUNICIPAL N.º193/2012

DATA: 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

SÚMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON CASTRO FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº025/2012 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º o Sr. **ADIR OSVALDO KOVALESKI JUNIOR**, para exercer o cargo de **MOTORISTA NIVEL II – 40 HORAS/SEMANAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e terá como Regime

Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 26 DE NOVEMBRO de 2012.**

EDSON CASTRO FONSECA
Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRA-SE**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:FE1E3696

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT RESOLUÇÃO Nº14/2012 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

SÚMULA: “Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais suplementares no exercício financeiro de 2012 e dá outras providências”.

O CONSELHO DE PREFEITO, órgão de deliberação superior do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT**, em reunião ordinária realizada no dia 21 de Novembro de 2012, por maioria unânime de seus membros presente **APROVOU**, e eu **NILTON BORGES BORGATO**, Presidente do Conselho de Prefeito do **CISOMT**, PROMULGO esta Resolução:

Art. 1º – Fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento-programa do **CISOMT** para o exercício financeiro de 2012, em mais 30% (trinta por cento) da despesa orçada para o corrente exercício.

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos adicionais suplementares, abertos pelo Art. 1º, serão utilizados os recursos resultantes da aplicação do disposto no Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glória D'Oeste - MT, aos 21 dias do mês de Novembro de 2012.

NILTON BORGES BORGATO
Presidente do CISOMT

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:A5CB32B7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT RESOLUÇÃO Nº 015/2012 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano de Aplicação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O CONSELHO DE PREFEITO, órgão de deliberação superior do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT**, em reunião ordinária realizada em data de 21 de Novembro de 2012, por maioria unânime de seus membros, **APROVOU**, e eu **NILTON BORGES BORGATO**, Presidente do Conselho de Prefeito do **CISOMT**, PROMULGO esta Resolução:

Art.1º - O Plano de aplicação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2013, discriminados pelos anexos integrantes desta Resolução estima a Receita em R\$ 2.265.000,00 (Dois Milhões Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Reais) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a transferência de recursos de órgãos governamentais, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	R\$	2.265.000,00
1.1 Receita Tributária	R\$	49.800,00
1.3 Receita Patrimonial	R\$	11.064,00
1.7 Transferências Correntes	R\$	2.204.136,00
TOTAL	R\$	2.265.000,00

Art. 3º - A despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso será realizada segundo os anexos desta Resolução, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza da despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01 – CISOMT – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso	R\$	2.265.000,00
TOTAL	R\$	2.265.000,00

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

010 – Saúde	R\$	2.265.000,00
TOTAL	R\$	2.265.000,00

CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

001 – Manutenção e Encargos do CISOMT/Recursos de Transferência dos Municípios e/ou Estado	R\$	1.500.000,00
002 – Programa de Transporte Intermunicipal de Pacientes	R\$	745.000,00
003 – Realização de Teste Seletivo Simplificado	R\$	20.000,00
TOTAL	R\$	2.265.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA:

3.0.0.0	Despesas Correntes	R\$	2.255.000,00
4.0.0.0	Despesas de Capital	R\$	10.000,00
	TOTAL	R\$	2.265.000,00

Art. 4º - O CISOMT fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 43 da lei federal 4.320/64, utilizando as seguintes fontes de recursos:

- I – O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- II – A anulação parcial o total de dotações orçamentárias;
- III – Superávit financeiro dos exercícios anteriores.

Parágrafo Único – Excluem deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de autorizações específicas aprovadas no exercício.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Glória D'Oeste - MT, 21 de Novembro de 2012.

NILTON BORGES BORGATO
Presidente do CISOMT

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:7F952C24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT RESOLUÇÃO Nº 16/2012 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

SÚMULA: “Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores e dos cargos comissionados e dá outras providências”.

O CONSELHO DE PREFEITO, órgão de deliberação superior do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT**, em reunião ordinária realizada no dia 21 de Novembro de 2012, por maioria unânime de seus membros presente **APROVOU**, e eu **NILTON BORGES BORGATO**, Presidente do Conselho de Prefeito do **CISOMT**, PROMULGO esta Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2013, reajuste salarial de 15% (quinze por cento) para os servidores vinculados ao **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT**.

§ único: O percentual de que trata o *caput* será aplicado sob a remuneração básica dos servidores.

Art. 2º - A partir de 1º de janeiro de 2014 o reajuste salarial para os servidores vinculados ao **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT**, será de acordo o INPC/IBGE, acumulado nos últimos doze meses, outro índice oficial que vier a substituí-lo.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

Glória D'Oeste, MT, 21 de Novembro de 2012.

NILTON BORGES BORGATO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:36A58ECC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 477/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE FAIXAS DE RÁFIA e PLACAS PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, no município de Guarantã do Norte/MT constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

DATA: 21/11/2012

CONTRATADA: WELITÃO JOSÉ SIQUEIRA

VALOR R\$ 1.635,00

Guarantã do Norte, 27 de Novembro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:2AB8D657

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 478/2012**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO de REFEIÇÕES para atender necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do termo de referência, com as especificações do termo de referência, ata de registro de preço e Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2012, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 21/11/2012

CONTRATADA: BERNADINO CASSOL ME

VALOR R\$ 700,00

Guarantã do Norte, 27 de Novembro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:C1080B55

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 479/2012**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento peças para condicionador de ar, e serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos e material elétrico e eletrônico, de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do subitem 1.1 e termo de referência, ata de registro de preço e Proposta do Pregão Presencial nº 64/2012, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 21/11/2012

CONTRATADA: O.L SROCZYNSKI – ME

VALOR R\$ 6.960,00

Guarantã do Norte, 27 de Novembro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:8EB81302

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 480/2012**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO de ferramentas / material para manutenção de bens imóveis / material elétrico e eletrônico / equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos / veículos diversos /, destinados a atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Guarantã do Norte/MT, com as especificações abaixo, no subitem 1.4 e termo de referência, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 23/11/2012

CONTRATADA: REBEQUI & PINHEIRO LTDA - ME

VALOR R\$ 432,00

Guarantã do Norte, 27 de Novembro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:5AE22AA0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2011/FNDE**

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob nº. 03.347.127/0001-70, com sede na Avenida Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila, Guiratinga - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito GILMAR DOMINGOS MOCELLIN, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 284.103.949-87 e do RG nº. 1777820 – SSP/PR, residente e domiciliado em Guiratinga – MT, adere a Ata de Registro de Preços nº 50 a 52/2011-CGCOM/DIRAD/FNDE, modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2011, existente entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a empresa MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.020.318/0001-10, com sede à Rua Volkswagen, nº. 291, 7º, 8º e 9º andares, Jabaquara-SP, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seus Prepostos, Senhorita ADRIANA CECCONELLO, Consultora de Vendas Especiais, portadora do CPF nº. 608.499.080-00 e do RG nº. 104841994-7 – SSP/RS e, senhor WALTER ANVERSA BARBOSA, Gerente de Vendas Especiais, portador do CPF nº. 142.820.938-70 e do RG nº. 18.692.718 – SSP/SP, firmado em 06 de Julho de 2011, obrigando-se em face desta Adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, que lhe competirem, por força do presente instrumento e em conformidade com os termos processo Administrativo nº 23034.000461/2011-51, tem entre si, justo e acordado o presente TERMO DE ADESÃO, ao Registro de Preços nº. 050/2011 e Pregão Eletrônico 18/2011. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão são estimadas em R\$ 453.680,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil seiscentos e oitenta reais), por conta da Dotação Orçamentária nº. 02.030.12.361.6030.1020.449052, da Despesa nº. 0044 e Fonte 102.

Guiratinga-MT, 26 de Novembro de 2012.

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN

Prefeito

Publicado por:

Juliana Macedo Kaneko

Código Identificador:F62AFC41

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE
ITAÚBA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO REF.: PREGÃO Nº
007/2012**

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor do Pregão Presencial nº 007/2012, para Prestação de Serviços na Área de Clínica Médica em plantões semanais para a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba - MT, foi a empresa: **JOSEFER MARCOS NEGRI CADORE EIRELI-ME**, CNPJ:17.114.459/0001-19

ITAÚBA-MT, 26 de novembro de 2012.

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves

Código Identificador:39A8A243

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA nº 002/2012

Tipo: Menor Preço

Interessada: Prefeitura Municipal de Itiquira – MT.

OBJETO: – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, torna público aos interessados que a licitação modalidade de **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2012**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cuja abertura ocorreu 12/11/2012, **10h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT obteve o seguinte resultado: **LICITAÇÃO DESERTA**.

Itiquira - MT, 12 de novembro de 2012.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA CAMPOS

Secretária Municipal de Educação

MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA

Presidente da Comissão Perm. de Licitação

Publicado por:

Juliane Presotto

Código Identificador:1D81DA96

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 131/2012

DECRETO Nº. 131 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICO QUE ABAIXO MENCIONA, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando, a aprovação dos candidatos no Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado no dia 11 de setembro de 2011, conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2011, cumpridas as exigências e formalidades legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear para cargo de provimento efetivo os servidores públicos, abaixo relacionados nos respectivos cargos e padrões:

CARGO: MOTORISTA I	NÍVEL	GRAU
1 RONSON KENEDES DE SOUZA	01	1

CARGO: ELETRICISTA	NÍVEL	GRAU
1 EDILSON MOREIRA DE SOUZA	01	1

Parágrafo Único – A nomeação e lotação dos servidores objeto deste Decreto consumir-se-á com a posse dos mesmos cumpridas as disposições formais e legais, que disciplinam a matéria, com especificidade para as que constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru e o edital do referido concurso.

Artigo 2º - Para a elaboração do ato de posse os convocados deveram apresentar duas cópias dos seguintes documentos:

a) Comprovante de residência e telefone de contato;

- b) Declaração de não acumulo de Cargo Público;
- c) Declaração de bens;
- d) Título de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;
- e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;
- f) Cópia do RG e CPF;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos;
- i) PIS/PASEP;
- j) Cópia da Carteira de Trabalho;
- k) 02 fotos 3x4;
- l) Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato.(original)
- m) Carteira Nacional de habilitação (para o cargos que exige).
- n) Diploma ou Certificado de Escolaridade com o devido registro no respectivo Conselho de Classe;
- o) Atestado medico de aptidão física (original)
- p) Atestado medico de aptidão mental (original) e
- q) O resultado dos seguintes exames: (original)
 - a) Urina tipo I;
 - b) Hemograma Completo;
 - c) VDRL e
 - d) Protoparasitológico.

Artigo 3º - O não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias, após a publicação deste Decreto, implicará na presunção de desistência do classificado nomeado, podendo ser convocado(s) aqueles classificados imediatamente posterior(es), obedecida em qualquer caso a ordem de classificação.

Artigo 4º - Caberá aos órgãos competentes as providências pertinentes para o registro funcional, o lotacionograma, previsão/execução orçamentária e financeira, acompanhamento, controle e avaliação dos servidores nomeados, inclusive para efeito do cumprimento do estágio probatório.

Artigo 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “Tancredo de Almeida Neves”, em Jauru-MT., 26 de novembro de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:24C1A578

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 683, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre criação e nomeação dos membros da Comissão de Transmissão de Governo, e dá outras providências.

O senhor **José Alcir Paulino**, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 7/2008, de 14 de outubro de 2008**, que Revoga a Resolução Normativa nº 04/2008 e define novos procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros prefeitos e presidentes de Câmaras Municipais por ocasião da transmissão de cargo;

Considerando a proximidade de encerramento de mandato;

Considerando que em 1º de janeiro do exercício seguinte ainda não estarão elaborados os balancetes do mês de dezembro, nem a

prestação de contas anuais do exercício encerrado, fato que pode dificultar a transmissão do cargo;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Transmissão de Governo no âmbito do Poder Executivo Municipal e nomeia seus membros.

§1º A Comissão de Transmissão de Governo será composta pelos seguintes membros:

I – Secretário Municipal de Finanças;

II – Secretário Municipal de Administração;

III – Contador; e

IV – Três membros a serem indicados pelo prefeito eleito.

§2º A Comissão de Transmissão de Governo deverá reunir-se impreterivelmente duas vezes por semana em período integral até que se conclua todos os trabalhos de sua competência.

Art. 2º Fica estipulado o prazo final para a conclusão de todos os trabalhos e do Relatório Conclusivo até 31 de dezembro para o fiel cumprimento do disposto no Art. 6º, §1º.

Art. 3º Compete ao Controle Interno do Município de Juara realizar o acompanhamento e a fiscalização dos trabalhos realizados pela Comissão de Transmissão de Governo, bem como dos documentos e do Relatório Conclusivo produzidos pela comissão e/ou anexos ao processo.

Art. 4º Compete à Comissão de Transmissão de Governo da Prefeitura Municipal providenciar, junto aos setores correspondentes e de acordo com as regras estabelecidas pela administração, a apresentação dos seguintes documentos:

I – plano plurianual, orçamento anual e lei de diretrizes orçamentárias para o exercício seguinte, esta última acompanhada dos anexos de metas e de riscos fiscais, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000;

II – demonstrativos dos saldos disponíveis transferidos do exercício findo para o exercício seguinte, correspondentes a:

a) termo de conferência do saldo em caixa;

b) termo de conferência de saldo em bancos relativo a todas as contas correntes e respectiva conciliação bancária;

c) relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria (ex: caução, cautelas, etc.).

III – demonstrativo dos restos a pagar referentes aos exercícios anteriores e ao exercício findo, discriminando processados e não-processados, em ordem sequencial de número de empenhos/ano, a classificação funcional-programática, as respectivas dotações, valores, datas e beneficiários;

IV – demonstrativo das dívidas fundada e flutuante em 31/12, conforme anexos 16 e 17 da Lei nº 4.320/64, respectivamente;

V – relação dos compromissos financeiros de longo prazo decorrentes de contratos de execução de obras, consórcios, convênios e outros, discriminando o número do instrumento, data, credor, objeto, valor e vigência;

VI – inventário atualizado dos bens móveis e imóveis em 31/12, de acordo com os artigos 94 a 96 da Lei nº 4.320/64;

VII – relação do quadro de servidores em 31/12, discriminando nome, cargo/função e lotação, abrangendo:

a) servidores estáveis (artigo 19, ADCT/CF);

b) servidores pertencentes ao quadro suplementar, por força do não enquadramento no dispositivo citado na alínea anterior;

c) servidores admitidos mediante concurso público;

d) servidores contratados por prazo determinado.

VIII – relação de folhas de pagamento não-quitadas no exercício, se houver;

IX – relação dos informes mensais dos Sistemas LRF-Cidadão e APLIC, bem como balancetes e contas anuais pendentes de encaminhamento ao TCE/MT;

X – comprovante de que a administração encontra-se regular quanto aos repasses devidos ao regime de previdência, geral ou próprio;

XI - comprovante de que o regime próprio de previdência cumpre o limite imposto à taxa de administração;

XII - declaração do prefeito, informando que:

a) não concedeu aumento de despesa de pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato (parágrafo único, art. 21, LRF);

b) não efetuou operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato (alínea b, inc. IV, art. 38, LRF);

c) não contraiu obrigações de despesas sem disponibilidade financeira para seu pagamento nos dois últimos quadrimestres do seu mandato (art. 42, LRF);

d) não realizou despesas sem prévio empenho.

Parágrafo único. Além desses documentos, providenciar, para disponibilização aos novos gestores:

I – legislação básica do município:

a) Lei Orgânica;

b) Leis Complementares à Lei Orgânica;

c) Regimento Interno das Administrações Diretas e Indiretas;

d) Regime Jurídico Único;

e) Lei de Organização do Quadro de Pessoal;

f) Estatuto dos Servidores Públicos;

g) Lei de Parcelamento do Uso do Solo;

h) Lei de Zoneamento;

i) Código de Postura;

j) Código Tributário;

k) Plano Diretor, quando exigido.

II - identificação dos projetos de lei em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 5º A Comissão de Transmissão de Governo deverá elaborar relatório conclusivo sobre as informações constantes dos documentos elencados no Art. 4º, dando ciência ao ex-Prefeito e ao Prefeito eleito.

Art. 6º Todos os documentos mencionados no Art. 4º deverão ser apresentados em papel timbrado e assinados, pelo prefeito, pelo secretário da área respectiva e pelo tesoureiro municipal.

§ 1º Após as providências referidas no caput deste artigo, os documentos mencionados e o relatório conclusivo da Comissão de Transmissão de Governo da Prefeitura Municipal deverão ser encaminhados ao prefeito eleito, até o 5º (quinto) dia útil após a posse.

§ 2º Uma vez recebidos os documentos e relatório mencionados no parágrafo anterior, o novo prefeito emitirá recibo ao ex-gestor e providenciará a alteração imediata dos cartões de assinatura nos estabelecimentos bancários em que a administração mantém conta-corrente.

Art. 7º O prefeito empossado deverá remeter ao TCE/MT, juntamente com as contas anuais referentes ao último ano do mandato anterior, cópia do relatório conclusivo da Comissão de Transmissão de Governo.

Art. 8º Os documentos e/ou constantes do Processo, elaborados pela Comissão de Transmissão de Governo deverão estar dispostos em três vias e distribuídos da seguinte forma:

I – via do processo ao ex-Prefeito;

II – via do processo ao Prefeito eleito; e

III – via do processo ao Presidente da Comissão e arquivado na Unidade de Controle Interno, anexos a este os recibos de recebimentos dos processos destinados e encaminhados ao ex-Prefeito e ao Prefeito eleito.

Art. 9º Aplicam-se aos titulares dos órgãos da Administração Indireta, no que couber, as disposições deste Decreto.

Art. 10 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 22 de novembro de 2012.

JOSÉ ALCIR PAULINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Frasson

Código Identificador:773D99D0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 557/2012.**

Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público nº 001/2012 do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Concurso Público nº 001/2012** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2012**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR – 01, S/N, Centro, no Município de JUÍNA-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação no original, fotocópia autenticada em cartório e fotocópia (legível) com exibição dos documentos originais, que comprove o que segue abaixo:

1. Fotocópia autenticada em cartório das seguintes documentações:

- a) Cédula de Identidade, comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- b) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de votação na última eleição que antecederem à posse, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- e) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (quando do sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) CNH - Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos específicos);
- h) Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, certificado, conforme a exigência do cargo, devidamente registrado pelo MEC;
- i) Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.

2. Apresentar fotocópias (legíveis) com exibição dos documentos originais das seguintes documentações:

- a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (de todas as páginas preenchidas);
- b) PIS/PASEP (se tiver);
- c) Comprovante de Residência (atualizado);
- d) Certidão de Nascimento e RG e CPF (se tiver) dos filhos dependentes (se for o caso);
- e) Caderneta de vacinação para os filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f) Ti Sanguínea.

3. Apresentar documentação no original das seguintes documentações:

- a) 01 (uma) fotografia, tamanho 3x4, recente e colorida;

- b) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- c) Certidão negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- d) Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- e) Declaração de Bens e Valores;
- f) Apresentação de Atestado Médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho, de capacidade física e mental.

Art. 4.º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 23 de Novembro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
DECRETO n.º 557/2012.
Concurso Público nº 001/2012.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – TÉCNICO EM TRANSPORTE – CNH CAT “D”

Classificação	Inscrição	Candidato
11º	001184	EDIVALDO JOSE DE SANTANA

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:8F677AA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 558/2012.

Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público nº 001/2010 do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Concurso Público nº 001/2010** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação no original, fotocópia autenticada em cartório e fotocópia (legível) com exibição dos documentos originais, que comprove o que segue abaixo:

1. Fotocópia autenticada em cartório das seguintes documentações:

- a) Cédula de Identidade, comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- b) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de votação na última eleição que antecederem à posse, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- e) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (quando do sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) CNH - Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos específicos);
- h) Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, certificado, conforme a exigência do cargo, devidamente registrado pelo MEC;
- i) Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.

2. Apresentar fotocópias (legíveis) com exibição dos documentos originais das seguintes documentações:

- a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (de todas as páginas preenchidas);
- b) PIS/PASEP (se tiver);
- c) Comprovante de Residência (atualizado);
- d) Certidão de Nascimento e RG e CPF (se tiver) dos filhos dependentes (se for o caso);
- e) Caderneta de vacinação para os filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f) Ti Sanguínea.

3. Apresentar documentação no original das seguintes documentações:

- a) 01 (uma) fotografia, tamanho 3x4, recente e colorida;
- b) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- c) Certidão negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado);
- d) Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- e) Declaração de Bens e Valores;
- f) Apresentação de Atestado Médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho, de capacidade física e mental.

Art. 4.º A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 23 de Novembro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 558/2012.

Concurso Público nº001/2010.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – FISIOTERAPEUTA - 20 HORAS

Classificação	Inscrição	Candidato
07ª	005672	WANESSA XAVIER DE PIETRO
08ª	000557	FRANIELI VANESSA DOS REIS

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:334CCBEF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE DISTRATO Nº 005/2012.

TERMO DE DISTRATO Nº 005/2012.

REFERENTE CONTRATO Nº 061/2012

CONTRATADO: VALDECI CARVALHO BARBOSA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS

DATA DO DISTRATO: 04/07/2012

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:46E71CDA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 463/2012

LEI MUNICIPAL Nº 463/2012,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

Autor: Poder Executivo

“Cria o Conselho Municipal de Educação do Município de Lambari D'Oeste - MT, e dá outras providências”.

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado o Conselho Municipal de Educação no Município de Lambari D'oeste, designado pela sigla **CME**, órgão normativo, consultivo e fiscalizador acerca dos temas referentes à educação e ao ensino no âmbito do Município de Lambari D'oeste.

Art. 2.º O Conselho Municipal de Educação será constituído por 09 (nove) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, indicados conforme artigo 3º desta Lei e nomeados pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. É vedado o exercício simultâneo da função de conselheiro com o cargo de Secretário do Município ou diretor de Autarquia, com cargo de provimento em comissão ou função gratificada ou, ainda, com mandato legislativo municipal, estadual ou federal.

Art. 3.º O Conselho Municipal de Educação terá a seguinte composição:

I- 01 (um) representante do Executivo Municipal, indicados pelo Prefeito Municipal;

II- 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal, escolhido entre os servidores de seu quadro efetivo;

III- 01 (um) representante das escolas estaduais em atuação no Município;

IV- 01 (um) representante dos seguimentos dos professores efetivos da rede municipal de ensino de Lambari D'oste eleito em reunião específica para esse fim;

V- 01 (um) representante de pais de alunos matriculados e freqüentes em escolas do Município eleitos em reunião de pais;

VI – 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas Municipais.

VII – 01 (um) representante dos servidores públicos efetivo lotado na secretaria Municipal de Educação indicados pelo Secretário Municipal de Educação;

VIII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar indicado pelo coordenador do Conselho;

IX – 01 (um) representante dos servidores públicos lotado na Secretaria de Ação Social, indicado pela Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

§ 1º. Além dos representantes titulares, as instituições ou segmentos responsáveis deverão promover a indicação dos respectivos suplentes.

§ 2º. O suplente substituirá o titular do Conselho Municipal de Educação - CME nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste e assumirá sua vaga em caso de afastamento definitivo.

§ 3º. Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo, a instituição ou segmento responsável deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º. Os membros do Conselho Municipal de Educação deverão residir no Município de Lambari D'oste.

Art. 5º. A indicação do conselheiro pelos órgãos e instituições envolvidos deve ser feita em até 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei.

Parágrafo único. Não havendo indicação no prazo previsto, será dado um novo prazo de 60 (sessenta) dias para a escolha, caso ainda não ocorra, ficará vacante até o pronunciamento do Segmento.

Art. 6º. No dia da posse do Conselho, sob a coordenação do conselheiro mais idoso, deve ser feita a eleição do presidente e do vice em eleição direta, sendo eleito presidente o conselheiro que obtiver maioria simples dos votos e vice-presidente o segundo mais votado.

Parágrafo único. Na mesma oportunidade deverá ser realizada a eleição do secretário do Conselho, sendo declarado eleito o conselheiro que obtiver maioria simples de votos.

Art. 7º. A nomeação dos conselheiros, bem como do presidente, do vice-presidente e secretário do CME deve ser feita através de Portaria pelo Prefeito Municipal.

Art. 8º. O mandato do conselheiro de educação será de 04 (quatro) anos, observadas as seguintes condições:

I- Ao ser constituído o Conselho Municipal de Educação, um terço dos seus membros terá mandato de dois anos e o restante dos conselheiros terá mandato de quatro anos, de modo que, a cada dois anos, cessará o mandato de um terço de seus membros;

II- Será permitida a recondução do conselheiro por uma única vez, respeitada a renovação mínima de pelo menos 1/3 (um terço) dos membros do Conselho;

III- Em caso de vaga, nomear-se-á o suplente para completar o prazo do mandato do substituído, observado o disposto no artigo 3º desta Lei.

IV – O primeiro 1/3 (terço) a serem substituídos serão os representantes dos incisos V, VI e VII do artigo 3º desta Lei e os demais logo após o período de 04 (quatro) anos.

Art. 9º. A função de conselheiro é de relevante interesse público não remunerado, e o seu exercício tem prioridade sobre o de outra função pública ou privada.

Art. 10. Ao Conselho Municipal de Educação compete:

I- Elaborar o seu Regimento Interno, bem como promover sua reformulação, quando necessário;

II- Subsidiar a elaboração e acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação;

III- Zelar e incentivar o aprimoramento da qualidade de ensino no Município;

IV- Manifestar-se sobre questões que abranjam o ensino de educação infantil, fundamental, especial e EJA.

V- Assessorar o Secretário Municipal de Educação no diagnóstico dos problemas e deliberar sobre medidas para aperfeiçoar o sistema municipal de ensino, especialmente no que diz respeito ao ensino da educação infantil, fundamental e especial;

VI- Promover o estudo da comunidade, tendo em vista os problemas educacionais;

VII- Emitir pareceres, por iniciativa de seus conselheiros ou quando solicitado pelo Secretário Municipal de Educação, sobre:

a) Assuntos e questões de natureza educacional que lhe forem submetidos pelo Poder Executivo e Legislativo Municipais;

b) Questões relativas a aplicação da legislação educacional, no que diz respeito à integração entre o ensino infantil, fundamental, especial e da EJA.

VIII- Sugerir critérios para a utilização do transporte público gratuito de estudantes;

IX- Emitir parecer para reconhecer e renovar o reconhecimento das unidades de ensino que ministram a educação básica, infantil, especial e da EJA no Município, bem como para validar estudos;

X- Baixar normas observando o disposto no artigo 24, inciso VI, da Lei nº 9.394/96, relativas à frequência do aluno;

XI- Manter intercâmbio com o sistema de ensino do Estado, Conselho Nacional de Educação e com os demais Conselhos Estaduais e Municipais de Educação, visando à consecução dos seus objetivos;

XII- Articular-se com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, para assegurar a coordenação, a divulgação ou execução dos planos e programas educacionais;

XIII- Sugerir às autoridades providências para a organização e o funcionamento do Sistema Municipal de Ensino que, de qualquer modo, possam promover a sua expansão e melhoria.

XIV- Participar da elaboração do calendário escolar;

XV- Participar da elaboração do PPP e da reformulação do regimento interno das escolas.

Parágrafo único. Além das atribuições relacionadas neste artigo, caberão, ainda, ao Conselho Municipal de Educação as atribuições que lhe vierem a ser delegadas pelo Conselho Estadual de Educação, nos termos da legislação estadual e federal pertinente.

Art. 11. O regimento interno do Conselho Municipal de Educação deverá ser elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da posse dos primeiros conselheiros, e submetido à aprovação e publicação pelo presidente do Conselho Municipal de Educação.

Art. 12. O Conselho Municipal de Educação realizará reuniões em conformidade com o disposto em seu regimento interno.

Art. 13. O Conselho Municipal de Educação de Lambari D'oste poderá reunir-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Lambari D'oste, nas dependências da Prefeitura Municipal ou em outro local previamente agendado.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação dotará o Conselho Municipal de Educação dos recursos humanos e materiais necessários para o desempenho de suas atividades.

Art. 15. O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**MARIA MANEA DA CRUZ**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amós Medeiros dos Santos

Código Identificador:3AEBB914**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 237/2012****PORTARIA N.º 237/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. Maria Flávia Kozera.”

A Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescentou o Artigo 6-A a Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c o Artigo 27, §§ 1º e 2º da Lei n.º 1.383 de 28 de março de 2007 que rege a previdência municipal, c/c o Artigo 27-A, § 1º da Lei n.º 2048 de 01 de junho de 2012, Artigo 62 da Lei Complementar n.º 042/2006 que trata sobre o adicional por tempo de serviço – ATS, Lei 1.415/2008 alterada pela Lei Complementar n.º 050/2007 com posteriores reajustes salariais concedidos pela Lei n.º 1.565/2008, Lei n.º 1.706/2009, Lei n.º 1.718/2009, Lei n.º 1.855/2010, Lei n.º 1.946/2001 e último reajuste da Lei n.º 2029/2012.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, a servidora Sra. **Maria Flávia Kozera**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.604.188 - SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 487.880.401-78, servidora efetiva no cargo de Professora de Língua Portuguesa/Inglesa, 30 horas, Nível “III”, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **Proventos Proporcionais**, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º **2012.03.00197P**, a partir da data da sua publicação, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **21/11/2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Lucas do Rio Verde - MT, 21 de Novembro de 2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Diretora Executiva - Previlucas

Homologo:**JOCI PICCINI**

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:E6D6EFCB**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº697, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.**

Constitui a Comissão de Transmissão de Governo para levantamento dos documentos e informações aos

representantes da nova administração e dá outras providências.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a proximidade do término do mandato do atual prefeito do Município de Lucas do Rio Verde;

Considerando o disposto na Resolução Normativa nº 007/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando o dever dos gestores de evitar a descontinuidade administrativa da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, de modo a não inibir, prejudicar ou retardar as ações e serviços encetados em prol da comunidade, sendo esta ação efetivada mediante o repasse de informações e identificação dos documentos públicos;

Considerando o dever do Prefeito Municipal em adotar tais providências;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Transmissão de Governo final da gestão 2012, assim composta:

I- Membros indicados pelo Prefeito atual:

- a) Secretária Municipal de Finanças – Maria Aparecida Marin Rossato;
- b) Secretário Municipal de Gestão Pública – Jose Luiz Paetzold;
- Controlador Interno -Rudimar Paulo Rubin.

II- Membros indicados pelo Prefeito eleito:

- a) Nery Bernardes Prestes;
- b) Aluizio Jose Bassani;
- c) Carlos Krieger Giroto;

Art. 2º Compete à Comissão de Transmissão de Governo da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde atender ao disposto na Resolução Normativa 007/2008 do TCE/MT e providenciar, junto aos setores correspondentes e de acordo com as regras estabelecidas pela administração, a apresentação dos seguintes documentos:

I – plano plurianual, orçamento anual e lei de diretrizes orçamentárias para o exercício seguinte, esta última acompanhada dos anexos de metas e de riscos fiscais, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000;

II – demonstrativos dos saldos disponíveis transferidos do exercício findo para o exercício seguinte, correspondentes a:

- a) termo de conferência do saldo em caixa;
- b) termo de conferência de saldo em bancos relativo a todas as contas correntes e respectiva conciliação bancária;
- c) relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria (ex: caução, cautelas, etc.).

III – demonstrativo dos restos a pagar referentes aos exercícios anteriores e ao exercício findo, discriminando processados e não-processados, em ordem seqüencial de número de empenhos/ano, a classificação funcional-programática, as respectivas dotações, valores, datas e beneficiários;

IV – demonstrativo das dívidas fundada e fluante em 31/12/2012, conforme anexos 16 e 17 da Lei nº 4.320/64, respectivamente;

V – relação dos compromissos financeiros de longo prazo decorrentes de contratos de execução de obras, consórcios, convênios e outros, discriminando o número do instrumento, data, credor, objeto, valor e vigência;

VI – inventário atualizado dos bens móveis e imóveis em 31/12/2012, de acordo com os artigos 94 a 96 da Lei nº 4.320/64;

VII – relação do quadro de servidores em 31/12/2012, discriminando nome, cargo/função e lotação, abrangendo:

- a) servidores estáveis (artigo 19, ADCT/CF);
- b) servidores pertencentes ao quadro suplementar, por força do não enquadramento no dispositivo citado na alínea anterior;
- c) servidores admitidos mediante concurso público;
- d) servidores contratados por prazo determinado.

VIII – relação de folhas de pagamento não-quitadas no exercício, se houver;

IX – relação dos informes mensais dos Sistemas LRF-Cidadão e APLIC, bem como balancetes e contas anuais pendentes de encaminhamento ao TCE/MT;

X – comprovante de que a administração encontra-se regular quanto aos repasses devidos ao regime de previdência, geral ou próprio;

XI - comprovante de que o regime próprio de previdência cumpre o limite imposto à taxa de administração;

XII - declaração do Prefeito, informando que:

a) não concedeu aumento de despesa de pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato (parágrafo único, art. 21, LRF);

b) não efetuou operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato (alínea b, inc. IV, art. 38, LRF);

c) não contraiu obrigações de despesas sem disponibilidade financeira para seu pagamento nos dois últimos quadrimestres do seu mandato (art. 42, LRF);

d) não realizou despesas sem prévio empenho.

Parágrafo único. Além desses documentos, será disponibilizado ao Prefeito eleito:

I – legislação básica do município:

a) Lei Orgânica;

b) Leis Complementares à Lei Orgânica;

c) Regimento Interno das Administrações Diretas e Indiretas;

d) Regime Jurídico Único;

e) Lei de Organização do Quadro de Pessoal;

f) Estatuto dos Servidores Públicos e Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais e Estatuto do Magistério;

g) Lei de Parcelamento do Uso do Solo;

h) Lei de Zoneamento;

i) Código de Postura;

j) Código Tributário;

k) Plano Diretor.

II - identificação dos projetos de lei em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 3º A Comissão de Transmissão de Governo da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde deverá elaborar relatório conclusivo sobre as informações constantes dos documentos elencados no art. 2º, dele dando ciência ao ex-Prefeito e ao Prefeito eleito.

Art. 4º Todos os documentos mencionados no art. 2º deverão ser apresentados em papel timbrado e assinados, na Prefeitura, pelo Prefeito, pelo secretário da área respectiva e pelo tesoureiro municipal.

§ 1º Após as providências referidas no *caput* deste artigo, os documentos mencionados e o relatório conclusivo da Comissão de Transmissão de Governo da Prefeitura Municipal deverão ser encaminhados ao prefeito eleito, até o 5º (quinto) dia útil após a posse.

§ 2º. Uma vez recebidos os documentos e relatório mencionados no parágrafo anterior, o novo prefeito deverá emitir recibo do ex-gestor e providenciar a alteração imediata dos cartões de assinatura nos estabelecimentos bancários em que a administração mantém conta-corrente.

Art. 5º O prefeito empossado deverá remeter ao TCE/MT, juntamente com as contas anuais referentes ao ano de 2012, cópia do relatório conclusivo da Comissão de Transmissão de Governo.

Art. 6º A Comissão de Transmissão de Governo terá suporte da assessoria jurídica e contábil/orçamentária da prefeitura municipal, sem prejuízo da colaboração dos diversos órgãos da Administração Pública, a fim de cumprir o quanto determinado neste ato.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 24 de outubro de 2012.

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:C8B10233

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO EDITAL DE PREGÃO Nº 148/2012

REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2012

Objeto do Pregão: Registro de Preços para futura Contratação do fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar para atender as necessidades das unidades de saúde municipal.

Data: 26/11/2012

Empresa Vencedora e valor: Lote 0001 a empresa: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 4.340,00 (quatro mil e trezentos e quarenta reais); Lote 0004 a empresa: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais); Lote 0007 a empresa: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 2.685,00 (dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais); Lote 0008 a empresa: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais); Lote 0009 a empresa: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 5.145,00 (cinco mil e cento e quarenta e cinco reais); Lote 0010 a empresa: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais); Lote 0011 a empresa: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais); Lote 0012 a empresa: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e setenta reais); Lote 0014 a empresa: DIHOL DISTRIB. HOSPITALAR LTDA, com o valor total de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais); Lote 0015 a empresa: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 4.788,00 (quatro mil e setecentos e oitenta e oito reais); Lote 0017 a empresa: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 1.297,50 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); Lote 0018 a empresa: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 1.125,00 (um mil e cento e vinte e cinco reais); Lote 0019 a empresa: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais); Lote 0020 a empresa: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 13.070,40 (treze mil, setenta reais e quarenta centavos); Lote 0021 a empresa: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais); Lote 0022 a empresa: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais); Lote 0023 a empresa: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais); Lote 0024 a empresa: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais); Lote 0025 a empresa: DIHOL DISTRIB. HOSPITALAR LTDA, com o valor total de R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais); Lote 0026 a empresa: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 762,60 (setecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos); Lote 0027 a empresa: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais); Lote 0029 a empresa: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 3.550,00 (três mil e quinhentos e cinquenta reais); Lote 0030 a empresa: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); Lote 0032 a empresa: DIHOL DISTRIB. HOSPITALAR LTDA, com o valor total de R\$ 2.904,00 (dois mil e novecentos e quatro reais); Lote 0033 a empresa:

DIHOL DISTRIB. HOSPITALAR LTDA, com o valor total de R\$ 3.115,00 (três mil e cento e quinze reais).
Lucas do Rio Verde MT, 26 de novembro de 2012.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohlemberg

Código Identificador:26620069

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar nº. 101, com referência a ampla publicidade, o município de Lucas do Rio Verde-MT, vem a público informar que, encontram-se afixados no Mural da Prefeitura, no sítio www.lucasdoriorverde.mt.gov.br, os anexos: Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) referente ao 5º Bimestre da administração direta e indireta de 2012.

Lucas do Rio Verde-MT, 26 de novembro de 2012.

JOCI PICCINI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Lissandra Dal Maso

Código Identificador:F8B1F8F6

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2012

Objeto do Pregão: Aquisição de equipamentos e utensílios para a Creche e Escola Municipal de Educação Infantil Aquarela.

Data: 23/11/2012

Empresa Vencedora e valores: Lote 0001 a empresa: SONIA POMPERMAYER ME, com o valor total de R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais); Lote 0002 a empresa: SONIA POMPERMAYER ME, com o valor total de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais); Lote 0003 a empresa: SONIA POMPERMAYER ME, com o valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais); Lote 0004 a empresa: SONIA POMPERMAYER ME, com o valor total de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais); Lote 0005 a empresa: SONIA POMPERMAYER ME, com o valor total de R\$ 1.270,00 (um mil e duzentos e setenta reais); Lote 0006 a empresa: SONIA POMPERMAYER ME, com o valor total de R\$ 1.170,00 (um mil e cento e setenta reais); Lote 0007 a empresa: SONIA POMPERMAYER ME, com o valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); Lote 0008 a empresa: SONIA POMPERMAYER ME, com o valor total de R\$ 1.230,00 (um mil e duzentos e trinta reais); Lote 0009 a empresa: SONIA POMPERMAYER ME, com o valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais); Lote 0010 a empresa: SONIA POMPERMAYER ME, com o valor total de R\$ 190,00 (cento e noventa reais); Lote 0011 a empresa: SONIA POMPERMAYER ME, com o valor total de R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais); Lote 0012 a empresa: VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 12.199,00 (doze mil e cento e noventa e nove reais); Lote 0014 a empresa: AKDD ELETRONICOS E PAP. COMERCIAL E REPR. DE SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais); Lote 0016 a empresa: SONIA POMPERMAYER ME, com o valor total de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais); Lote 0017 a empresa: SONIA POMPERMAYER ME, com o valor total de R\$ 77,00 (setenta e sete reais); Lote 0019 a empresa: VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); Lote 0021 a empresa: AKDD ELETRONICOS E PAP. COMERCIAL E REPR. DE SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais); Lote 0022 a empresa: AKDD ELETRONICOS E PAP. COMERCIAL E REPR. DE SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 1.780,00 (um mil e setecentos e oitenta reais); Lote 0024 a empresa: AKDD ELETRONICOS E PAP. COMERCIAL E REPR. DE SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais); Lote

0025 a empresa: AKDD ELETRONICOS E PAP. COMERCIAL E REPR. DE SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais); Lote 0026 a empresa: VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais); Lote 0028 a empresa: AKDD ELETRONICOS E PAP. COMERCIAL E REPR. DE SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 5.470,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta reais); Lote 0030 a empresa: VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Lucas do Rio Verde MT, 23 de novembro de 2012.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohlemberg

Código Identificador:5AD01330

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 041/2012.

OBJETO: Obra de Reforma de um Banheiro da Escola Municipal Santa Terezinha no Município de Marcelândia.

CONTRATADO: EE CAMARGO & CIA LTDA

VALOR: R\$ 147.169,32 (Cento e quarenta e sete mil cento e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).

DATA ASSINATURA: 26/11/2012

DATA VIGÊNCIA: 26/02/2013

Marcelândia, 26 de Novembro de 2012.

Publicado por:

Hayana Carolina Arcari

Código Identificador:3863EC36

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica a todos os interessados que se encontram disponível na Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022. O Edital do Concurso Público nº. 001/2012 da Câmara Municipal de Matupá

Matupá – MT, 26 de Novembro de 2012.

CARLOS ABRAAO GAIA

Assessor Executivo

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:8D945AE0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE EXTRATO CONTRATUAL 009-2012

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 009/2012

Contratante...: CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

Contratada....: MACAE CONSTRUTORA LTDA - ME

Valor.....: R\$ 139.708,50 (cento e trinta e nove mil, setecentos e oito reais e cinquenta centavos)
 Vigência.....: Início: 22/11/2012 Término: 22/01/2013
 Licitação.....: Convite p/Obras e Serv. Engenharia nº 4/2012
 Recursos.....: Dotação: 1.059.4.4.90.51.00.00.00.00 (2) Saldo: R\$ 141.749,37
 Objeto.....: SERVIÇOS DE REFORMA E READEQUAÇÃO DE AMBIENTES COMO: GARAGEM, BANHEIROS, SALA DE REUNIÃO, COPA, ALMOXARIFADO, SALA DE VEREADOR, CPD, REMODELAGEM DA FACHADA, ESTACIONAMENTO E PAISAGISMO DA PARTE FRONTAL, DA CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, COMPREENDENDO UMA ÁREA TOTAL DE 136,38m2.

MIRASSOL D'OESTE, 22 de Novembro de 2012

LAÉRCIO ALVES PEREIRA

Publicado por:
 Joldemar Agueiro
Código Identificador:FBF729E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
 COORDENAÇÃO GERAL
 PORTARIA Nº 412 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012**

PORTARIA N.º 412 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 132 e 133 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1.º - Constituir Comissão para sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação de imóveis urbanos e rurais no município de Mirassol D'Oeste-MT, destinados à aquisição, leilão, bem como aqueles destinados à permutas e alienações, conforme segue: **JOÃO CARLOS DIAS** - Servidor Público Municipal – Matrícula nº 36
ADOLFO CANDIDO NAVARRO DIAS FREITAS - Engenheiro Civil – Responsável Técnico da Prefeitura
JOSÉ WILTON POSSAVATS - Vereador

Parágrafo Único: Na hipótese de impedimento devidamente justificado pelo representante do Legislativo, fica designado como seu substituto o Vereador Laércio Alves Pereira.

Art. 2.º - A comissão deverá avaliar os imóveis em conformidade com as solicitações feitas pela Secretaria de Administração, Planejamento e Coordenação Geral, para fins de aquisição, alienação, permuta, leilão e outras finalidades que porventura surgirem.

§ 1º - A solicitação deverá estar acompanhada do roteiro, descrição e características do imóvel a ser avaliado.

§ 2º - A Comissão ora nomeada, após verificação *in loco* dos imóveis a ser avaliado, deverá exarar circunstanciado Laudo de Avaliação, atribuindo por consenso um único valor individualizado de cada imóvel, firmado por todos os seus membros.

Art. 3º - A Comissão iniciará as atividades de avaliação dos imóveis, imediatamente após a solicitação de que trata o artigo 2º, com um prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do Laudo Conclusivo.

Art. 4.º Os serviços prestados pela referida Comissão ocorrerão sem ônus para o Município e considerados de relevante interesse público.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 088 de 21 de março de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 22 de novembro de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:524CDE19

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
 COORDENAÇÃO GERAL
 DECRETO Nº 2490 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012**

DECRETO Nº 2490 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DO DECRETO Nº 2359/2011 QUE REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, usando das suas atribuições legais e, considerando a necessidade de tornar mais eficaz o sistema de avaliação do servidor em estágio probatório,

DECRETA

Art. 1º - O artigo 20 e 21 do Decreto nº 2359/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. É vedado ao servidor no período de estágio probatório todo e qualquer afastamento, exceto nos casos de:

- I – ausências de até 03 (três) dias justificadas pela chefia imediata;**
- II – gozo de férias remuneradas;**
- III – licença gestante, lactante e adotante;**
- IV – licença paternidade;**
- V – licença para tratamento de saúde;**
- VI – afastamento preventivo, se inocentado no final;**
- VII – prisão por ordem judicial, quando vier a ser considerado inocente;**
- VIII – prisão administrativa, preventiva ou decorrente de sentença criminal transitada em julgado;**
- IX – participação em eventos culturais, técnicos ou científicos, quando autorizado;**
- X – licença por motivo de doença de pessoa da família;**
- XI – concorrer para mandato eletivo federal, estadual ou municipal;**
- XII – exercício de mandato eletivo federal, estadual ou municipal;**
- XIII – afastamento para serviço militar obrigatório;**
- XIV – nomeação para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada;**
- XV – afastamento para acompanhamento de cônjuge por motivo de serviço.**
- XVI – licença para cumprir mandato sindical;**

Art. 21. Nos casos dos afastamentos previstos nos incisos III, V, VI, VII, VIII, X, XI, XII, XIII, XIV e XV, do artigo anterior, o servidor não será avaliado e o período do estágio probatório ficará suspenso.

§ 1º - Não ficará suspenso o estágio probatório do servidor nomeado para cargo em comissão ou função gratificada, quando as atribuições forem correlatas as de seu cargo efetivo, cabendo ao Secretário da unidade na qual esteja inserido o cargo a ser exercido, atestar a compatibilidade e a similaridade entre as funções.

§ 2º - No caso de condenação criminal, que acarrete perda de cargo público, o servidor será exonerado.”

Art. 2º - O Decreto nº 2359/2011 será reeditado com as alterações de que trata o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 21 de novembro de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:645E4BC9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL****DECRETO Nº 2491 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012**

DECRETO Nº 2491 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

PRORROGA O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO LOCAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e, Considerando o disposto no § 2º do art. 175 da Lei Complementar nº 001/1990, e, em atendimento à solicitação da CDL-Câmara de Dirigentes Lojistas de Mirassol D'Oeste, protocolada sob nº 5743/2012, em razão das festividades natalinas e de final de ano,

R E S O L V E

Artigo. 1º - Prorrogar o horário de funcionamento do comércio local em horário especial no mês de dezembro, nos dias e horários que mencionam:

- Dias 15/12/2012, 22/12/2012 e 29/12/2012 (sábado) até as 18h;
- Dias 17/12/2012 à 21/12/2012 (segunda a sexta) até as 20h;
- Dia 24/12/2012 (véspera de natal) até as 20h.

Artigo. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 21 de novembro de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito

Publicado por:Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:72242FCE**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
MIRASSOL D OESTE - SAEMI****DECRETO Nº 2482 DE 26 DE OUTUBRO DE 2012**

Dispõe sobre suplementação de verbas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI e dá outras providências, de acordo com a Lei 1057 de 19 de Dezembro de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 81.200,00** (oitenta e um mil e duzentos reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente

**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS SERVICOS
ADMINISTRATIVOS****VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**

01.001.04.122.0002.2074.319011000000.....R\$ 25.000,00

**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS****MATERIAL DE CONSUMO**

01.001.04.122.0002.2074.339030000000.....R\$ 3.000,00

**PROGRAMA PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO
SERVIDOR PÚBLICO****OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS**

01.001.11.331.0024.2073.339047000000.....R\$ 1.600,00

**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS SERVICOS
OPERACIONAIS****OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

01.002.17.512.0015.2075.319013000000.....R\$ 5.600,00

**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS SERVICOS
OPERACIONAIS****OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

01.002.17.512.0015.2075.339039000000.....R\$ 46.000,00

Total R\$ 81.200,00

Art. 2.º Os recursos para cobertura do presente crédito, serão fornecidos por excesso de arrecadação conforme art. 43, §1º, II da Lei 4.320/64 nas seguintes receitas:

DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DOMICILIAR

160041020000.....R\$ 81.200,00

Total R\$ 81.200,00

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D' OESTE, 26 DE OUTUBRO DE 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Juliana Shizuko Matushima Borges
Código Identificador:3A32CFF5**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES****CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE PRORROGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2012****MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**

A Pregoeira da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes-MT, torna Público para conhecimento dos interessados, que fica **PRORROGADA** para o dia **29 de novembro de 2012 às 09:00 horas**, a licitação, na modalidade Pregão Presencial, **AQUISIÇÃO DE TOLDOS A SEREM IMPLANTADOS NA ÁREA DE ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, TOTAL DE 138,60 M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.** Os envelopes contendo as Propostas e documentações deverão ser entregues das 07:00 às 09:00 horas do **dia 29 de novembro de 2012**, na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 55, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT – Setor de Licitação e Contratos. ‘

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Câmara municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13: horas ou através do telefone (66) 3572-1182.

Nova Bandeirantes/MT, 23 de novembro de 2012.

ANDREIA CRISTINA DA SILVA DELLA ROSA

Pregoeira

Publicado por:Paula Renata Vindilino
Código Identificador:83598A2E**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Mão de Obra na reforma da Ponte do Córrego Seputar no Assentamento Serra Azul, troca de Assoalhos sobre a Ponte, sendo 08(oito) metros de comprimento e 04 (quatro) metros de largura neste Município de Nova Brasilândia/MT

EMPRESA: Peterson Cavalcante de Lara

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (um) mês

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)

RECURSOS: Próprio

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso I da Lei n.º 8.666/93.

Justificativa: Anexo aos do processo.

Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 001/2012 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Nova Brasilândia – MT, em 26 de novembro de 2012.

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:4B1F8EB6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2012 - AVISO DE RESULTADO

O Município de Nova Mutum torna publico o resultado Concorrência n.º 006/2012 cujo objeto trata da alienação (venda) de lotes, localizados no Loteamento Aeroporto, no Município de Nova Mutum-M. Sagraram-se vencedores abaixo: a) Alessandra Ap. Silva Naitzel inscrita no CPF n.º 267.926.278-60, foi vencedor do Lote 23 Quadra C Valor de R\$ 59.305,00, Lote 24 Quadra C Valor de R\$ 59.305,00, Lote 9 Quadra E Valor de R\$ 67.321,96, Lote 10 Quadra E Valor de R\$ 72.201,37, Lote 11 Quadra F Valor de R\$ 67.321,96, Lote 12 Quadra F Valor de R\$ 72.787,16; b) Carlos Arlei Sfredo, inscrito no CPF n.º 251.319.319-91, foi vencedor do Lote 4 Quadra C Valor de R\$ 85.800,00, Lote 5 Quadra C Valor de R\$ 91.100,00; c) Cicero Mainar Pretto, inscrito no CPF n.º 788.931.941-04, foi vencedor do lote Lote 16 Quadra C Valor de R\$ 90.110,00, Lote 17 Quadra C Valor de R\$ 91.500,00, Lote 2 Quadra E Valor de R\$ 51.800,00; d) Diehl Vieira & Cia Ltda – EPP, inscrito no CNPJ n.º 86.855.962/0001-48, foi vencedor do lote Lote 18 Quadra C Valor de R\$ 110.101,90, Lote 8 Quadra E Valor de R\$ 74.011,00; e) Eder da Silva Carvalho inscrito no CPF n.º 983.222.731-34, foi vencedor do lote Lote 23 Quadra B Valor de R\$ 56.900,00; f) Eduardo Rafael Buss, inscrito no CPF n.º 615.913.350-00, foi vencedor do lote Lote 2 Quadra F Valor de R\$ 56.150,00; g) João Carlos da Silva inscrito no CPF n.º 482.978.289-72, foi vencedor do lote Lote 1 Quadra C Valor de R\$ 91.100,99, Lote 12 Quadra C Valor de R\$ 67.199,99, Lote 13 Quadra C Valor de R\$ 67.399,99; h) João Marcelo Cequinel Klutrowsky inscrito no CPF n.º 028.899.069-22, foi vencedor do lote Lote 1 Quadra F Valor de R\$ 75.600,00, Lote 8 Quadra F Valor de R\$ 78.600,00; i) José Adão Naitzel inscrito no CPF n.º 047.451.858-20, foi vencedor do lote Lote 25 Quadra C Valor de R\$ 59.305,00, Lote 26 Quadra C Valor de R\$ 59.305,00, Lote 11 Quadra E Valor de R\$ 67.321,96, Lote 13 Quadra E Valor de R\$ 69.010,90, Lote 6 Quadra F Valor de R\$ 70.220,40, Lote 7 Quadra F Valor de R\$ 70.220,40, Lote 9 Quadra F Valor de R\$ 67.321,96, Lote 10 Quadra F Valor de R\$ 72.201,37; j) Juchem & Juchem Ltda – ME, inscrito no CNPJ n.º 08.043.483/0001-13, foi vencedor do lote Lote 10 Quadra C Valor de R\$ 68.852,00; k) LBO Construtora de Obras LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n.º 05.164.192/0001-95, foi vencedor do lote Lote 4 Quadra E Valor de R\$ 54.390,00, Lote 5 Quadra E Valor de R\$ 88.375,00, Lote 14 Quadra E Valor de R\$ 72.461,45; l) Marcelo Farias Machado inscrito no CPF n.º 914.671.280-15, foi vencedor do lote Lote 15

Quadra C Valor de R\$ 105.210,00; m) Marcos José Lima inscrito no CPF n.º 802.279.888-68, foi vencedor do lote Lote 12 Quadra E Valor de R\$ 81.099,99 n) Maria Zanella inscrita no CPF n.º 907.972.481-53, foi vencedor do lote Lote 9 Quadra D Valor de R\$ 70.000,00, Lote 11 Quadra D Valor de R\$ 70.000,00; o) Nelci casarin inscrito no CPF n.º 604.577.910-04, foi vencedor do lote Lote 3 Quadra F Valor de R\$ 65.610,00; p) Nestor Viane Poletto inscrito no CPF n.º 369.261.329-68, foi vencedor do lote Lote 7 Quadra C Valor de R\$ 68.880,00, Lote 8 Quadra C Valor de R\$ 66.800,00, Lote 9 Quadra C Valor de R\$ 66.800,00, Lote 20 Quadra C Valor de R\$ 59.200,00; q) Paulo de Almeida Vilela inscrito no CPF n.º 722.244.441-68, foi vencedor do lote Lote 4 Quadra F Valor de R\$ 51.800,00; r) Rogério Mesquita Toniolo inscrito no CPF n.º 663.014.080-04, foi vencedor do lote Lote 14 Quadra C Valor de R\$ 120.004,00; s) Stanley Ricardo Storti inscrito no CPF n.º 480.737.251-34, foi vencedor do lote Lote 3 Quadra E Valor de R\$ 55.600,00; t) Steven Roberto Storti inscrito no CPF n.º 758.478.501-82, foi vencedor do lote Lote 1 Quadra E Valor de R\$ 69.825,00, Lote 6 Quadra E Valor de R\$ 80.330,00, Lote 7 Quadra E Valor de R\$ 80.330,00; u) Suelen de Fátima Pires Dinewicz inscrita no CPF n.º 068.047.229-06, foi vencedor do lote Lote 5 Quadra F Valor de R\$ 69.825,00. Nova Mutum, 21 de Novembro de 2012.

CARMEM REGINA CASAGRANDE

Presidente da CPL

Publicado por:

Geovani Lamera

Código Identificador:49175B52

PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 180/2012

Objeto: contratação de serviços para impressão de relatório de gestão do município. Data de Abertura: 07 de dezembro de 2012. Horário: 08:00 horas Local: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 26 de novembro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:799EB8A6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE RETORNO FÉRIAS

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT

Para: PATRICIA PEREIRA DAMIÃO

Cargo: Agente de Limpeza

Ref: Retorno Férias, concedida no dia 11/10/2012, referente ao período aquisitivo de 02/08/2011 a 02/08/2012.

Prezada Servidora,

Solicitamos o seu comparecimento para reassumir seu cargo de Agente de Limpeza junto a esta Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Administração.

O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta, implicará na Vossa exoneração do citado cargo por abandono de cargo, conforme art. 143 inciso II da Lei Municipal Complementar de n.º 023 de 23 de agosto de 2007, respeitando-se o devido processo administrativo, a ampla defesa e o contraditório.

Sem mais para o momento,

Nova Nazaré, aos vinte e dois dias de novembro de 2012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

EVANETE ALVES GUIMARÃES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:2D97EC3C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 030/2012

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA: R. G. DE LIMA MEDEIROS & CIA LTDA

OBJETO: PARA A DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ELETIVOS DOS COMPONENTES I,II,E III, PARA MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVES DO HOSPITAL E MATERNIDAD.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:
 06.06002.10.302.0012.2620.3.3.90.39.99.00 – 202 – Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR: No valor total de R\$ 232.711,01(duzentos e trinta e dois mil setecentos e onze reais e um centavo).

TIPO: Inexigibilidade nº 006/2012

DATA: 26/11/2012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Paixao de Souza Guedes

Código Identificador:9E77EA37

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITAMENTO 057/2012

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 025/2012, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT e de outro lado a Empresa MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2012, de um lado a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT, com sede e foro em Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso nº 175 Centro, localizada à Avenida Mato Grosso, CEP 78370-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.238.920/0001-30, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº 999086, CPF 085.309.474-87 neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, estabelecida à Rua Volkswagen, nº 291, 8º Andar, CEP 04344-901, Jabaquara, Estado de São Paulo, neste ato representada(o) por seu/sua representante legal Srª ADRIANA CECCONELLO, portadora da carteira de identidade nº 1048419947, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 608.499.080-00, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº 23034.000461/2011-51, resolvem celebrar este termo aditivo, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1.0- CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo aditivo tem por objeto estabelecer os critérios de contagem dos prazos do contrato nº 025/2012 de 18 de Outubro de 2012, conforme a seguir:

1.1.1 - A efetiva produção do(s) veículos objeto(s) do CONTRATO e a contagem do prazo de entrega de tal(is) veículo(s) inicia-se a partir da efetivação das assinaturas de ambas as PARTES.

1.1.2 - O termo inicial de vigência do presente CONTRATO contar-se-á a partir de 26 de novembro de 2012, data de aperfeiçoamento do mesmo, tomando-se como marco a efetiva assinatura do documento por ambas as PARTES.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Em tudo mais, ficam perfeitamente ratificadas as disposições do contrato nº 025/2012, a qual se integra este Termo Aditivo.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS ADRIANA CECCONELLO

PREFEITO MUNICIPAL MAN LATIN AMERICA IND E COM DE VEIC LTDA

Contratante Contratada

TESTEMUNHAS:

Maria Leuzivania Lacerda Oliveira

CPF : 926.849.631-34

R.G. : 13784412 SSP/MT

Maria Aparecida Cassatte de Carvalho

CPF : 060.461.388-17

R.G : 132.002-24 SSP/MT

Publicado por:

Maria Paixao de Souza Guedes

Código Identificador:9AC33DB0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2012 AVISO PROCESSO
54.11.2012

Encontra-se aberta, no Setor de Licitação, situado à Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Cep: 78.370-000, Nova Olímpia-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, com finalidade de selecionar propostas para AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO 4X4, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2012/2013, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal N.º 001/2007, subsidiariamente, a Lei N.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 07 (sete) de dezembro de 2012, as 08:00 (oito) horas, na sala de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e N.º 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das 07:00 (sete) horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia-MT, 26 de novembro de 2012.

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES

Pregoeira

Publicado por:

Maria Paixao de Souza Guedes

Código Identificador:A378CFE7

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO

LEI 502/2012

SÚMULA: DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI 047 DE 17 DE OUTUBRO DE 2001, QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. DORIVAL LORCA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão de deliberação colegiada, paritário, de caráter permanente e de âmbito municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Prefeito, tem mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 2º - Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I. Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Estadual de Assistência Social e a Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, acompanhando a sua execução;

II. Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar o Plano Municipal de Assistência Social e acompanhar a sua execução;

III. Zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades e efetiva participação dos segmentos de representação no conselho;

IV. Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências;

V. Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios quanto os oriundos da esfera de governo estadual e/ou federal, alocado no Fundo Municipal de Assistência Social;

VI. Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços sócio-assistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estadual e Municipal;

VII. Aprovar o plano de capacitação de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);

VIII. Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social de âmbito municipal e propor ao Conselho Nacional de Assistência Social o cancelamento de registro das mesmas que incorrerem em descumprimento dos princípios previstos no art. 4º da LOAS e em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos;

IX. Acompanhar o alcance dos resultados dos pactos estabelecidos com a rede prestadora de serviços da Assistência Social, para a proteção social básica e a proteção social especial;

X. Aprovar o Relatório Anual de Gestão;

XI. Elaborar e publicar seu Regimento Interno, o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;

XII. Aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;

XIII. Aprovar o pleito de habilitação do município;

XIV. Aprovar a Declaração do gestor municipal comprovando a estrutura para recepção, identificação, encaminhamento, orientação e acompanhamento do benefício de prestação continuada/ BPC e benefícios eventuais;

XV. Emitir declaração comprovando o funcionamento da sistemática de monitoramento e avaliação de proteção social básica e proteção social especial;

XVI. Emitir declaração comprovando a existência de estrutura e de técnico de nível superior responsável pela Secretaria Executiva, do Conselho Municipal de Assistência Social;

XVII. Analisar e emitir parecer conclusivo acerca da regularidade de aplicação dos recursos no âmbito da Assistência Social;

XVIII. Aprovar o Plano de Ação e o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro anual do governo federal no sistema SUAS/WEB;

XIX. Aprovar o Plano de Serviços e o Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa do governo estadual no SIGCON-MT;

XX. Convocar, num processo articulado com a Conferência Estadual e Nacional, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;

XXI. Encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos

XXII. Aprovar os instrumentos de Informação e Monitoramento instituídos pelo governo estadual e federal;

XXIII. Propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios e serviços;

XXIV. Divulgar e promover a defesa dos direitos sócio-assistenciais;

XXV. Acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O CMAS terá a seguinte composição:

I – Do Governo Municipal

a. 1 representante titular e suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b. 1 representante titular e suplente da Secretaria Municipal de Educação;

c. 1 representante titular e suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

II – Da Sociedade Civil

a. 1 representante titular e suplente do Sindicato de Trabalhadores Rurais;

b. 1 representante titular e suplente da Pastoral da Criança;

c. 1 representante titular e suplente de entidades dos Trabalhadores da Área de Assistência Social;

§ 1º Cada titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa, devendo ser observada a paridade entre representantes governamentais e não governamentais.

§ 2º Cada membro poderá representar somente um órgão ou entidade.

§ 3º Somente será admitida a participação no CMAS de entidades juridicamente constituídas, e em regular funcionamento.

§ 4º Quando na sociedade civil houver uma única entidade habilitada de uma dada categoria, admitir-se-á, provisória e excepcionalmente, enquanto novas entidades surjam que o CMAS preencha as vagas de titular e suplência com representantes da mesma entidade.

§ 5º Os representantes da Sociedade Civil, serão eleitos em fórum próprio e/ou fórum único, sob a fiscalização do Ministério Público.

Art. 4º Os membros titulares e suplentes do CMAS serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação:

- I. Do representante legal das entidades, quando da sociedade civil;
- II. Do Prefeito ou dos titulares das Pastas respectivas dos órgãos do governo municipal.

Art. 5º A atividade dos membros do CMAS reger-se-á pelas disposições seguintes:

- I. O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado;
- II. Os membros do CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade, ou órgão que representam apresentada ao próprio Conselho que encaminhará os novos nomes para nomeação imediata pelo Prefeito Municipal;
- III. Cada membro titular do CMAS terá direito a um único voto na sessão plenária;
- IV. Na ausência do conselheiro titular o seu suplente responderá pelas atribuições do cargo;
- V. As decisões do CMAS serão consubstanciadas em Resoluções;
- VI. O CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros titulares, para o mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução, por igual período.
- VII. O CMAS buscará aplicar o princípio da alternância de comando, possibilitando que a presidência do Conselho se reveze entre o poder público e a sociedade civil: cada representação cumprirá a metade do tempo previsto para o período total de mandato do conselho.

SEÇÃO II DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º O CMAS terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio e obedecendo as seguintes normas:

- I. Plenário como órgão de deliberação máxima;
- II. As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês, conforme calendário anual previamente acordado, e, extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará apoio técnico e administrativo, necessário ao funcionamento do CMAS, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas de passagens, traslados, alimentação e hospedagem dos conselheiros, tanto do governo como da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

Art. 8º O Conselho Municipal de Assistência Social deverá ter uma Secretaria Executiva com assessoria técnica.

§ 1º A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico-administrativo;

§ 2º A Secretaria Executiva subsidiará o plenário com assessoria técnica e poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da assistência social, para dar suporte e/ou prestar apoio logístico ao Conselho.

Art. 9º Para melhor desempenho de suas funções o CMAS poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

- I. Consideram-se colaboradores do CMAS as instituições formadoras de recursos humanos para a Assistência Social e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de Assistência Social sem embargo de sua condição de membro;
- II. Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMAS em assuntos específicos.

Art. 10 Todas as sessões do CMAS serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Parágrafo único. As Resoluções do CMAS, bem como os temas tratados em reuniões da mesa diretora e comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

Art. 11 A Secretaria Municipal cuja competência esteja afetas as atribuições, objeto da presente lei, será a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 12 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 23 de novembro de 2012.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 23/11/2012 à 23/12/2012

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:935F5C25

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 127/2012

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a Senhora MARIA JOSÉ BORGES VITORINO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.154.987-6 SSP/PR e do CPF nº. 452.079.091-34 do Cargo de Professora, a partir desta data, para fins de aposentadoria por tempo de contribuição.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 21 de novembro de 2012.

DORIVAL LORCA

- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 21/11/2012 à 21/12/2012.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:14ACC993

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 128/2012

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, os seguintes Membros;

Representantes do Poder Público

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

Titular: Eliane Missasse

Suplente: Elaine Brunetti da Silva

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:

Titular: Leila Pimenta Zaneti
Suplente: Elza Lúcia Silva

Secretaria Municipal de Ação, Promoção Social e Trabalho:

Titular: Cleusa Maria Dias Pereira Marcondes
Suplente: Maria Helena Spohr Loewenstein

Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Lenice Teodoro Valim
Suplente: Antonio Almi de Oliveira

Representantes de Entidades Não Governamentais

Comunidade Escolar:

Titular: Leiliane Lorca Pagotto
Suplente: Juliane Oscar de Souza Moura

Pastoral da Criança:

Titular: Maria de Lourdes Rodrigues
Suplente: Marlene Teodoro de Souza

Igreja Congregação Cristã:

Titular: Adilson Florêncio dos Santos
Suplente: Alcides Alberti

Igreja Católica:

Titular: Roberto Rodrigues da Silva
Suplente: Roque Carrara

Artigo 2º - As nomeações que trata o artigo anterior não serão remuneradas.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 21 de novembro de 2012.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.
Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 21/11/2012 à 21/12/2012.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:4066E66A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2012

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, no uso de suas atribuições que Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir a servidora: **CLAUDIANA CUSTÓDIO GOMES** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Departamento 10-5-0, para 10-3-3/ FUNDEB 60%.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 23 de novembro de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Malaquias Moreira
Código Identificador:127C43EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº.
052/2011

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 052/2011 CELEBRADO EM 19 DE SETEMBRO DE 2011, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT E A EMPRESA MENDANHA CONSTRUTORA LTDA – ME.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, designada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. João Antônio de Oliveira e do outro lado a firma **Mendanha Construtora Ltda – MeCNPJ** sob o numero 04.613.404/0001-01, estabelecida na Rua Marília Nº. 798 s, Bairro Jardim Santa Maria, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Lázaro Mendanha Cardoso, **RESOLVEM** nos termos do art. 65, II, b, da Lei Federal 8666/93, de comum acordo **ADITAR** o Contrato nº. 052 de 19 de Setembro de 2011, que tem por objetivo a execução de Construção Unidade Infantil Proinfância Tipo C, neste município, para fazer consignar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado a data de vigência do contrato original nº. 052 de 19 de Setembro de 2011 em sua Cláusula Quarta, por um período de 150 (Cento e Cinquenta) dias Corridos, iniciando em 01 de Agosto de 2012 e terminando em 28 de Dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.

E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas a tudo presentes para que produza efeitos Legais.

Novo Horizonte do Norte MT, em 25 de Julho de 2012.

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA LÁZARO MENDANHA CARDOSO

Prefeito Municipal Mendanha Construtora Ltda-ME
Contratante Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Josiane Malaquias Moreira
Código Identificador:0FACBE11

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
EDITAL COMPLEMENTAR 003/2012

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
CNPJ Nº. 00.965.301/0001-50

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2012

Divulgação das Inscrições de Candidatos

O Presidente da Câmara Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo São Joaquim e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e a Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO nos termos do Edital de Concurso Nº. 001/2012.

I. Divulgar a listagem completa dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição (Anexo I);

II. Divulgar a listagem completa dos candidatos que tiveram o pedido da taxa de inscrição isento (Anexo II);

III. Não houveram candidatos inscritos como PNE (Portadores de Necessidades Especiais);

IV. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 10 do Edital Nº 001/2012, contado da data da publicação deste Edital;

V. O presente Edital e a listagem completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.sydcon.com.br e www.camaranovosaojoaquim.com.br e publicada na Imprensa Oficial do Município (www.amm.gov.br) e afixada no Mural da Câmara Municipal de Novo São Joaquim – MT.

Novo São Joaquim - MT, 20 de Novembro de 2012.

SONIA MARIA DE SOUZA

Pres. da Com. de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

ROBSON CORREA FARIA

Presidente em Exercício

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:0BEFD09B

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
RELAÇÃO DE INSCRIÇÃO ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
RUA 31 DE MARÇO, 0 - JARDIM DAS PALMEIAS
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES - ANEXO I

Inscrições Pagas - Concurso 1/2012			
Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
ALINE PINTO MOTA	111	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/11/2012
ALLINE VIEIRAPINHEIRO	59	AGENTEADMINISTRATIVO	10/11/2012
ALMERINDASILVESTRE DE JESUS	32	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/11/2012
ANACLAUDIA FERREIRADASILVA	50	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/11/2012
ANACOSTAFERREIRACARDOSO	114	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/11/2012
ANAPAUDINIZ	122	ASSESSOR JURÍDICO	19/11/2012
ANDRIELLY BARBOSADE ÁVILA	6	ASSESSOR JURÍDICO	06/11/2012
ANEQUESANIASENA FURTADO DE CAMPOS	104	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/11/2012
CARLOS NEVES DE OLIVEIRA	87	GUARDA(VIGILANTE)	13/11/2012
CARLOS ROYTMEN PIRES DASILVA	127	ASSESSOR JURÍDICO	19/11/2012
CLAUDENIR BENTO DE OLIVEIRA	136	AGENTEADMINISTRATIVO	19/11/2012
CLAUDIAMARIA DE JESUS	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/11/2012
CLEITO CALIXTO DAMOTA	94	GUARDA(VIGILANTE)	14/11/2012
DAYANE VIEIRA SOUSA	42	AGENTEADMINISTRATIVO	08/11/2012
DELMARAMIRO DA SILVA	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/11/2012
DEUZELINAPEREIRA DASILVA	117	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/11/2012
DIEGO VIEIRAKASPARY	64	CONTROLADOR INTERNO	11/11/2012
DIVINALAURA DE OLIVEIRA	23	AGENTEADMINISTRATIVO	07/11/2012

ELAINE PEREIRASOTERIO	25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/11/2012
ELIANE SANTOS FARIAALMEIDA	55	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/11/2012
ELIAS DANIEL GOMES	38	GUARDA(VIGILANTE)	08/11/2012
EMILLY FERREIRADA SILVA	53	AGENTEADMINISTRATIVO	09/11/2012
EUNICE CARDOSO LAURIANO FERREIRA	93	AGENTEADMINISTRATIVO	14/11/2012
EZEQUIELALVES AGUIAR	20	AGENTEADMINISTRATIVO	06/11/2012
FRANKLIN MARACAIPES SIQUEIRA	133	AGENTEADMINISTRATIVO	19/11/2012
GERALDO PEREIRADA SILVA SOBRINHO	24	CONTROLADOR INTERNO	07/11/2012
GERCILENE SOUSAMARTINS	151	AGENTEADMINISTRATIVO	19/11/2012
GUSTAVO MARTINS DE SOUSA	132	AGENTEADMINISTRATIVO	19/11/2012
HEDIANEANDRADE GUIMARÃES RIBEIRO	126	CONTROLADOR INTERNO	19/11/2012
HERMINIO COSTA DOS SANTOS	149	CONTROLADOR INTERNO	19/11/2012
IRENILZATEIXEIRA PINTO	138	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/11/2012
IRICELMANEPOMUCENA DUARTE	27	CONTROLADOR INTERNO	07/11/2012
ISENI MOREIRADE ÁVILA	81	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/11/2012
ISLAINE PALOMA SILVARODRIGUES	31	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/11/2012
IVO VIEIRAALVES	44	GUARDA(VIGILANTE)	08/11/2012
JAINO TOME BORGES	70	GUARDA(VIGILANTE)	12/11/2012
Inscrições Pagas - Concurso 1/2012			
Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
JESSICADIAS VALIM	105	AGENTEADMINISTRATIVO	16/11/2012
JHENIFER JOANNE DE SOUSAFARIAS	106	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/11/2012
JULIANAPEIXOTO DA ROSA	96	AGENTEADMINISTRATIVO	14/11/2012
JULIO RIBEIRO BISPO	143	GUARDA(VIGILANTE)	19/11/2012
KÉZIAALVES DE PAULA BRAGA	17	ASSESSOR JURÍDICO	06/11/2012
LEIDIANE VAZ DA SILVA	41	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/11/2012
LIBERCI RODRIGUES PEREIRA	14	AGENTEADMINISTRATIVO	06/11/2012
LIDIACRISTINA DASILVA	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/11/2012
LILIANEALVES DE SOUSAMARTINS	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/11/2012
LILIANE GOUVEIAALVES	57	AGENTEADMINISTRATIVO	09/11/2012
LUCELMACARVALHO DA SILVA	102	CONTROLADOR INTERNO	14/11/2012
LUCIENE MARIAD E OLIVEIRA MAESTER	98	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/11/2012
MARIAAPARECIDAMOURA DOMINGOS	52	AGENTEADMINISTRATIVO	09/11/2012
MARIAAPARECIDAPEREIRA DASILVA	22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/11/2012
MARIADA CONCEIÇÃO ALMEIDADE OLIVERIA	123	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/11/2012
MARIAELENA DASILVA	95	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/11/2012
MARIAJOSÉ NUNES DA MOTA	134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/11/2012
MARINEUZADOS SANTOS	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/11/2012
MARLENE TOBIAS SOARESALVES	115	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/11/2012
MAYSA ROSADASILVADIAS	137	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/11/2012
OSMAR XAVIER DA SILVADE SOUSA	109	CONTROLADOR INTERNO	16/11/2012
OUILIS JOSÉ DASILVA	13	AGENTEADMINISTRATIVO	06/11/2012
OZANIAAMORIMALVES	36	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/11/2012
PAMOLA PEREZ DE SOUZA	112	AGENTEADMINISTRATIVO	16/11/2012
POLYANNA INACIO DE OLIVEIRA	146	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/11/2012
RAYLEEN WHAITI LOPES DA SILVA	83	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/11/2012
RODRIGO FERNANDES VITAL	110	ASSESSOR JURÍDICO	16/11/2012
RONALDO MORAES DASIVA	124	ASSESSOR JURÍDICO	19/11/2012
ROSIMERI SANTOS VITORIA	76	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/11/2012
ROZANIADAS NEVES ROSA	107	ASSESSOR CONTÁBIL	16/11/2012
SANDRAMENDONÇA DASILVA	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/11/2012
SINTIARAQUEL RODRIGUES DE FARIAS	120	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/11/2012
THIAGO MENEZES RIBEIRO	63	AGENTEADMINISTRATIVO	11/11/2012
VILMASOUSA DEALMEIDA	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/11/2012
WALLACE RIBEIRO BRAGA	26	ASSESSOR JURÍDICO	07/11/2012
WALTON GUIMARÃES SILVA	142	GUARDA(VIGILANTE)	19/11/2012
Inscrições Pagas - Concurso 1/2012			
Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
WASHINGTON WAGNE JOSE MARTINS	10	GUARDA(VIGILANTE)	06/11/2012
ZENIANUNCIAÇÃO PEREIRA LIMA	145	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/11/2012
Qde. Inscritos 74			

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:DD761096

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2012

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 1.036/2012, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 047/2012 regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Início da Sessão: dia 11/12/2012, Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 26 de Novembro de 2012.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Pregoeira

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:101C9823

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
D E C R E T O Nº 0825/2012

D E C R E T O Nº 0825/2012. FL. 01/04.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E
TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranaíta – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 0915/2012, de 20 de agosto de 2012, de conformidade com o artigo nº 41, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranaíta – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R\$ 730.223,00 (Setecentos e Trinta Mil, Duzentos Vinte e Três Reais), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT. conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:

03.002.04.123.0002.2012.3390.39.00.00.....R\$	1.350,00
05.001.10.301.0004.2022.3390.39.00.00.....R\$	31.000,00
02.001.04.122.0002.2005.3390.30.00.00.....R\$	3.363,00
05.001.10.301.0004.2022.3390.30.00.00.....R\$	36.000,00
06.002.12.361.0009.2040.3390.30.00.00.....R\$	37.000,00
09.002.04.122.0002.2089.3390.30.00.00.....R\$	126.900,00
04.002.04.122.0002.2015.3390.39.00.00.....R\$	450,00
08.003.08.242.0015.1140.3390.30.00.00.....R\$	1.550,00
08.004.08.243.0015.2084.3390.32.00.00.....R\$	6.700,00
08.004.08.243.0015.2082.3390.36.00.00.....R\$	850,00
09.002.04.122.0002.2089.3390.36.00.00.....R\$	40.360,00
07.001.27.812.0014.2068.3390.36.00.00.....R\$	6.300,00
05.001.10.302.0005.2031.3390.30.00.00.....R\$	93.000,00
06.002.12.361.0009.2044.3390.39.00.00.....R\$	15.900,00
06.002.12.361.0009.2046.3390.30.00.00.....R\$	18.000,00
04.001.04.122.0002.2014.3390.39.00.00.....R\$	6.750,00
06.002.12.361.0009.2046.3390.39.00.00.....R\$	8.350,00
02.004.04.122.0002.2009.3390.39.00.00.....R\$	1.600,00
04.001.04.122.0002.1032.4490.52.00.00.....R\$	1.300,00
09.004.04.122.0002.2090.3390.30.00.00.....R\$	22.800,00
05.001.10.303.0006.2033.3390.30.00.00.....R\$	15.400,00
06.002.12.361.0009.2042.3390.30.00.00.....R\$	38.400,00
10.001.04.122.0002.2091.3191.13.00.00.....R\$	4.600,00
06.002.12.365.0010.2054.3190.04.00.00.....R\$	14.000,00

04.002.04.122.0002.2015.3190.11.00.00.....R\$	4.000,00
10.001.04.122.0002.2091.3190.11.00.00.....R\$	700,00
10.004.04.122.0002.2094.3190.04.00.00.....R\$	3.500,00
10.004.04.122.0002.2094.3190.13.00.00.....R\$	200,00
07.001.27.812.0014.2068.3190.11.00.00.....R\$	1.300,00
06.002.12.361.0009.2042.3390.39.00.00.....R\$	17.700,00
05.001.10.302.0005.2106.3390.39.00.00.....R\$	50.000,00
05.001.10.122.0008.2034.3390.14.00.00.....R\$	6.000,00
05.001.10.302.0005.2031.3390.39.00.00.....R\$	9.000,00
09.002.04.122.0002.2089.3390.39.00.00.....R\$	66.200,00
06.002.12.361.0009.1092.3390.30.00.00.....R\$	13.000,00
03.001.04.123.0002.2011.3390.39.00.00.....R\$	18.300,00
05.001.10.303.0006.2033.3390.32.00.00.....R\$	8.400,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$	730.223,00
ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra. Parágrafo II – Anulação de:	
02.001.04.122.0002.1006.4490.52.00.00.....R\$	2.100,00
03.001.04.123.0002.1023.4690.71.00.00.....R\$	67.000,00
02.001.04.122.0002.2005.3390.32.00.00.....R\$	1.000,00
02.001.04.122.0002.1010.3390.39.00.00.....R\$	1.363,00
02.001.04.122.0002.2005.3190.04.00.00.....R\$	1.000,00
09.002.15.451.0016.1176.4490.51.00.00.....R\$	128.000,00
09.002.16.481.0016.1184.4490.51.00.00.....R\$	35.000,00
09.002.17.512.0016.1178.4490.51.00.00.....R\$	900,00
09.002.25.752.0016.1191.4490.51.00.00.....R\$	5.000,00
09.002.26.782.0016.1175.3390.36.00.00.....R\$	12.060,00
09.002.26.782.0016.1175.3390.39.00.00.....R\$	98.200,00
09.004.26.782.0017.1229.3390.35.00.00.....R\$	1.300,00
10.001.04.122.0002.2091.3390.39.00.00.....R\$	13.500,00
05.001.10.301.0004.1043.4490.51.00.00.....R\$	123.400,00
07.002.27.812.0014.2069.3390.30.00.00.....R\$	7.000,00
07.002.27.812.0014.2067.3390.30.00.00.....R\$	10.900,00
07.002.27.812.0014.1121.4490.51.00.00.....R\$	9.500,00
07.001.27.812.0014.1117.4490.52.00.00.....R\$	11.000,00
10.002.04.122.0002.2092.4490.52.00.00.....R\$	4.600,00
10.002.25.752.0018.1245.4490.51.00.00.....R\$	8.000,00
10.003.04.122.0002.2093.3390.14.00.00.....R\$	6.000,00
10.003.04.122.0002.2093.4490.52.00.00.....R\$	4.000,00
10.003.18.451.0018.1254.3390.39.00.00.....R\$	700,00
10.002.20.601.0018.1249.3390.36.00.00.....R\$	2.000,00
10.002.20.601.0018.1249.3390.39.00.00.....R\$	200,00
10.002.20.601.0018.1255.3390.36.00.00.....R\$	1.300,00
06.002.12.367.0011.1109.3390.30.00.00.....R\$	11.700,00
06.002.12.367.0011.1108.3390.30.00.00.....R\$	5.700,00
06.002.12.367.0011.1108.3390.36.00.00.....R\$	300,00
05.001.10.301.0004.1044.4490.52.00.00.....R\$	40.000,00
05.001.10.301.0004.1045.4490.52.00.00.....R\$	10.000,00
10.003.18.451.0018.1254.3390.30.00.00.....R\$	1.500,00
09.002.15.451.0016.1218.4490.52.00.00.....R\$	20.000,00
10.004.04.122.0002.2094.3190.11.00.00.....R\$	20.000,00
10.004.15.451.0016.1262.3390.30.00.00.....R\$	1.000,00
10.004.15.451.0016.1262.3390.36.00.00.....R\$	2.500,00
10.004.15.451.0016.1262.3390.39.00.00.....R\$	2.500,00
11.003.04.122.0002.2101.3190.04.00.00.....R\$	2.000,00
11.003.04.122.0002.2101.3191.13.00.00.....R\$	2.000,00
11.003.04.122.0002.2101.4490.51.00.00.....R\$	1.300,00
11.003.04.122.0002.2101.4490.52.00.00.....R\$	1.800,00
11.002.22.661.0018.1281.3190.04.00.00.....R\$	1.000,00
11.002.22.661.0018.1281.3190.11.00.00.....R\$	2.000,00
11.002.22.661.0018.1281.3390.14.00.00.....R\$	1.800,00
11.002.22.661.0018.1281.3390.30.00.00.....R\$	5.900,00
10.002.04.122.0002.2092.3390.39.00.00.....R\$	13.100,00
11.002.22.661.0018.1281.3390.33.00.00.....R\$	1.000,00
10.002.04.122.0002.2092.3390.39.00.00.....R\$	13.100,00
02.005.04.122.0002.2010.3190.11.00.00.....R\$	19.700,00
05.001.10.301.0004.2022.3390.36.00.00.....R\$	8.400,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$	730.223,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com revogadas as disposições em contrário.

Paranaíta – MT, 01 de outubro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
01 / 10 / 2012.

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:58881A66

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 677- 2012 ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL -
FEPMPP

LEI N.º 677/2012

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e acrescenta ações ao Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito do Município de Pedra Preta – MT, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela Lei 555/2009 e alterado pela Lei 662/2012 o qual abrange o período de 2010 a 2013, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2012, aprovada pela Lei 639/2011 e alterada pela Lei 661/2012, as ações, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Unidade: 001 – GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0002 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Projeto/Atividade: 2.159 – Manut.Fun.Esp.Procuradoria Geral do Mun.P.Preta - **FEPMPP**

3190.13.00 – Obrigações Patronais 100,00

3190.91.00 - Sentenças Judiciais	17.850,00
3390.14.00 – Diárias-Civil	500,00
3390.30.00 – Material de Consumo	200,00
3390.36.00 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Física	500,00
3390.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	800,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.050,00
Total:	21.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, destinado a atender as dotações orçamentárias, não previstas no orçamento de 2012, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Unidade: 001 – GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0002 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Projeto/Atividade: 2.159 – Manut.Fun.Esp.Procuradoria Geral do Mun.P.Preta - **FEPMPP**

3190.13.00 – Obrigações Patronais 100,00

3190.91.00 - Sentenças Judiciais	17.850,00
3390.14.00 – Diárias-Civil	500,00
3390.30.00 – Material de Consumo	200,00
3390.36.00 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Física	500,00
3390.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	800,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.050,00
Total:	21.000,00

Art. 3º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 03 – SECRETARIA GERAL E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Unidade: 001 – SECRETARIA GERAL E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0003 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Projeto/Atividade: 2097–Despesas com Publicidade

3390.39.00 – Outros Serv. Pessoa Jurídica	21.000,00
Total:	21.000,00

Total Geral 21.000,00

Art. 4º - O crédito adicional especial aberto no artigo segundo desta Lei anterior poderá ser suplementado caso seja necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT

AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:6177501B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 678- 2012-LOA

LEI N.º 678/2012.

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – MT PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Orçamento Fiscal e da Seguridade do Município de Pedra Preta – MT para o **exercício de 2013** estima a Receita e Fixa a Despesa em **R\$ 35.039.888,20** (Trinta e cinco milhões trinta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), discriminados pelos anexos integrantes desta lei:

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes de Capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES	31.403.365,60
Receitas Tributárias	2.641.600,00
Receitas de Contribuições Econômicas	900.000,00
Receita Patrimonial	109.100,00
Receita de Serviços	57.000,00
Transferências Correntes	31.646.155,01
Dedução de receitas	-4.315.200,00
Outras Receitas Correntes	364.710,59
RECEITAS DE CAPITAL	3.636.522,60
Alienação de Bens	30.00,00
Transferência de Capital	3.606.522,60
TOTAL	35.039.888,20

Art. 3º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros Função do Governo, Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, integrante desta Lei.

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Legislativo	1.718.542,00
Essencial a justiça	187.000,00
Administração	6.385.298,89
Segurança Pública	5.500,00
Assistência Social	1.180.200,00
Saúde	8.393.513,65
Educação	11.031.600,00
Cultura	226.900,00
Urbanismo	2.027.529,00

Habitação	134.000,00
Saneamento	116.500,00
Gestão Ambiental	644.600,00
Agricultura	373.000,00
Indústria	100.000,00
Comércio e Serviço	121.000,00
Comunicações	28.300,00
Transporte	1.460.871,00
Desporto e Lazer	214.500,00
Encargos Especiais	377.000,00
Reserva de Contingência	314.033,66
TOTAL	<u>35.039.888,20</u>

POR ORGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

01	CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA	1.718.542,00
02	GABINETE DO PREFEITO	724.500,00
03	SECRETARIA GERAL E COORD. ADMINISTRATIVA	2.635.932,55
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.589.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	4.561.800,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	373.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.031.600,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.314.200,00
09	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	664.400,00
10	SECRETARIA MUNIC. DE LIMP. PUBL. E SERV.URBANOS	1.622.800,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.393.513,65
12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	410.600,00
	TOTAL	<u>35.039.888,20</u>

POR ÓRGÃO/UNIDADE

01 CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

001 Gabinete do Presidente 605.942,00

002 Secretaria da Câmara 1.112.600,00

02 GABINETE DO PREFEITO

001 Gabinete do Prefeito 724.500,00

03 SEC. GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

001 Sec. Geral de Coordenação Administrativa 2.635.932,55

04 Sec. MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 Secretaria de Finanças 1.589.000,00

05 SEC.MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

001 Sec. Municipal de Obras 4.561.800,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

001 Sec. Municipal de Agricultura 373.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 Secretaria Municipal de Educação 4.661.700,00

002 Fundo Municipal de Educação 756.400,00

003 Fundo Manut. Desenv.Educ. Básica – FUNDEB 5.613.500,00

08 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 Sec. Municipal de assistência social 917.000,00

002 Fundo Municipal Social 397.200,00

09 Sec. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

001 Sec. Municipal de Cultura, Esporte e Laser 664.400,00

10 SEC. MUN.DE LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS URBANOS

001 Sec. Mun. de Limpeza Publica e Serviços Urbanos 1.622.800,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 Secretaria Municipal de Saúde 3.075.000,00

002 Fundo Municipal de Saúde 5.318.513,65

12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

001 Secretaria Municipal do Meio Ambiente 410.600,00

TOTAL 35.039.888,20

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES 29.232.154,54

DESPESAS DE CAPITAL 5.493.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 314.033,66
TOTAL 35.039.888,20

Art. 4º - Nos termos do Art 7º da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizar a:

I – Abrir crédito suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

II – Realizar no exercício financeiro, operações de crédito para antecipação da Receita para atentar insuficiência de caixa, de acordo com o parágrafo 8º do Artigo 165 da Constituição Federal, e Art. 38 da Lei Complementar 101, de 04/05/2000, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III – Executar todos os artigo e parágrafos constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA AOS

AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:895C44A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 675-2012-LDO 2013**

LEI N.º 675/2012.
DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, as diretrizes orçamentárias do Município de Pedra Preta - MT para o Exercício Financeiro de 2013, compreendendo:

I - as metas fiscais;

II - as prioridades da administração municipal;

III - a estrutura e organização dos orçamentos;

IV - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;

V - as disposições sobre a dívida Pública;

VI - as disposições sobre despesas com pessoal e encargos sociais;

VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VIII - as disposições finais.

CAPITULO I **DAS METAS FISCAIS**

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício financeiro de 2013, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 575, de 30 de agosto de 2007-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá o Órgão da Administração Direta, e suas Unidades Orçamentárias que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;
 Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
 Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
 Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
 Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
 Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
 Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
 Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo são apurados em cada Unidade Orçamentária consolidando-as que constituirão as Metas Fiscais do Município.

DAS METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais são elaborados em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício Financeiro de 2013 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios financeiros de 2013, 2014 e 2015 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 575/2007 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior; de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, estão instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifica os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores são demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, traduz as variações do Patrimônio do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresenta em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, são reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelecerem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresenta em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10º - Em razão do que está estabelecida no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 575/2007-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais conterá um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 575/2007-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2013, 2014 e 2015.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário obedecerá à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal obedecerá à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, leva em conta a Dívida Consolidada, da qual será deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza-se a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração constituindo os valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2013, 2014 e 2015.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art.17 - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição da República, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2013 são as que estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2010 a 2013, devidamente especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, entretanto, em limite inflexível à programação das despesas e, ainda, com observância das seguintes estratégias:

- I** – promover o crescimento sustentado da economia local;
- II** – promover o desenvolvimento de programas voltados para a geração de empregos e oportunidades de renda;

III – combater a pobreza através do resgate da cidadania, da dignidade e da inclusão social;

IV – consolidar o Estado Democrático de Direito com ampla participação popular;

V – oportunizar o exercício dos direitos de minorias vítimas de preconceito e discriminação;

VI – Valorizar o profissional da educação com a devida compensação salarial.

VII – Intensificar assistência a todas as famílias carentes, por meio de programas.

VIII – Valorizar o profissional da saúde com um Plano de Cargos, Carreira e salário concomitante recomposição salarial.

§ 1º - A execução das ações vinculadas às prioridades e metas do Anexo a que se refere o caput deste artigo; estará condicionada à manutenção do equilíbrio de contas públicas ficando vedada à criação, expansão ou o aperfeiçoamento de programa de trabalho que acarrete aumento de despesa sem a verificação de seu impacto orçamentário e financeiro e a compatibilidade com o Plano Plurianual.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art.18- O orçamento para o exercício financeiro de 2013 abrangerá o Poder Executivo e Legislativo, e Unidades Orçamentárias que recebem recursos do Tesouro e da Seguridade Social evidenciando as Receitas e Despesas, especificando as aqueles vínculos com Fundos; desdobrando as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais estão os anexos ora exigidos nas portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; integrará ainda no orçamento a mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária de que trata o artigo 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/64, contendo todos os anexos exigidos na legislação pertinente.

- Para o cumprimento do caput, entende-se por estrutura do orçamento, senão vejamos:

I – Programa: instrumento de organização da ação de governo, visando alcançar os objetivos pretendidos, sendo medidos por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, circunscrevendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;

III – Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, circunscrevendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

IV - Cada programa identificará as ações necessárias para a consecução dos seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, demonstrando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

V - As categorias de programação de que trata esta Lei são identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades ou projetos, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

VI - O orçamento fiscal e da seguridade social abrangerá a programação da administração direta do Poder Executivo, discriminando a despesa por unidade orçamentária, detalhando por categoria as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recurso e os grupos de despesas, da seguinte forma:

- a** – pessoal e encargos sociais;
- b** – juros e encargos da dívida;
- c** – outras despesas correntes;
- d** – investimentos;
- e** – inversões financeiras; e
- f** – amortização da dívida

VII - O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de acordo com as

exigências contidas na Lei n. 4.320/64, especialmente no que concerne a:

- A – quadros orçamentários consolidados;
- b – anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa;
- c – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social.

VIII – Na estrutura do orçamento anual do Município consignará ainda:

- a – os recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;
- b – os recursos destinados ao pagamento de precatórios, nos termos previstos no art. 100 e parágrafos, da Constituição da República;
- c – os recursos para pagamento de pessoal e seus encargos;
- d – os recursos para a educação conforme artigo 212 da Constituição da República, aplicando 25% (vinte e cinco por cento) de suas receitas resultantes de impostos, incluídas as transferências obrigatórias constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino.
- e – os recursos destinados à manutenção do Poder Legislativo, conforme a Emenda Constitucional de nº 25 de 14-02-00 que altera o inciso VI do artigo 29 e acrescenta o artigo 29-A à Constituição Federal que dispõem sobre limites de despesa com o Poder Legislativo Municipal que terá o percentual de 7% (sete por cento) da soma da receita tributária e das transferências prevista no § 5º do artigo 153 e nos arts, 158 e 159 efetivamente realizado no exercício anterior do mesmo diploma legal.
- f – os recursos destinados à capacitação profissional dos servidores públicos e dos agentes políticos;
- g – os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, em montante igual ou superior ao limite estabelecido no art. 69 da Lei n. 9.324/96;
- h – os recursos destinados a Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE;
- i – os recursos destinados a atender a Emenda Constitucional n. 29/00 que altera os art. 34, 35, 156, 160, 167, 168 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, que no exercício financeiro de 2013 será de no mínimo de 15,00%.

IX - Os créditos Adicionais Suplementares, Transposição e Remanejamento de uma categoria econômica para outra ou de um órgão para outro, esta fixado no corpo da lei orçamentária até o limite de 05% (cinco por cento) observando o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64.

X - O valor estimado para a formação do Patrimônio do Servidor Público PASEP corresponde a 1% das Receitas Correntes e Transferências de Capital, menos as retenções para o FUNDEB, estando de acordo com as Disposições contidas no artigo 2º inciso III, c/c artigos 7º e 8º inciso III da Lei nº 9.715/98.

CAPÍTULO IV **DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E** **EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**

Art. 19 - A elaboração do projeto, aprovação e execução da lei orçamentária de 2013, deverá ocorrer de modo a dar transparência à gestão fiscal. Com observância ao princípio da publicidade, permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações concernentes a cada uma dessas etapas, bem como, indicar sugestões acompanhadas de soluções para o desenvolvimento dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei; devendo ainda ser observado os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios para os dois seguintes.

§ 1º - Além dos princípios da transparência e da publicidade da gestão fiscal, a proposta orçamentária deverá estar em consonância com os princípios da universalidade, anualidade e exclusividade, onde as despesas fixadas devem manter estrita observância com as previsões das receitas.

§ 2º - A lei orçamentária deve primar pela responsabilidade na gestão fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção dos riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, em atendimento ao Art.1º e 4º, inciso I, alínea “a” da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 20 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação contida em propostas de alterações do Plano Plurianual 2010-2013, desde que tais propostas tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 21 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas fiscais bem como o resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários para as dotações abaixo:

- I- Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II- Obras em geral, desde que ainda não tenham iniciadas;
- III- Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV- Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ 1º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

§ 2º - Poderá ainda a redução recair sobre outras dotações que serão devidamente analisadas pelos Gestores de cada Poder, com exceção das despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município, dentre elas às destinadas ao pagamento da dívida pública.

§ 3º - Quando a diferença na arrecadação ocorrer nas receitas advindas do FUNDEB ou dos Fundos Federais e Estadual de Saúde, a redução será implementada pelo Poder Executivo, no âmbito exclusivo de seus créditos orçamentários.

§ 4º - Após restabelecimento da receita prevista, total ou parcialmente, a recomposição das dotações anteriormente limitadas será elaborada por meio de ato de cada Poder.

Art. 22- As Despesas obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida para o exercício financeiro de 2013 serão expandidas em até 3,5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual de 2011, bem como só serão contemplada aquelas fixadas na Lei Orçamentária Anual bem como no Plano Plurianual.

Art. 23 – Constitui Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei.

§ 1º - Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com recursos de Reserva de Contingências e também, se houver do Exercício de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2011.

Art. 24 – A reserva de contingência que consta da Lei destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo; se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na portaria MPO nº 42/1999 art 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (artigo 5º III, “b” da LRF) bem como situações emergenciais e urgentes, nos casos de calamidade pública e outros eventos imprevistos que possam exigir de imediato a atuação do Governo Municipal, equivalente a 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

Art. 25 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso.

Art. 26- Os Projetos e Atividades prioritizadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2013 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias; operações de crédito, alienações de bens e outras extraordinárias, só serão executadas e utilizadas a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 27 - O Poder Executivo poderá firmar convênios ou instrumentos congêneres com outros entes públicos e privados para desenvolvimento de programas prioritários. Bem como, poderá consignar no orçamento municipal recursos para financiar serviços ou atividades incluídas nas suas funções, típicas ou subsidiárias, a serem executadas por entidades públicas e privadas, e em especial as de cunhos sociais e de ilibada reputação, como aquelas qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, previstas na Lei nº 9.790 de 23 de março de 1.999.

Art. 28- Os procedimentos administrativos de estimativas do impacto orçamentário – financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inscrito no processo que obriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Art. 29 - Consideram-se despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2013 em cada evento, não exceda o valor limite previsto no item I do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 devidamente consubstanciado no § 3º, do artigo 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 30 - Será dada prioridade às execuções dos projetos em andamento e conservação do patrimônio público, em detrimento de novos projetos ou ações; salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito.

Art. 31- A previsão das receitas e a fixação das despesas do exercício financeiro de 2013 são orçadas a preços correntes; e a execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operação Especial, a dotação fixada para cada Grupo de natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação das despesas nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Art. 32- As normas os controles de custos e ações e avaliações dos resultados terão por base as metas fiscais, metas físicas e operações orçamentárias financeiras e patrimoniais.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA

Art. 33- A Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2013 conter-se-á autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento a Despesa de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 34- Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 35- O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderá no exercício financeiro de 2013, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal

aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169 § 1º II da CF).

§ 1º - O Poder Executivo e Legislativo poderão realizar concurso público de provas e títulos visando ao preenchimento dos cargos e funções e também poderá, mediante autorização legislativa, realizar processo seletivo para contratações temporárias, promover a alteração na estrutura organizacional e de cargos e carreiras da Prefeitura, extinguindo, transformando ou criando novos cargos.

§ 2º - As despesas com treinamento, desenvolvimento, capacitação, aperfeiçoamento, reciclagem, provas e concurso, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção e acesso, farão parte das despesas de custeio e manutenção dos órgãos da administração municipal;

Art. 36 - No exercício financeiro de 2013, as despesas com pessoal, ativas e inativas, dos Poderes Legislativo e Executivo observar-se-á rigorosamente, os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar - Lei de responsabilidade Fiscal a que se refere o art. 169 da Constituição da República.

§ 1º - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, e ou concessão de vantagens tais como (horas extras etc.) ou aumento de remuneração aos servidores fica condicionada ao limite das despesas impostas pelas legislações previstas no caput deste artigo; entretanto deverá ser justificado pela autoridade competente, de forma que a Administração Municipal poderá autorizar a realização das vantagens e ou aumento de remuneração para os servidores, desde que as despesas com pessoal não excedam a 95% do limite estabelecido nos artigos 20, III e 22, parágrafo único, V da LRF

§ 2º - Ao Poder Legislativo caberá as providências, no seu âmbito; ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um do Poder Executivo e Legislativo no exercício financeiro de 2013, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2010, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70 da Receita corrente Líquida respectivamente, para o fiel cumprimento dos limites de despesas com pessoal, com fulcro no artigo 71 da LRF, se esta for inferior ao limite definido no art. 20, III, “a”, do mesmo Diploma Legal.

Art. 37 - Atingido o limite da despesa total com pessoal previsto nos arts. 19 e 20 da LC nº 101/2000, deverá os Poderes Executivo e Legislativo, adotar as providências previstas nos §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal combinado com as previsões contidas nos arts. 22 e 23 do mesmo Diploma Legal, senão vejamos:

- I- Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II- Eliminação das despesas com horas extras;
- III- Exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão
- IV- Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 38 - O total de despesa do Legislativo, incluído os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os percentuais previstos no art. 29-A da Constituição da República introduzido pela EC nº 25, de 14/02/2000.

Art. 39 – Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF. A contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com a atividade ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividade própria da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais, equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contrato ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesas que não o “34 – Outras despesas decorrentes de contratos de Terceirização”.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 40 - A lei que conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor quando acompanhada de medidas de compensação, que será proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou na criação de tributo ou contribuição, conforme prevê o art. 14 da LC nº 101, de 04/05/2000.

Art. 41 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de eventuais propostas de alterações na legislação tributária, podendo, ainda, ser levado em conta:

- I** – os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II** – a carga de trabalho estimada para o serviço quando este for remunerado;
- III** – os fatores, internos e externos, que influenciam na arrecadação dos tributos;
- IV** – a eficiência e a eficácia pretendida na arrecadação e cobrança de tributos;
- V** – o estoque e a qualidade dos créditos duvidosos;

Art. 42 - O Poder Executivo fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência, nos termos do art. 11 da LC n. 101, de 04/05/2000, exceto os tributos lançados e não arrecadados, inscrito em dívida ativa cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário; estes são cancelados, sendo os mesmos relacionados e justificando a não constituição como renúncia de receita, previsto no § 3º do artigo 14 da LRF.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 43 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual sofrer qualquer atraso na sua regular aprovação e sanção, a programação que nele constar poderá ser executada, mês a mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação.

Art. 44 – Fica o Poder Executivo autorizado a considerar legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromisso assumido, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 45 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reaberto no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 46 – O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios, acordos ou ajustes com o Governo Federal e Estadual por meio dos Órgãos da Administração direta e indireta para realização de obras ou serviços e aquisição de materiais e equipamentos que não sejam de competência do Município.

Art. 47 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 48 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2012.**

MARCIONILLO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:17AE399A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 085- 2012 - DECRETO CREDITO ESPECIAL
DO FEPMPP****DECRETO Nº 085/2012.
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIONILLO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº. **677/2012**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, abre **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, até o montante de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, nas dotações orçamentárias:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Unidade: 001 – GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0002 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Projeto/Atividade: 2.159 – Manut.Fun.Esp.Procuradoria Geral do Mun.P.Preta -FEPMPP

3190.13.00 – Obrigações Patronais 100,00

3190.91.00 – Sentenças Judiciais	17.850,00
3390.14.00 – Diárias-Civil	500,00
3390.30.00 – Material de Consumo	200,00
3390.36.00 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Física	500,00
3390.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	800,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.050,00
Total:	21.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, destinado a atender as dotações orçamentárias, não previstas no orçamento de 2012, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Unidade: 001 – GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0002 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Projeto/Atividade: 2.159 – Manut.Fun.Esp.Procuradoria Geral do Mun.P.Preta -FEPMPP

3190.13.00 – Obrigações Patronais 100,00

3190.91.00 – Sentenças Judiciais	17.850,00
3390.14.00 – Diárias-Civil	500,00
3390.30.00 – Material de Consumo	200,00
3390.36.00 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Física	500,00
3390.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	800,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.050,00
Total:	21.000,00

Art. 3º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 03 – SECRETARIA GERAL E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Unidade: 001 – SECRETARIA GERAL E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0003 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Projeto/Atividade: 2097–Despesas com Publicidade

3390.39.00 – Outros Serv. Pessoa Jurídica	21.000,00
Total:	21.000,00

Total Geral 21.000,00

Art. 4º - O crédito adicional especial aberto no artigo segundo desta Lei anterior poderá ser suplementado caso seja necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONIL CORTE SOUZA
 Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
 Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:FEB28667

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT

AVISO DE PREGÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 008, de 09 de janeiro de 2012, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço global**, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DO SISTEMA DE DIÁRIO ONLINE PARA TODA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**.que será realizado às 13:00 horas do dia 11 de Dezembro de 2012, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-5100. Peixoto de Azevedo 26 de Novembro de 2012.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS
 Pregoeira

Publicado por:
 Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:5C8BF9CC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2012.PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 23034.025047/2011-FNDE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2011/FNDE
DO OBJETO: Contratação de solução integrada interativa de computador e projeção, denominada **Computador Interativo e Solução de Lousa Digital**, para o atendimento das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades.
DO PREÇO: o valor global R\$ 3.650,00 **DO PGTO:** após liquidação. **CONTRATO Nº 094/12. DATA ASS: 08/11/2012. ASS:** DARUMA TEL. E INFORMÁTICA SA, Contratado. Prefeitura Municipal de P.da Serra – Contratante.

Publicado por:
 Wiviany Redde de Almeida
Código Identificador:018DE2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2012.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2012- PR SRP 011/12.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORN. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNS E/OU ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERACIONAIS AUTOMÓVEIS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMIONETE, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA Nº 019/2012. **DO PREÇO:** o valor global R\$ 724,29 **DO PAGAMENTO:** após liquidação. **CONTRATO Nº 095/12. DATA ASSINATURA: 08/11/2012. ASSINANTES:** C. M. DE S ARAÚJO COM. DE PEÇAS, Contratado. Sec. Mun. de Saúde e Saneamento – Contratante.

Publicado por:
 Wiviany Redde de Almeida
Código Identificador:C4826D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2012.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2012- PR SRP 011/12.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORN. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNS E/OU ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERACIONAIS AUTOMÓVEIS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMIONETE, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA Nº 019/2012. **DO PREÇO:** o valor global R\$ 3.847,82 **DO PAGAMENTO:** após liquidação. **CONTRATO Nº 096/12. DATA ASSINATURA: 08/11/2012. ASSINANTES:** C. M. DE S ARAÚJO COM. DE PEÇAS, Contratado. Prefeito Municipal de P.da Serra – Contratante.

Publicado por:
 Wiviany Redde de Almeida
Código Identificador:2D36EDE8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PORTARIA Nº. 042/2012

“Dispõe sobre nomeação da Comissão Especial de Patrimônio, do Poder Legislativo de Pontes e Lacerda/MT e, da outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a **Resolução Normativa nº 004/2012**, que dispõe sobre critérios e procedimentos para realização de inventário, depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e redução a valor recuperável dos bens e;

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear a Comissão Especial de Patrimônio do Poder Legislativo do Município de Pontes e Lacerda, assim constituída:

Presidente: Welligton de Carvalho Batista
Secretaria: Adriana dos Santos Souza
Relatora: Adrianly Hervelle da Silva Feliciano
Suplente: André dos Santos

Artigo 2º – A comissão permanente de patrimônio será responsável, pelo controle, organização, tombamento, baixa, reavaliação, depreciação, realização do inventário, termo de responsabilidade de todos os bens do Poder Legislativo Municipal, dentre outra regulamentada pela **Resolução Normativa nº 004/2012**.

Artigo 3º – Os trabalhos da Comissão Permanente de Patrimônio, nomeada por esta portaria, não serão remunerados.

Artigo 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 26 de novembro de 2012.

PEDRO VIEIRA
 Vereador Presidente

Publicado por:
 Tony-hay-nier Carlos Almeida
Código Identificador:1F90E6C3

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2012

“Dispõe sobre a Organização do Patrimônio da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda/MT, e estabelecem critérios e procedimentos de levantamento, depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e valor residual dos bem como outros atos afins”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT, SR. PEDRO VIEIRA, no uso de suas atribuições Legais;

CONSIDERANDO: A necessidade de organização e registro do Patrimônio da Câmara o Municipal de Pontes e Lacerda MT;
 Os artigos 85, 89, 100, e 104 da Lei nº 4.320/64; Resolução CFC nº 1.111/2007; Portaria STN nº 467/2009 e Lei Complementar nº 101/2000;
CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO: Os procedimentos contábeis relativos à evidenciação do patrimônio, conforme disposto o volume II da Portaria STN nº 467/2009, cuja data base é o exercício de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer através desta Resolução critérios e procedimentos para o reconhecimento, mensuração e evidenciação do Patrimônio da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda-MT a fim de atender os artigos 85, 89, 100, e 104 da Lei nº 4.320/64; Resolução CFC nº 1.111/2007; Portaria STN nº 467/2009 e Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º - Para reconhecer, mensurar, evidenciar e controlar os bens móveis, imóveis e intangíveis da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda-MT, será designado pelo Presidente, nos termos legais, a **Comissão Permanente de Materiais e Patrimônio**, que deverá proceder todos os atos Patrimoniais da Câmara de Pontes e Lacerda - MT, recebendo, tombando, etiquetando, registrando no sistema patrimonial, bem como aplicar de acordo com as regras vigentes e

pelas instruções desta Resolução todos os procedimentos de inventário, depreciação, amortização, exaustão, reavaliação, valor residual e baixas.

Art. 3º - Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda-MT:

I – designar a Comissão Permanente de Material e Patrimônio para promoção do levantamento geral dos bens móveis e imóveis da Câmara, confrontando-os com os registros atuais;

II - autorizar, com base no relatório do inventário patrimonial, a baixa patrimonial dos bens móveis permanentes inservíveis ou extraviados no Sistema de Controle Patrimonial;

III - autorizar, com base no relatório do inventário patrimonial, a alienação de bens móveis permanentes inservíveis;

IV - autorizar o recebimento de bens patrimoniais móveis permanentes por doação;

V - determinar, com base no relatório do inventário patrimonial, a autuação de processo de bens extraviados, e encaminhar ao órgão competente para as providências cabíveis.

Art. 4º - O responsável de cada setor zelará pelos bens patrimoniais ali dispostos, onde assinará Termo de Responsabilidade em 03 (três) vias, sendo uma para ele, outra arquivada pelo Setor de Patrimônio e outra fixada em local visível naquele setor.

§ 1º A condição de responsável constitui prova de uso e conservação, e, pode ser utilizada em processos administrativos de apuração de irregularidades relativos ao controle do patrimônio da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda-MT.

Art. 5º - A Comissão Permanente de Material e Patrimônio composta por 01 (um) Presidente e 02 (dois) membros, compete:

I - Planejar, organizar e controlar as atividades e programas em sua área de atuação, observados as competências da unidade em que está lotado.

II - Manter informações sobre recursos humanos, patrimônio e materiais afetos a sua área para subsidiar as demais unidades da Câmara.

III - Elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional.

IV - Participar da elaboração do programa de trabalho;

V - Cumprir e fazer cumprir as leis, as Resoluções, os regulamentos, as decisões, os prazos para desenvolvimento dos trabalhos e as ordens das autoridades superiores;

VI - Transmitir aos seus subordinados as diretrizes a serem adotadas no desenvolvimento dos trabalhos;

VII - Contribuir para o desenvolvimento;

VIII - Realizar o recebimento dos bens e o controle do almoxarifado;

IX - Armazenar os bens e materiais de forma a conservar-lhes as características originais;

X - Responsabilizar-se pela distribuição dos bens e materiais em conformidade com as solicitações do órgão e unidades administrativas da Câmara;

XI - Controlar rigorosamente a entrada e saída de bens e materiais;

XII - Informar as unidades interessadas, conforme orientação por elas elaborada a necessidade de requisitar a compra de bens e materiais sob sua guarda;

XIII - Realizar a incorporação dos bens permanentes ao patrimônio da Câmara, identificando a unidade responsável pela guarda e conservação;

XIV - Realizar periodicamente inventários de bens da Câmara Municipal;

XV - Dar baixa do patrimônio dos bens alienados e inservíveis;

XVI - Determinar e aplicar de acordo com as regras vigentes e pelas instruções desta Resolução todos os procedimentos de inventário, depreciação, amortização, exaustão, reavaliação, valor residuais e baixas;

XVII - Elaborar Plano de Ação com objetivo de instruir os trabalhos relacionados ao inventário patrimonial da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda-MT, nos termos desta Resolução e Legislação Vigente.

Art. 6º - São deveres de todos os servidores da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda-MT, quanto aos bens do Patrimoniais:

I - cuidar dos bens do acervo patrimonial, bem como ligar, operar e desligar equipamentos conforme as recomendações e especificações do fabricante;

II - utilizar adequadamente os equipamentos e materiais;

III - **adotar e propor ao responsável de cada setor**, providências que preservem a segurança e conservação dos bens móveis existentes em sua unidade;

IV - manter os bens de pequeno porte em local seguro;

V - **comunicar ao responsável de cada setor** a ocorrência de qualquer irregularidade que envolva o patrimônio da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda-MT, apresentando, quando for o caso, o Boletim de Ocorrência fornecido pela autoridade policial;

VI - **auxiliar a Comissão Permanente de Materiais e Patrimônio** na realização de levantamentos e inventário, ou na prestação de informações sobre o bem em uso em seu local de trabalho ou sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Para fins desta Resolução entende-se:

I - bens móveis: os bens suscetíveis de movimento próprio ou de remoção por força alheia e são agrupados como material permanente ou material de consumo;

II - material: a designação genérica de móveis, equipamentos, componentes, sobressalentes, acessórios, utensílios, veículos em geral, matérias-primas e outros bens móveis utilizados ou passíveis de utilização nas atividades da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda-MT;

III - material permanente: aquele que, em razão de seu uso corrente, tem durabilidade e utilização superior a dois anos;

IV - material de consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente, perde sua identidade física em dois anos e/ou tem sua utilização limitada a esse período;

V - bens patrimoniais permanentes: todos os bens tangíveis – móveis e imóveis – e intangíveis, pertencentes à Câmara Municipal de Pontes e Lacerda-MT, e que sejam de seu domínio pleno e direto;

VI - bens tangíveis: aqueles cujo valor recai sobre o corpo físico ou materialidade do bem, podendo ser móveis e imóveis;

VII - bens intangíveis: aqueles que não têm existência física;

VIII - bens móveis inservíveis: aqueles que não têm mais utilidade para a Câmara Municipal de Pontes e Lacerda-MT, em decorrência de ter sido considerado:

a) **Ociosos:** quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;

b) **Obsoleto:** quando se tornar antiquado, caindo em desuso, sendo a sua operação considerada onerosa;

c) **Antieconômico:** quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude do uso prolongado, desgaste

premature, obsolescimento ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação;

d) **Irrecuperável:** quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características físicas.

IX - carga patrimonial: é a efetivação da responsabilidade pela guarda e/ou uso de bem patrimonial;

X - doação: é a entrega gratuita de direito de propriedade, constituindo-se em liberalidade do doador;

XI - dano: avaria parcial ou total causada a bens patrimoniais utilizados na Administração, decorrente de sinistro ou uso indevido;

XII - extravio: é o desaparecimento de bens por furto, roubo ou por negligência do responsável pela guarda;

XIII - furto: crime que consiste no ato de subtrair coisa móvel pertencente à outra pessoa, com a vontade livre e consciente de ter a coisa para si ou para outrem;

XIV - roubo: crime que consiste em subtrair coisa móvel pertencente a outrem por meio de violência ou de grave ameaça;

XV - remanejamento: é a operação de movimentação de bens, com a consequente alteração da carga patrimonial;

XVI - Sistema de Controle Patrimonial: ferramenta tecnológica que controla as incorporações, baixas e a movimentação ocorrida nos bens patrimoniais;

XVIII - Alienação: o procedimento de transferência da posse e propriedade de um bem através da venda, doação ou permuta.

XIX - inventário: é o procedimento administrativo que consiste no levantamento físico e financeiro de todos os bens móveis, nos locais determinados, cuja finalidade é a perfeita compatibilização entre o registrado e o existente, bem como sua utilização e o seu estado de conservação.

XX - Depreciação: é a redução do valor dos bens pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

XXI - Amortização: é a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.

XXII - Exaustão: é a redução do valor de investimentos necessários à exploração de recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis ou de exaurimento determinado, bem como do valor de ativos corpóreos utilizados no processo de exploração.

XXIII - Valor depreciável: amortizável e exaurível é o valor original de um ativo deduzido do seu valor residual, quando possível ou necessária a sua determinação.

XXIV - Valor residual: é o montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica, deduzidos os gastos esperados para sua alienação.

XXV - Vida útil econômica: é o período de tempo definido ou estimado tecnicamente, durante o qual se espera obter fluxos de benefícios futuros de um ativo.

XXVI - Valor líquido contábil: é o valor do bem registrado na contabilidade, em uma determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada.

XXVII - Reavaliação: significa a adoção do valor de mercado para os bens reavaliados, abandonando-se para estes o princípio de custo

original corrigido monetariamente. Objetiva, conceitualmente, que o balanço reflita os ativos a valores mais próximos aos de reposição

XXVIII - Valor de Mercado: valor que a entidade despenderia para repor o ativo, considerando-se uma negociação normal entre partes independentes, sem favorecimentos, e isentas de outros interesses. Esse valor deve considerar o preço à vista de reposição do ativo, contemplando as condições de uso em que o bem se encontra;

XXIX - Tombamento: consiste na formalização da inclusão física de um bem no acervo patrimonial, efetivando-se com a atribuição de um número de tombamento, com a marcação física e com o cadastramento dos dados no Sistema de Controle Patrimonial.

Art. 8º A reavaliação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda observaram os seguintes critérios:

I - os bens móveis serão reavaliados com base no valor de mercado;

II - os bens imóveis serão utilizados à própria Planta de Valores Genéricos, do município para terrenos, no tocante aos prédios a avaliação será realizada pela comissão de avaliação de imóvel;

III - os veículos terão como base para reavaliação a tabela FIPE (www.fipe.org.br) e demais sites de revenda de veículos.

Art. 9º A depreciação dos bens patrimoniais será realizada usando método Linear ou de Quotas Constantes:

Quota Anual de Depreciação (valores) = $\frac{\text{custo} - \text{Valor Residual}}{\text{vida útil}}$
Taxa Anual de Depreciação (percentagem) = $\frac{\text{Quota}}{\text{custo}} \times 100$

Art. 10 A depreciação será aplicada mensalmente através do método disposto no artigo anterior, a partir do início do uso do bem.

Art. 11 O período de vida útil dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda-MT, bem como seu valor residual será disposto conforme tabela abaixo:

Conta	Título	Vida útil (anos)	Valor residual
14212.02.00	AERONAVES	-	-
14212.04.00	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	15	10%
14212.06.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10	20%
14212.08.00	APAR., EQUIP. E UTENS. MED., ODONT., LABORATÓRIO E HOSPITALAR	15	20%
14212.10.00	APARELHOS E EQUIP. P/ESPORTES E DIVERSOS	10	10%
14212.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10	10%
14212.13.00	ARMAZENS ESTRUTURAIS – COBERTURAS DE LONA	10	10%
14212.14.00	ARMAMENTOS	20	15%
14212.16.00	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	-	-
14212.18.00	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	10	0%
14212.19.00	DISCOTECAS E FILMOTECAS	5	10%
14212.20.00	EMBARCAÇÕES	-	-
14212.22.00	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	20	10%
14212.24.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	10	10%
14212.26.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	20	10%
14212.28.00	MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	20	10%
14212.30.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICO	10	10%
14212.32.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	15	10%
14212.33.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	10	10%
14212.34.00	MAQUINAS, UTENSÍLIOS EQUIPAMENTOS DIVERSOS	10	10%
14212.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	05	10%
14212.36.00	MAQUINAS, INSTAL. E UTENS. DE ESCRITÓRIO	10	10%
14212.38.00	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENS. DE OFICINA	10	10%
14212.39.00	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	10	10%
14212.40.00	MAQ. EQUIP. UTENSÍLIOS AGRIC/AGROP. E RODOV.	10	10%
14212.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	10	10%
14212.44.00	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	-	-
14212.46.00	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	10	10%
14212.48.00	VEÍCULOS DIVERSOS	15	10%
14212.49.00	EQUIPAM. E MATERIAL SIGILOSO E RESERVADO	10	10%
14212.50.00	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	30	10%
14212.51.00	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	10	10%
14212.52.00	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	15	10%
14212.53.00	CARROS DE COMBATE	30	10%
14212.54.00	EQUIP. PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	30	10%
14212.56.00	EQUIP., PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VOO	30	10%
14212.57.00	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	05	10%

14212.58.00	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	15	10%
14212.60.00	EQUIP., PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	15	10%
14212.83.00	EQUIP. E SISTEMA DE PROT. VIG. AMBIENTAL	10	10%

Art. 12 Quando a Comissão Permanente de Material e Patrimônio avaliar um bem sem condições de uso, seja por alienação, extravio ou inservível, ainda que tenha entrado em desuso no período de depreciação nos termos dos Artigos 9º ao 11 desta Resolução, deverá proceder a baixa do referido patrimônio, sempre com as devidas justificativas anexadas no processo de baixa.

Art. 13 A Comissão Permanente de Material e Patrimônio deverá encaminhar tempestivamente ao Departamento de Contabilidade, todos os processos administrativos que impliquem aumento ou redução do patrimônio da Câmara Municipal, para que procedam aos devidos registros contábeis.

Art. 14 Será elaborado pela Comissão Permanente de Material e Patrimônio um Plano de Ação que abrangerá todo um cronograma para realização dos trabalhos e cumprimento dos prazos e termos desta Resolução e Legislação Vigente.

Art. 15 Para realização dos trabalhos dispostos nesta Resolução a Comissão Permanente de Material e Patrimônio poderá requerer ao Presidente da Câmara Municipal a nomeação de Comissões Temporárias e contratação de assessorias para ajudar nos trabalhos dispostos nesta Resolução.

Art. 16 Para os casos não previstos nesta Resolução deverão ser observados as normas gerais aplicáveis ao controle de patrimônio público.

Art. 17 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda/MT, 15 de Outubro de 2012.

PEDRO VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Tony-hay-nier Carlos Almeida
Código Identificador:FD50CB78

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 119/2012

“Dispõe sobre a Oitava Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2012, para admissão ao Serviço Público Municipal”.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do Concurso Público 001/2012;

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 001/2012 para os cargos especificados nos termos do Edital nº 013/2012 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 05 de julho de 2012, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT, Av. Marechal Rondon, nº 522, centro, no período das **07:00h as 13:00h** no prazo máximo de **15 (quinze) dias a partir da data da publicação** deste Decreto para apresentarem as documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho.
Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

Cargo/Inscrição/Nome/Classificação

Médico Veterinário (124)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
114628-1	FABIANE ASSIS OSMÁRIO	1

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3312BC30

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/SETEMBRO/2012**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA EMETRA – EMPRESA MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, TENDO SEU ENCERRAMENTO A DATA DE **31/12/2012**
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 022/2011
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/09/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D08D53F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO – EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 009/2012

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação do Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 009/2012, publicado no Diário Oficial do dia 23/11/2012, edição 25932 pags.69/70 e Diário Oficial da União de 26/11/2012, edição nº 227, pág.228, **ONDE SE LÊ:** que objeto é uma Praça Municipal na Vila Guaporé, no município de Pontes e Lacerda no valor de total de **R\$477.910,07**. **LEIA-SE:** que objeto é para construção de uma Creche/Pré-Escola – Escola Infantil tipo B – Projeto Proinfância, visa atender a demanda educacional na área de educação infantil e creche no Bairro Jardim Gloria, com valor total de **R\$1.235.250,71 (Hum milhão duzentos e trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais e setenta e um centavos)**.

Pontes e Lacerda/MT, em 26 de novembro de 2012.

DAILZA PEIXOTO AQUINO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:4B3EAF39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO NO 083/2012- PMPL**

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 160/2012-PMPL)**

PREGÃO Nº. 083/2012/PMPL Regido pela Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 016/2005 e Decreto nº 061/2010. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e Decreto nº 21.981/1932.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO TIPO MACHO/FÊMEA (MANILHA), PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 06 de dezembro 2012.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 06 de dezembro de 2012 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 26 de novembro de 2012.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:8468AA8F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DE NÃO COMPARECIMENTO**

CERTIDÃO DE NÃO COMPARECIMENTO

CERTIFICO que o aprovado no Teste Seletivo Simplificado 002/2012, realizado em 29/04/2012, abaixo relacionado, **não compareceu** no tempo determinado pelo Edital de Convocação para assumir o respectivo cargo:

· **Márcio Luiz Bertol** – cargo – **Motorista** - Secretaria Municipal de Educação – Comunidade Novo Paraná.

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

Porto dos Gaúchos MT, em 12 de novembro de 2012.

OLGA DILLENBURG REZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:EB7B1686

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO-MT
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

REF.: CONTRATO N.º 105/2012

NUMERO DO CONTRATO: N.º105/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: MIGUEL FERREIRA SANTANA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 148,50

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2012

VIGENCIA: 01/11/2012 A 21/12/2012.

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:4E3AB033

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 281/2012 09/11/2012**

Dispõe sobre nomeação de Servidor aprovado em Concurso Público.

O senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o Edital de Convocação nº 018/2012 de 10 De Outubro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (**09/NOVEMBRO/2012**), o(a) senhor(a) **ELAINE FARIA DE ALVARENGA**, classificado(a) em 07º lugar no Quinto Concurso Público Municipal de Provas e Provas e Títulos, no cargo de **Monitor de Creche**, Nível I - Classe A / Referência 126-NA, no Regime Jurídico Único Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, sendo o seu local de trabalho a **CRECHE VITOR HUGO CERQUEIRA RIBEIRO DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 09 NOVEMBRO de 2012.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ailton Cezar Golçalves

Código Identificador:53DA7B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA nº 283/2012, DE 01 DE Novembro DE 2012.

Dispõe sobre nomeação de Servidor amparado pela lei 525/2009 de 24 de novembro de 2009.

O senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando a aprovação da lei 525/2009 de 24 de novembro de 2009, em cumprimento a lei federal 11.350/06 de 14 de fevereiro de 2006 que dispõe sobre aproveitamento e admissão dos agentes Comunitários de Saúde e Agentes de combate as Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (01/Novembro 2012), o(a) senhor(a) **SILVANA GARCIA MEIRA**, amparado(a) pela emenda constitucional nº. 51/06, pela lei federal 11.350/06 e pela lei municipal 525/2009, no cargo de **AGENTE DE Comunitário de Saúde**, Nível I - Classe A / Referência 132-NA, no Regime Jurídico Único Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE NA LOCALIDADE MICRO AREA 08 BARRANQUEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de Novembro de 2012

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ailton Cezar Golçalves

Código Identificador:DA314C1D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 036/2012, REFERENTE AO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2011/FNDE/MEC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA
CONTRATADO: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 E 01 ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 2.
VALOR GLOBAL: R\$ 441.720,00
EMPENHO: 12158/2012
DATA: 21 DE NOVEMBRO DE 2012
VIGÊNCIA: 12 MESES
REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N 018/2011/FNDE/MEC

Publicado por:

Cristiane Tiecker Reidel

Código Identificador:6D77F852

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA RESCISÃO DO CONTRATO 015-2012

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, através da Secretaria Municipal de Administração comunica a quem possa a se interessar que na Publicação dos Termos de Rescisões Contratuais, do dia 16 de Novembro de 2012, no Termo de Rescisão do Contrato 015/2012 foi publicado com a data de rescisão do dia 05/11/2012 sendo que a data correta é a de 19 /11/ 2012 , o mesmo segue em anexo:

Contrato Nº. : 015/2012

Contratado: ROSELI DE ASSIS CUIABANO

CPF: 025.591.231-50

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, a partir de 19 de Novembro de 2012 de acordo com a Cláusula DÉCIMA do Contrato firmado entre as partes em 19 de Março de 2012.

Reserva do Cabaçal-MT, 19 de Novembro de 2012.

Publicado por:

Sandra de Souza Motta Pardim

Código Identificador:D0C16074

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 089/2012

DECRETO Nº. 089/2012

DATA: 21/11/2012

SÚMULA: Aprova a Instrução Normativa nº. 062/2012, que dispõe sobre controle de estoque de combustíveis, peças, pneus, e outros insumos, relativos ao Sistema de Controle de Transportes.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º. O controle de estoque de combustíveis, peças. Pneus e outros insumos relativos ao Sistema de Controle de Transportes obedecerão aos critérios e formação definidos na Instrução Normativa nº. 062/2012, aprovada por este decreto.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à observância das rotinas de trabalho e dos Procedimentos de Controle estabelecidos através de Instruções Normativas aprovadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º. Caberá à Controladoria Interna prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Alexandre

Código Identificador:0B74019B

GABINETE DO PREFEITO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 062/2012

**ESTADO DE MATO GROSSO – PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA CARMEM**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 062/2012

Versão: 01

Aprovação em: 21/11/2012

Ato de Aprovação: Decreto nº. 089/2012

Unidade Responsável: Prefeitura Municipal e Secretarias, Câmara Municipal.

I – FINALIDADE

Dispor sobre controle de estoque de combustíveis, peças, pneus, e outros insumos, visando descrever e implementar procedimentos de controle.

II – ABRANGÊNCIA

Abrange todas as unidades da estrutura organizacional, das administrações direta e indireta.

III – CONCEITOS

1. Instrução Normativa: é um documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho.

2. Sistema de Controle Interno: é um conjunto de controles inseridos nos diversos sistemas administrativos, executados ao longo da estrutura organizacional sob a coordenação e orientação técnica da Controladoria Interna.

3. Controle de Estoque: é o procedimento adotado para registrar, fiscalizar e gerir a entrada e saída de mercadorias e produtos da empresa. O Controle de Estoque deve ser utilizado tanto para matéria-prima, mercadorias produzidas e/ou mercadorias vendidas.

IV – BASE LEGAL

A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo, no sentido da implementação do Sistema de Controle Interno do Município, sobre o qual dispõem os artigos 31 e 74 da Constituição Federal, além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes, bem como, Legislação Municipal e disposições do Tribunal de Contas do Estado.

V – RESPONSABILIDADES

1. Do Servidor responsável pelo Veículo

• Fazer o controle de estoque de combustível, peças, pneus e outros insumos verificada a necessidade, informando sempre seu superior e solicitando autorização do mesmo.

2. Do Secretário Municipal

- Designar servidor responsável pelo controle de estoque de combustível, peças, pneus e outros insumos;
- Verificar se as tarefas designadas aos servidores estão sendo desempenhadas de forma correta;
- Instaurar medidas corretivas se caso for detectados atos lesivos contra os bens da Administração.

3. Da Controladoria Interna

- Orientar, quando solicitado, quanto à legalidade e economicidade do ato;
- Aplicar *check lists* de controle.

4. Do Prefeito Municipal

- Abrir Sindicância;
- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar.
- Sancionar as Instruções Normativas pertinentes ao Sistema de Controle Interno.

VI – PROCEDIMENTOS

1. O controle de estoque de combustível será efetivado por servidor designado, em cada secretaria onde haja tanque de combustível ou abastecimentos nos postos autorizados.

2. Serão controladas as entradas e saídas de combustível no tanque, dando a devida baixa após os abastecimentos, quando as abastecidas forem feitas nos postos credenciados, determinado pela Administração Pública e vencedor de processo

licitatório, o controle será realizado pelo motorista responsável por cada veículo através do controle de bordo, o qual será encaminhado ao responsável de cada secretaria.

3. Os veículos que abastecerem tanto no tanque quanto nos postos credenciados serão identificados, anotando-se a placa a quantidade de abastecimento do combustível e a quilometragem do veículo.

4. O Servidor designado controlará o combustível consumido, para obter uma média de consumo mensal de combustível.

5. Para cada veículo deverá haver planilhas conforme os Anexos I, II, III, IV, da Instrução Normativa nº. 032/2012, que identificarão os gastos mensais dos mesmos, contendo a quantidade de quilometragem rodada e os registros de todas as manutenções e consertos realizados, através de anotações regulares que constituirá no banco de dados da frota municipal. Estes registros permitem identificar os principais problemas apresentados pelo veículo, facilitando determinar os períodos de manutenção e a depreciação do bem nos casos de inventário e de análise de economicidade, gerenciado pelo responsável.

6. Obtida a média de consumo, o combustível deve ser repostado com a antecedência necessária para que não acabe, evitando assim, interrupções de serviços e possíveis transtornos.

7. O controle de estoque de peças, pneus e outros insumos relativos ao Sistema de Transportes, será efetivado por Servidor designado pelo Secretário de cada Pasta, na secretaria em que haja necessidade de estocar esses produtos.

8. Serão controladas as entradas e saídas dos insumos referidos.

9. O Servidor designado controlará o consumo dos insumos, a fim de obter uma média de consumo mensal.

10. Obtida a média de consumo mensal, os insumos devem ser repostos com antecedência necessária para que não acabe, evitando assim, interrupções de serviços. Sempre observando as Instruções Normativas existentes para cada rotina de trabalho.

11. Cada motorista ou Operador responde pelo veículo/máquina que esta sob sua responsabilidade, inclusive nos casos de avarias, por uso inadequado ou acidente, quando o mesmo for considerado responsável pela perícia.

12. A manutenção, conserto e reparos serão efetuados na oficina da Secretaria de Obras ou em oficina de empresa previamente autorizada pelo Secretário de cada Pasta.

13. O secretário deve estar sempre ciente do estado de cada veículo/máquina sob

sua responsabilidade.

14. Os procedimentos instituídos por esta Instrução Normativa se sujeitam a fiscalização *in loco* realizada periodicamente através do Sistema de Controle Interno do Município, e ainda pelo órgão gestor.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. As entidades da administração indireta, como unidades orçamentárias e órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Município, sujeitam-se a observância da presente Instrução Normativa.

2. O não cumprimento do preceituado nesta Instrução Normativa pelos Motoristas/Condutores e Servidores Públicos, em geral, responsáveis pelos veículos e equipamentos no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Carmem – MT constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em Lei.

3. Aplica-se, no que couber aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa as demais legislações pertinentes.

4. Ficará a cargo da Controladoria Interna unificar, fazendo uma coletânea das instruções normativas, com a finalidade de elaborar o Manual de Rotinas Internas e procedimentos de Controle Municipal, atualizando sempre que tiver aprovação de novas instruções normativas, ou alterações nas mesmas.

5. Os esclarecimentos adicionais a respeito desta Instrução Normativa poderão ser obtidos junto a Controladoria Interna que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

6. A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Carmem-MT, 21 de novembro de 2012.

ALINE ALEXANDRE FRANTZ
Controladora Interna

Ciente,
ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Alexandre
Código Identificador:6A4E9B4D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012
(REGISTRO DE PREÇO)

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2012, a partir das 08 horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura

Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT. Deu-se o julgamento do Pregão Presencial nº 032/2012 tendo como objeto a Aquisição de 01 (um) caminhão 0 km com capacidade equipado com coletor e compactador de lixo para uso na coleta de lixo. Nesta a empresa: **Kcinco Caminhões e ônibus LTDA**, sagrou-se vencedora com o valor de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais) para o veículo Caminhão 0 km, marca Agrale, modelo 14.000 4x2, potência de 190cv, diesel, 04 cilindros, cabine avançada e estendida, na cor branca, equipado com coletor compactador com capacidade de 12m³ da marca CIMASP.

Santa Rita do Trivelato – MT 26 de novembro de 2012.

RAQUEL NEVES RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:ECD8E6D5

PREVIDENCIA PORTARIA Nº 003/2012 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DA COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE
GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Ø Considerando a Resolução Normativa nº 007/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

A Excelentíssima Senhora **LUCIANA PEDROZO DE SOUZA**, Diretora Executiva da Previdência Social dos Servidores Municipais de Santa Rita do Trivelato Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Transmissão de Governo;

- **Membros da Previdência Municipal:**

- Luciana Pedrozo de Souza, RG 16280334

- Clóvis Heusner, RG 2042141693 (Controlador Interno);

Membros do Prefeito Eleito:

-Roberto Cesar Dichoff, RG 12608734

Art. 2º - Ficam nomeados os membros acima para comporem a Equipe de Transmissão de Governo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Rita do Trivelato, 26 de Novembro de 2012.

LUCIANA PEDROZO DE SOUZA

Registre-se e Publique-se
Na data Supra

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:92828988

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO **AVISO DA SUSPENSÃO DA SESSÃO DA HABILITAÇÃO DO** **PREGAO 017-2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
Rua Pedro Álvares Cabral, nº155, Bairro centro- SANTO
AFONSO – MT
CNPJ-37.464.161/0001-46 - CEP: 78.425-000 – Fone: 65 -3312-1160

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DA HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2012
OBJETO DO PREGÃO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS,
OLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM E ALCOOL
COMUM

Data da realização: 26/11/2012

O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, comunica a todos os interessados que a empresa: **COMERCIAL DE COMBUSTIVEL SANTO AFONSO LTDA ME** : classificada para o Lote 01, no valor total do **lote 01 R\$-67.728,00 (sessenta e sete mil setecentos e vinte e oito reais)**, para o lote 02, no valor total do **lote 02 R\$-8.225,00(oito mil duzentos e vinte e cinco reais)**, para o Lote 03, no valor total do **lote 03 R\$-368,00 (trezentos e sessenta e oito reais)**, ficando assim suspensa a “**HABILITAÇÃO**” da licitante **COMERCIAL DE COMBUSTIVEL SANTO AFONSO LTDA ME**, conforme preconiza o §1º, art.43 da lei complementar 123/2006. Ficando desde já os autos dos processos franqueados para consulta dos interessados.

SANTO AFONSO/ MT, 26 de novembro de 2012.

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS-
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane de Cássia Bergo
Código Identificador:48F62184

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 98/GP/2012

PORTARIA Nº 98/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de nº 29/GP/2012 de 02/01/2012, que designou a Srª. **Kelly Cristina Ramos**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo cargo em Chefe de Núcleo, a partir de 01 de Novembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,
01 de Novembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:67D3C5C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 100/GP/2012

PORTARIA Nº 100/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de nº 22/GP/2012 de 02/01/2012, que designou a Srª. **Carolina Pedroso Mesquita**, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamentos e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo cargo em Comissão de Núcleo de Informação e Estatística, a partir de 01 de Novembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,
01 de Novembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:AC58A522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 101/GP/2012

PORTARIA Nº 101/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de nº 21/GP/2012 de 02/01/2012, que designou a Srª. **Catarina Ivonete Fonseca Ribeiro**, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamentos e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo cargo em Comissão de Gerência de Vigilância em Saúde, a partir de 01 de Novembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,
01 de Novembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:3D048EB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 102/GP/2012

PORTARIA Nº 102/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de nº 44/GP/2012 de 01/04/2012, que designou a Srª. **Dalva Divina de Miranda**, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamentos e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo cargo em Comissão de Gerente Administrativo, a partir de 01 de Novembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,
01 de Novembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:E3DEB766

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 103/GP/2012**

PORTARIA Nº 103/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de nº 22/GP/2010 de 03/05/2010, que designou a Sr^a. **Valdenir Soares da Silva**, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para responder pelo cargo em comissão de Tributação e Arrecadação, a partir de 01 de Novembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Novembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:3DE336AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 104/GP/2012**

PORTARIA Nº 104/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de nº 14/GP/2012 de 20/01/2012, que designou a Sr^a. **Ana Aparecida da Costa**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para responder pelo cargo em Comissão de Gerência de Gestão Escolar, a partir de 01 de Novembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Novembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:D461274B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 105/GP/2012**

PORTARIA Nº 105/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de nº 68/GP/2012 de 18/06/2012, que designou a Sr^a. **Ana Auxiliadora Pereira Maia**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para responder pelo cargo em Comissão de Diretora da Unidade Escolar, a partir de 01 de Novembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Novembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:458EB60C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 106/GP/2012**

PORTARIA Nº 106/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de nº 69/GP/2012 de 18/06/2012, que designou a Sr^a. **Antonia Maria Pinto de Magalhães**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para responder pelo cargo em Comissão de Núcleo de Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir de 01 de Novembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Novembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:F99572B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 107/GP/2012**

PORTARIA Nº 107/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de nº 19/GP/2011 de 20/01/2011, que designou o Sr. **Aristides Luis Kaiser**, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para responder pelo cargo em Comissão de Núcleo de Supervisão, a partir de 01 de Novembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,
01 de Novembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:1C401DD0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 108/GP/2012**

PORTARIA Nº 108/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr.
HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de nº 68/GP/2012 de 18/06/2012, que
designou o Sr. **Fabio Junior Moreira de Castilho**, efetivo no cargo
de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e
Lazer, para responder pelo cargo em Comissão de Núcleo de Direção
das Escolas, a partir de 01 de Novembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,
01 de Novembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:EA78C1CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 109/GP/2012**

PORTARIA Nº 109/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr.
HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de nº 15/GP/2012 de 03/01/2012, que
designou a Srª. **Isanira Amorim Pereira Rodrigues**, efetiva no cargo
de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e
Lazer, para responder pelo cargo em Comissão de Gerente de Ensino,
a partir de 01 de Novembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,
01 de Novembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:4A928A5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 110/GP/2012**

PORTARIA Nº 110/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr.
HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de nº 72/GP/2012 de 18/06/2012, que
designou a Srª. **Loiola Marques de Souza Luciano**, efetiva no cargo
de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e
Lazer, para responder pelo cargo em Comissão de Assessora
Pedagógica, a partir de 01 de Novembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,
01 de Novembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:1E5D7F0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 111/GP/2012**

PORTARIA Nº 111/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr.
HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de nº 20/GP/2011 de 20/01/2011, que
designou a Srª. **Marilza Ribeiro Gálio**, Pedagoga, lotada na
Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para responder
pelo cargo em Comissão da Coordenadoria Pedagógica do Centro de
Ensino Superior Núcleo, a partir de 01 de Novembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,
01 de Novembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:FBA1D008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 112/GP/2012**

PORTARIA Nº 112/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr.
HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de nº 73/GP/2012 de 18/06/2012, que designou a Sr^a. **Sandra Maria Pinto da Silva**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para responder pelo cargo em Comissão de Núcleo de Planejamento da Educação, a partir de 01 de Novembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Novembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:3C1B4755

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 113/GP/2012**

PORTARIA Nº 113/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de nº 27/GP/2012 de 02/01/2012, que designou a Sr^a. **Adnil Mesquita Nardes Pedroso**, efetiva no cargo de Técnica em Registro de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo cargo em Chefe de Núcleo, a partir de 01 de Novembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Novembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:945D0E7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 114/GP/2012**

PORTARIA Nº 114/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de nº 25/GP/2012 de 02/01/2012, que designou a Sr^a. **Claudilaine Rita de Cássia Arruda**, efetiva no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo cargo em Comissão de Núcleo de Atenção Básica, a partir de 01 de Novembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Novembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:F66AB6B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 115/GP/2012**

PORTARIA Nº 115/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de nº 66/GP/2011 de 01/09/2011, que designou o Sr. **Helio de Campos Leite Junior**, efetivo no cargo de Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo cargo em Comissão de Coordenador de Laboratório, a partir de 01 de Novembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Novembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:B0085026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 116/GP/2012**

PORTARIA Nº 116/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de nº 24/GP/2012 de 02/01/2012, que designou a Sr^a. **Jaqueline dos Reis**, efetiva no cargo de Cozinheira I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo cargo em Comissão de Núcleo de Saúde do Trabalhador, a partir de 01 de Novembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Novembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:BC6310F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 118/GP/2012**

PORTARIA Nº 118/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de nº 20/GP/2012 de 02/01/2012, que designou a Sr^a. **Maria Angêla Conceição Martins**, efetiva no cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo cargo em Comissão de Gerência de Assistência a Saúde, a partir de 01 de Novembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Novembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:76B63685

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 119/GP/2012**

PORTARIA Nº 119/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de nº 28/GP/2012 de 02/01/2012, que designou a Sr^a. **Nilzete Gomes de Moraes**, efetiva no cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, a partir de 01 de Novembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Novembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:12987E50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 120/GP/2012**

PORTARIA Nº 120/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de nº 61/GP/2011 de 01/07/2011, que designou o Sr. **Flávio José Teixeira Couto**, Técnico de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, para responder pelo cargo em Comissão de Gerente de Promoção Social, a partir de 01 de Novembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Novembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:CE035A3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 121/GP/2012**

PORTARIA Nº 121/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de nº 45/GP/2011 de 05/04/2011, que designou a Sr^a. **Maria Aparecida de Jesus Rodrigues**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para responder pelo cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, a partir de 01 de Novembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Novembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:57474449

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 138/GP/2012**

ATO Nº 138/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **Fabiane de Almeida Chaves**, do cargo em Comissão de Núcleo de Informação e Estatística, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, nomeado pelo Ato nº 65/GP/2012 de 01/02/2012, a partir de 01 de Outubro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 29 de Outubro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:E57C1E2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 139/GP/2012**

ATO Nº 139/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **JENNIFER KELLEN DE ARRUDA**, do cargo em Comissão de Núcleo de Marketing e Eventos, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, nomeada pelo Ato nº 84/GP/2012 de 01/03/2012, a partir de 07 de Novembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 07 de Novembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:51DF20F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 140/GP/2012**

ATO Nº 140/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **LUZIA FRANCISCA INACIA**, do cargo em Comissão de Núcleo de Difusão e Atividades Culturais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Meio Ambiente, nomeada pelo Ato nº 81/GP/2011 de 02/08/2011, a partir de 07 de Novembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 07 de Novembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:C86DDBE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 141/GP/2012**

ATO Nº 141/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **ELIZANDRA FRANCISCA DE ARAUJO**, do cargo em Comissão de Núcleo de Serviços Urbano, lotada no Gabinete do Prefeito, nomeada pelo Ato nº 109/GP/2012 de 19/06/2012, a partir de 07 de Novembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 07 de Novembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:214D766F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 143/GP/2012**

ATO Nº 143/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **CAMILO JOSE DOS REIS FILHO**, do cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nomeado pelo Ato nº 32/GP/2011 de 14/02/2011, a partir de 07 de Novembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 07 de Novembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:83721F82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 144/GP/2012**

ATO Nº 144/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **JANETE AUXILIADORA OLIVEIRA AMORIM**, do cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotada na Administração, nomeada pelo Ato nº 38/GP/2012 de 25/01/2012, a partir de 07 de Novembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 07 de Novembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:96DDD3DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 145/GP/2012**

ATO Nº 145/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **JOCIMARA NASCIMENTO OLIVEIRA**, do cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotada na Administração, nomeada pelo Ato nº 86/GP/2011 de 15/08/2011, a partir de 07 de Novembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 07 de Novembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:60C9C213

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 146/GP/2012**

ATO Nº 146/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **JOSE BENEDITO DE MIRANDA**, do cargo em Comissão de Núcleo de Protocolo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nomeado pelo Ato nº 121/GP/2012 de 05/07/2012, a partir de 07 de Novembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 07 de Novembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:75444A73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 147/GP/2012**

ATO Nº 147/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **JOÃO ROBERTO DE FREITAS**, do cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nomeado pelo Ato nº 52/GP/2012 de 15/01/2012, a partir de 07 de Novembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 07 de Novembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:1A69FFF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 149/GP/2012**

ATO Nº 149/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **JEANNE LIMA DO NASCIMENTO**, do cargo em Comissão de Núcleo de Controle Interno e Tomadas de Contas, lotada Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, nomeada pelo Ato nº 98/GP/2012 de 02/05/2012, a partir de 07 de Novembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 07 de Novembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:60FFE676

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 150/GP/2012**

ATO Nº 150/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **JOELCIO LEITE PEREIRA DE SOUZA**, do cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotado Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, nomeado pelo Ato nº 76/GP/2012 de 01/03/2012, a partir de 07 de Novembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 07 de Novembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:93CB7D58**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 151/GP/2012****ATO Nº 151/GP/2012**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **FRANCISCO BELIZIO**, do cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotado Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, nomeado pelo Ato nº 60/GP/2012 de 01/02/2012, a partir de 07 de Novembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 07 de Novembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:889641FF**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 153/GP/2012****ATO Nº 153/GP/2012**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **JOCINETE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, do cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotada Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, nomeada pelo Ato nº 122/GP/2012 de 05/07/2012, a partir de 07 de Novembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 07 de Novembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:3466EE6C**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 155/GP/2012****ATO Nº 155/GP/2012**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **EROMIR LUIZ DA SILVA**, do cargo em Comissão de Gerente de Obras e Projetos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nomeado pelo Ato nº 31/GP/2012 de 19/01/2012, a partir de 07 de Novembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 07 de Novembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:475AF0D1**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 156/GP/2012****ATO Nº 156/GP/2012**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **MARIO LEO RIBEIRO JUNIOR**, do cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nomeado pelo Ato nº 64/GP/2012 de 01/02/2012, a partir de 07 de Novembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 07 de Novembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:ACBE22E5**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 157/GP/2012****ATO Nº 157/GP/2012**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **LEIDIANE DA SILVA SALGADO**, do cargo em Comissão de Núcleo de Geração, Emprego e Renda, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, nomeada pelo Ato nº 119/GP/2012 de 03/07/2012, a partir de 07 de Novembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,
07 de Novembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:A6170FEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 158/GP/2012**

ATO Nº 158/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **Anderson Vinicius Pereira Gonçalves**, do cargo em Comissão de Núcleo de Saneamento e Tratamento de Água, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nomeado pelo Ato nº 96/GP/2011 de 03/10/2011, a partir de 07 de Novembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,
07 de Novembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:2DA5F807

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 159/GP/2012**

ATO Nº 159/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **Sebastião Gonçalves de Souza**, do cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nomeado pelo Ato nº 59/GP/2012 de 01/02/2012, a partir de 07 de Novembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,
07 de Novembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:181A3B3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA N.º 090/GP/2012.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Felomena Pinto da Silva de Amorim.”

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 6º, incisos I, II, III IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado Art. 79, inciso I, II, III e IV, da Lei Municipal n.º 876/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio do Leverger/ MT e, dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição**, a servidora Sra. **Felomena Pinto da Silva de Amorim**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade n.º 275.525, SSP/MT e CPF n.º 921.172.601-87, efetiva no cargo de Agente de Saúde I, classe “B”, Referência “I”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVI-LEVERGER**, n.º **2012.04.00005P**, a partir de 01/05/2012 desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santo Antônio do Leverger - MT, 28 setembro de 2012.

HARRISON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:633DA4EE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 429 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA FORMAR A COMISSÃO QUE IRA ORGANIZAR A ELEIÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR EXECUTIVO DA PREVIQUAM CUJO MANDATO INICIARÁ EM 01 DE JANEIRO DE 2013 À 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito Municipal de São Jose dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei 006/05 e suas alterações.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear os servidores AGNALDO ROQUE HUDSON BORGATI RODRIGUES, portador do CPF Nº 212.749.588-81 e RG Nº 30682033-SSP/MT, GABRIEL PEREIRA DE SOUZA, portador do CPF Nº 022.880.311-07 e RG Nº 186712209-SSP/MT e ROSANGELA APARECIDA CORREA, portadora do CPF Nº 531.720.001-68 e RG Nº 806 637-SSP/MT, sob a presidência do primeiro para comporem a comissão que ira organizar e realizar a eleição para o cargo de diretor executivo do Previqum, em conformidade com a legislação em vigor e os decretos n 066 de 07 de dezembro de 2004 e o decreto n.º. 74 de 26 de novembro de 2010 e decreto nº 053 de 26 de novembro de 2012, o servidor(a) eleito será empossado pelo Prefeito no primeiro dia útil do mês de Janeiro de 2013.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRA PUBLICA CUM-PRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT
AOS 26 DE NOVEMBRO DE 2012

JOAO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:CEBE462D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 086/2012

DECRETO Nº 086/2012.

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NOS CONCURSOS PÚBLICOS Nº 001/2010 E 002/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito Municipal de Sapezal-MT, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Declara a nomeação, para os fins e efeitos legais, dos candidatos aprovados nos **Concursos Públicos Nº 001/2010 e 002/2010**, para o preenchimento de vagas em cargos efetivos da Administração Municipal.

Art. 2º - Os nomeados para fins do disposto no art. 1º deste Decreto e observada a ordem de classificação, são os constantes no Edital de Convocação nº 025/2012, parte integrante do presente decreto.

Art. 3º - Os nomeados no presente Decreto terão 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste decreto, podendo, a pedido ser prorrogado por igual período, para tomar posse, quando deverão apresentar, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a documentação necessária e exigida no Edital de Convocação nº 025/2012.

Art. 4º - Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 5 (cinco) dias, contados da data da posse.

Art. 5º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapezal, 26 de novembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 025/2012
CONCURSO PÚBLICO 001/2010
CONCURSO PÚBLICO 002/2010

JEAN CARLO GALLI, Prefeito Municipal de Sapezal-MT, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, para, no prazo de 10 (dez) dias, podendo, a pedido ser prorrogado por igual período, apresentarem os documentos necessários para a posse conforme ANEXO I do presente Edital:

CONCURSO 001/2010

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
4º	96,67	LIA DE JESUS DA COSTA	1152
5º	96,67	SANDRA CRISTINA DE SOUZA	744

CONCURSO PUBLICO 002/2010
BIOQUÍMICO

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	COL.
0000000816	NILZA BEATRIZ DA SILVA	01/08/1981	5

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.
Sapezal, 26 de novembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS
CONCURSADOS:

CÓPIAS:

- Cédula de identidade;
- Comprovante de inscrição no CPF;
- Título de eleitor;
- Cartão (nº) do PIS/PASEP;
- Certificado de reservista (se do sexo masculino);
- Certidão de casamento e/ou nascimento;
- Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos maiores de 16 (dezesesseis) anos;
- Comprovante de escolaridade (comprovante de registro no órgão da classe e comprovante de quitação das anuidades – cópia autenticada);
- Carteira de Habilitação (na categoria do cargo pretendido);
- Atestado Médico Admissional, emitido por Médico do Trabalho (procurar a Secretaria de Saúde em qualquer dia da semana, às 7 horas);
- Certidão negativa dos cartórios Civil, Criminal (WWW.tjmt.jus.br) e Eleitoral (WWW.tre-mt.gov.br, ou no Cartório Eleitoral);
- 01 foto 3x4 recente;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público (modelo no DRH e no site www.pmsapezal.com.br);
- Declaração de bens (modelo no DRH e no site www.pmsapezal.com.br)
- Apresentar declaração contendo o número do NIT (PIS/PASEP) ou declarar sua inexistência (modelo no DRH e no site www.pmsapezal.com.br).
- Declaração contendo endereço residencial, nº de conta bancária banco e agência (somente Conta Corrente no Banco do Brasil) (modelo no DRH e no site www.sapezal.mt.gov.br)

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:B05586A2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 156/2012

Nomeia a Sra. Laura Milena Passarinho Sandim de Oliveira para exercer o cargo efetivo de Atendente de Recepção e Cerimonial, referência CE – 06.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Laura Milena Passarinho Sandim de Oliveira para exercer o cargo efetivo de Atendente de Recepção e Cerimonial, referência CE – 06, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 21 de novembro de 2012.

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

Publicado por:
Marceli Rosângela Gomes
Código Identificador:F89224D1

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 157/2012

Concede licença maternidade à servidora Rita Cácia de Andrade Welter, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora Rita Cácia de Andrade Welter, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos financeiros a partir do dia 13 de novembro de 2012.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 21 de novembro de 2012.

REMÍDIO KUNTZ

Presidente

Publicado por:

Marceli Rosangela Gomes

Código Identificador:FAC974D9

DEPTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2012 - SRP 151/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que o certame supramencionado, cujo objeto para futura e eventual **Confecção de material gráfico destinado Secretaria Municipal de Agricultura, mediante convênio nº 005/2010 firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF/MT, NÃO HOUVE VENCEDOR**, devido ao fato da empresa vencedora ter sido inabilitada, sendo assim declarado fracassado. Sinop-MT, 26 de novembro de 2012.

VANUSA APARECIDA SERPA

Pregoeira – 148/2012

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:790DD1C0

DEPTO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2012 REGISTRO DE PREÇOS 052/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT, torna público para conhecimento dos interessados a retificação do Termo de **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2012**, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 26/11/2012 edição nº 1603, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma: **Leia-se:**

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNIT.	TOTAL
10	86	UN	CHATO 1" X 3/16	MERCANTIL	23,50	2.021,00
28	100	UN	TUBO RET. 30 X 50 - 1,20 # 18	MERCANTIL	44,80	4.480,00

Sinop-MT; 26 de novembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:64D0701A

DEPTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2012 SRP 148/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 145/2012 – SRP 148/2012, referente ao Registro de Preço para futura e eventual: **Aquisição de materiais de limpeza, higiene e outros, para atender as ações das Secretarias Municipais e Gabinete.** Empresas Vencedoras: TRIOL IND. QUIMICA LTDA CNPJ: 02.292.135/0001-01, itens: 01, 02, 05, 11, 12, 18,19, 31, 38,

57, 66; COMERCIAL HF DE PROD. DE LIMP. E DESCARTAVEL LTDA CNPJ: 73.905.341/0001-80, itens: 03, 06, 14, 20, 24, 25, 28, 34, 35, 36, 37, 44, 50, 54, 55, 61, 62, 63, 65, 70, 71; ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 15, 16, 21, 23, 27, 32, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 49, 52, 56, 58, 60, 64, 69; SONIA POMPERMAYER – ME CNPJ: 04.494.844/0001-97, itens: 07, 08, 17, 22, 26, 29, 30, 33, 45, 48, 51, 53, 59, 67, 68, 72 Sinop-MT, 26 de Novembro de 2012.

KELY CRISTINE DE OLIVEIRA

Pregoeira - Portaria 148/2012

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:2F4B99F5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 690/2012

DATA: 23 de Novembro de 2012

SÚMULA: Altera a data de ingresso no serviço público municipal dos servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no §1º do art. 13 da Lei nº1604/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a data de ingresso no serviço público municipal dos servidores abaixo relacionados a partir de 01 de novembro de 2012:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA DE INGRESSO
7893	BENO KAISER	TÉCNICO AGRÍCOLA	01/03/2005
8978	FLAVIA RODRIGUES DE ASSIS	PROF. LIC. MATEMÁTICA 20 HS	07/06/2004
9451	GERDA ISOLDI GRUEN KLAUCK	TÉCNICO ENFERMAGEM	01/04/2004
10305	JACIEL DIAS	MOTORISTA II	01/04/2008
8305	LEOMAR GILDO BLACK	PEDREIRO	07/07/2006
8051	SARA BORGES DE OLIVEIRA	GUARDA DE TRANSITO	01/02/2008

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 23 de novembro de 2012

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:C8D04F1D

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 029/2012 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008

Por Determinação Judicial a Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 001/2008, para comparecer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Fiscal Sanitário 40hs

Class.	Nome
12	DAYANE DA SILVA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Sinop/MT.

Sinop-MT, 26 de novembro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:5F98A8DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
023/2012/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro devidamente instituído, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagraram como vencedoras no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO Nº. 023/2012/SAMAE**, referente **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE**, as empresas **AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COM. E REPRES. DE SERVIÇO – LTDA**, CNPJ: 13.472.885/0001-73, para os itens 02, 03, 17, 20, 21 e 25; **MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO – ME**, CNPJ: 02.827.167/0001-56, para os itens 04, 05, 06, 07, 13, 15, 16 e 19; **JVM - COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 06.128.710/0001-88, para os itens 01, 10, 11, 26, 27 e 32; **VIVIANE REGINA CLAUDINO – ME**, CNPJ: 13.979.479/0001-00, para os itens 22, 23, 24 e 30; **SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, CNPJ: 12.984.005/0001-85, para os itens 08, 09, 12, 14, 18, 29 e 31. O Item 28 foi Fracassado.

Tangará da Serra/MT, 26 de novembro de 2012.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE
Pregoeiro do Samae

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:B0AD6E97

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
025/2012/SAMAE

SERVIÇO REGISTRO DE PREÇO

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso, através do Pregoeiro devidamente instituído, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 025/2012/SAMAE**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PANIFICADORA PARA FORNECIMENTO DE LANCHE AOS DEPARTAMENTOS DO SAMAE**. A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 10 de Dezembro de 2012**. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Rua Dorvalino Minozzo, 1567 – S, Vila Alta é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 13h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone/Fax para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 26 de Novembro de 2012.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE
Pregoeiro do Samae

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:9FB95023

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2012 - REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2012

O Município de Tapurah - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do Pregão Presencial Nº 052/2012 -Registro de Preço Nº 33/2012, que será realizado no dia 07/12/2012, às 08:00 horas (horário local), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tubos de concreto e materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Tapurah – MT.O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site www.tapurah.mt.gov.br.Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600.Tapurah – MT, 26 de Novembro de 2012.

ALINE THAIS SCHÜLLER

Pregoeira/ Prefeitura de Tapurah – MT

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:7F5FB3F1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de União do Sul-MT, referente o Exercício Financeiro de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Soberano Plenário aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de União do Sul-MT, referente o exercício financeiro de 2011, gestão do Prefeito Sr. Ildo Ribeiro de Medeiros, prevalecendo o Parecer nº 38/2012, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 22 de novembro de 2012

JOÃO BATISTA BORELLI
Presidente

JACIR LUÍS BAGATINI
1º Secretário

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:1EE50E40

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 473, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

Modifica a redação do artigo 11, da Lei Municipal nº 051, de 25 de junho de 1998, que dispõe sobre a

Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica modificada a redação do artigo 11, da **Lei Municipal nº 051, de 25 de junho de 1998**, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ampliando a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a seguinte redação:

“Art. 11 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é composto de 08 (oito) Conselheiros Titulares, sendo:”

“I - 04 (quatro) Conselheiros(as) representando o Poder Executivo, sendo:”

“a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania;”

“b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;”

“c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;”

“d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.”

“II - 04 (quatro) Conselheiros(as) escolhidos(as) e indicados(as) por Entidades Cívicas Organizadas ligadas a crianças e adolescentes, podendo ser:”

“a) 01 (um) representante da Pastoral da Criança de União do Sul;”

“b) 01 (um) representante do Conselho Deliberativo Escolar da Escola Estadual Ivaldino Frâncio;”

“c) 01 (um) representante das Igrejas Católicas e Evangélicas sediadas em União do Sul;”

“d) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de União do Sul.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 26 de novembro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:AF42185F

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 474, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incorporar ao Imóvel denominado Área Pública Nº 01, parte da Avenida Rio Grande do Sul, dando destinação específica ao referido imóvel.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incorporar ao imóvel de propriedade do município, denominado “Área Pública Nº 01”, do Perímetro Urbano desta Cidade, objeto de regularização fundiária urbana registrada sob nº R-02/343, na respectiva matrícula, no Registro de Imóveis de Cláudia/MT, parte da Avenida Rio Grande do Sul, em seu trecho final, onde divide referida área pública do Equipamento Comunitário nº 01, passando tal imóvel a constituir área pública inalienável, destinada a equipamento público comunitário para fins de edificação de escola pública.

Art. 2º - Em decorrência da incorporação, a referida área passa a ser identificada como “EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO Nº 01-A” destinada à escola pública, com área total de 10.224,00m2 (dez mil,

duzentos e vinte quatro metros quadrados), com os limites, metragens e confrontações constantes do memorial descritivo assinado pelo Engenheiro Civil Erlan Figueiredo – CREA –RS – 00041444, que fica fazendo parte integrante desta lei (ANEXO I).

Art. 3º - Fica o oficial do Registro de Imóveis autorizado a proceder à abertura da respectiva matrícula do imóvel, consignando sua inalienabilidade e a destinação específica (escola pública).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 26 de novembro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:084EE4BD

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 475**

LEI Nº 475, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre criação de um cargo de Psicólogo, com jornada de 40 horas semanais, do grupo funcional de: Técnico de Nível Superior – TNS, na Lei nº 418, de 16 de novembro de 2011, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica criado um cargo de Psicólogo, com jornada de 40 horas semanais, do grupo funcional dos cargos de Técnico de Nível Superior, símbolo TNS, Nível de Referência 16, incluso no Anexo IV, da Lei nº 418, de 16 de novembro de 2011.

§ 1º – Com a criação do cargo de Psicólogo – 40 horas, o Anexo IV, da Lei nº 418, de 16 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO – IV

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TNS

QUADRO – A – 40 (QUARENTA) HORAS/SEMANAIS

Símbolo	Nível de Ref.	Vencimento Inicial	Cargo	Hs/Sem.	Vagas
T N S	20	2.600,00	Contador	40	01
T N S	20	2.600,00	Controlador Interno	40	01
T N S	18	2.200,00	Gestor Administrativo e Financeiro	40	03
T N S	16	1.980,00	Advogado	40	01
T N S	16	1.980,00	Engenheiro Civil	40	01
T N S	16	1.980,00	Engenheiro Agrônomo	40	01
T N S	16	1.980,00	Médico Veterinário	40	01
T N S	16	1.980,00	Psicólogo	40	01
T N S	14	1.800,00	Monitor de Esportes	40	01
TOTAL – TNS					11

§ 2º – Fica incluído no Anexo X da Lei nº 418, de 16 de novembro de 2011, o quadro da remuneração, progressão e promoção do cargo de Psicólogo - 40 horas semanais, conforme abaixo:

TABELA DE VENCIMENTO BASE – G-1					
CARGO: PSICÓLOGO - TNS					
Esc: Graduação em Psicologia					
NÍVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO		
			A (1,00)	B (1,05)	
0 - 3 anos	1	1	1.980,00	2.079,00	
3,1 - 6 anos	2	1,05	2.079,00	2.182,95	
6,1 - 9 anos	3	1,1025	2.182,95	2.292,10	
9,1 - 12 anos	4	1,157625	2.292,10	2.406,70	
12,1 - 15 anos	5	1,215506	2.406,70	2.527,04	
15,1 - 18 anos	6	1,276282	2.527,04	2.653,39	
18,1 - 21 anos	7	1,340096	2.653,39	2.786,06	
21,1 - 24 anos	8	1,40771	2.786,06	2.925,36	

24,1 - 27 anos	9	1,477456	2.925,36	3.071,63
27,1 - 30 anos	10	1,551329	3.071,63	3.225,21
30,1 - 33 anos	11	1,628895	3.225,21	3.386,47
33,1 - 36 anos	12	1,71034	3.386,47	3.555,80

§ 3º – Fica incluído no Anexo XV da Lei nº 418, de 16 de novembro de 2011, as atribuições e características do cargo de Psicólogo – 40 horas semanais, conforme abaixo:

CARGO: PSICÓLOGO – 40 HORAS/SEM Símbolo: T N S

Grupo Funcional: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

Provimento: EFETIVO

Vencimento Padrão: TNS - 16 - R\$ 1.980,00

Requisitos para Provimento:

a) Instrução: 3º grau - Graduação em Psicologia + registro no CRP.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Desenvolver atividades relacionadas com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicológica e ao ajustamento individual.

b) Descrição Analítica: Desenvolver programas de ajustamento psicossocial no contexto organizacional. Traçar perfil psicológico. Desenvolver métodos e técnicas de psicologia organizacional. Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico. Colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados. Realizar entrevistas complementares. Propor soluções convenientes para os problemas de desajuste profissional e social. Colaborar no planejamento de programas de educação, assistência social e saúde, e na avaliação de seus resultados. Atender aos portadores de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar e social, encaminhando-os aos órgãos competentes ou classes especiais. Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares.

Desenvolver, aplicar e manter atualizados programas nas áreas de treinamento, recrutamento e seleção de pessoal e de avaliação de desempenho. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e com sua especialidade, que venham a ser solicitadas por seus superiores. E, Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do município e por determinação superior.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 26 de novembro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:0D604129

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2426/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que consta no Processo 138162/12,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Alcione Pereira Nunes, do cargo de concurso de Professor I a IV, matrícula 1511, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de novembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:0762F7AC

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2427/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que consta no Processo 137056/12,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Camilo Cardoso de Alcântara, do cargo de concurso de Agente de Segurança e Manutenção, matrícula 6547, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de novembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:E3867C1F

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2428/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que consta no Processo 137344/12,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Ângela de Lima, do cargo de concurso de Merendeira, matrícula 3609, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de novembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:A3775C56

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 623/2012.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a Sra. LUCILA DE ALMEIDA ARRUDA.”

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande-MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 2012.02.0006 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional 41/2003, art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 2.719/2004, que rege a Previdência Municipal, art. 76, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.164/1991, que dispõe sobre o

estatuto do Servidor Público do Município, art. 1º, I da Lei Municipal nº. 3.746/2012, que dispõe sobre a concessão de aumento salarial, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a Sra. LUCILA DE ALMEIDA ARRUDA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 1142651-9 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 424.549.721-15, matriculada sob o nº 115485, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível elementar, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 09 de novembro de 2012.

MÁRIO ANTUNES DE ALMEIDA FILHO

Presidente

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:95753734

PREFEITURA MUNICIPAL ERRATA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos habitantes deste Município, o seguinte:

CONSIDERANDO a existência de mero erro material quanto da publicação do nome dos candidatos no Jornal “**CORREEIO VÁRZEA-GRANDENSE**” data-22/11/2012, Edital de Convocação 005/12, convocados para o Cargo M31-**MOTORISTA**.

RESOLVE:

ART. 1º. Determinar a retificação dos nomes dos candidatos convocados.

ONDE SE LÊ: ANILDO FERREIRA NEVES - 8º Classificado.
ADELINO ALVES RORIZ JUNIOR – 9º Classificado.

LEIA-SE: ITAGENE PEDROSO DE BARROS JUNIOR – 6º Classificado.
LINDOMAR LOPES DE SOUZA – 7º Classificado.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 23 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:C52BFC96

PREFEITURA MUNICIPAL ERRATA

AO DECRETO Nº 86/2012

O Município de Várzea Grande, através do Prefeito Municipal **ANTÔNIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município o seguinte:

CONSIDERANDO a existência de erro formal de digitação, quando da publicação do Decreto nº 86/2012, que “**Dispõe sobre a declaração de interesse social para fins de desapropriação administrativa de área de 1.250,25 m², de propriedade do Sr. Walter Auada, para construção da Estação Elevatória de Esgoto e dá outras providências**”

CONSIDERANDO que o referido Decreto foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios (AMM) de 23/11/2012, PG. 104.

CONSIDERANDO que onde foi escrito o nome **SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES**, o nome correto seria **ANTÔNIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS**.

RESOLVE proceder as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e

LEIA-SE:

ANTÔNIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e

As demais especificações do Decreto nº 86/2012, permanecem inalteradas.

Várzea Grande – MT, 23 de Novembro de 2012.

ANTÔNIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:42FDA606

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº 2152/2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Hellen de Pinho Hortence, no cargo em comissão de Gerente – DGA 6 – Gerência de Gestão de Sistemas Informatizados, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 17 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:9C298996

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº 2143/2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Larissa Malheiros Batista, do cargo em comissão de Subsecretário – DGA 2, na Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 25 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:4241520C

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 2221/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo 139526/12,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Jorge Merquiades de Magalhães, do cargo em comissão de Secretário Municipal – DGA 1, da Secretaria Municipal de Receita, a partir de 30 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de outubro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:5BF3F736

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 2129/2012

PREFEITURA MUNICIPAL

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Edilson Roberto da Silva, no cargo em comissão de Contador Geral do Município, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a partir de 15 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:6ADBD58B

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 87/2012

“Dispõe sobre a declaração de interesse social e utilidade pública para fins de desapropriação administrativa de área de 166.359,00 m² (16,6359 hectares), de propriedade do Sr. Meyer, para construção da Estação de Tratamento de Esgoto e das outras providências”

ANTÔNIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, que

lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a recuperação dos recursos do Plano de Aceleração do Crescimento-PAC, a importância, a necessidade e da urgência do empreendimento da construção de uma Estação Tratamento de Esgoto-ETE para o Município e dos grandes benefícios que o referido empreendimento trará para região do Bairro Engordador e adjacências, além dos benefícios de Ordem ambiental.

Considerando o interesse público está suficientemente evidenciado por se tratar de obra saneamento básico que é dever do Município previsto na Lei Orgânica Municipal, que beneficiaria toda a Sub Bacia da Região nº 05 do Município, com a ligação de 7000 pontos de esgoto.

Considerando o Processo Administrativo regular, onde ficou demonstrado o interesse público e social do município de Várzea Grande em empreender a obra de instalação de Estação de Tratamento de Esgoto-ETE.

Considerando a Avaliação solicitada pelo município junto a Instituição da Caixa Econômica Federal, que em Laudo de Avaliação concluiu pelo valor da área desapropriada em **R\$ 1.996.308,00 (um milhão novecentos e noventa e seis mil e trezentos e oito reais) ou R\$12,00 (doze reais) por metro quadrado de área de terreno.**

Considerando a supremacia do interesse público em detrimento ao interesse privado, uma vez que a área a ser expropriada encontra-se desocupada e é estratégica para implantação do empreendimento.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada como sendo de Utilidade Pública e de Interesse Social, **a área de 16,6359 hectares**, localizada no Loteamento Santa Maria-II (fundos do Bairro Costa Verde), frente para Rua Ezequiel Atanásio (Rua 02), Várzea Grande-MT, área devidamente matriculado no Cartório do 2º Serviço Notarial e Registral da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá – MT, sob matrícula nº 6.899, (transcrição 07/08/1957) conforme Certidão de Registro a saber, possuindo os seguintes limites e confrontações:

*** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 8.265.920,503 m. e E 594.636,842 m., situado no limite com CONFRONTANTE 01, deste, segue com azimute de 141°05'30" e distância de 582,86 m., confrontando neste trecho com CONFRONTANTE 01 - até o vértice M-02, de coordenadas N 8.265.466,951 m. e E 595.002,923 m.; deste, segue com azimute de 234°40'27" e distância de 304,29 m., confrontando neste trecho com CONFRONTANTE 02 - até o vértice M-03, de coordenadas N 8.265.291,005 m. e E 594.754,664 m.; deste, segue com azimute de 328°30'38" e distância de 16,86 m., confrontando neste trecho com CONFRONTANTE 02 - até o vértice M-04, de coordenadas N 8.265.305,381 m. e E 594.745,858 m.; deste, segue com azimute de 239°27'58" e distância de 22,17 m., confrontando neste trecho com CONFRONTANTE 02 - até o vértice M-05, de coordenadas N 8.265.294,118 m. e E 594.726,763 m.; deste, segue com azimute de 324°42'46" e distância de 481,46 m., confrontando neste trecho com CONFRONTANTE 03 - até o vértice M-06, de coordenadas N 8.265.687,120 m. e E 594.448,633 m.; deste, segue com azimute de 38°53'03" e distância de 299,82 m., confrontando neste trecho com Rua Ezequiel Atanásio - até o vértice M-01, de coordenadas N 8.265.920,503 m. e E 594.636,842 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57º WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM*.**

Artigo 2º - O valor para indenização está fixado em **R\$ 1.996.308,00 (um milhão novecentos e noventa e seis mil e trezentos e oito reais) ou seja R\$ 12,00 por metro quadrado.**

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão decorrentes de recursos do **Plano de Aceleração de Crescimento-PAC** destinados a **Estação de Tratamento de Esgoto-ETE**.

Artigo 4º - O pagamento do total das despesas referentes a desapropriação, serão provenientes de recursos abaixo alocados:

* **PROJETO Nº 1310 – Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário-Projeto Pantanal**

* **ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.93.00.00.00**

* **FONTE Nº 0301 (Convênios-PAC)- R\$ 1.756.751,04 (um milhão setecentos e cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).**

* **FONTE Nº 0999 (Recursos Próprios) – R\$ 239.556,96 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).**

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 23 de Novembro de 2012.

ANTÔNIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:362F067C

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO**

UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2012. O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO, vem por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº. 03.507.548/0001-10**, com sede no Paço Municipal “Couto Magalhães”, Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, no Bairro Água Limpa, na Cidade de Várzea Grande/MT, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças** juntamente com seu Secretário, o Senhor **JOSÉ AUGUSTO DE MORAES**, brasileiro, portador do RG Nº. 0988405-1 SSP/MT e do CPF sob o nº. 074.323.561-49, e pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SINFRA)**, juntamente com seu Secretário o Senhor **WALDISNEI MORENO COSTA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 142712-9 e do CPF nº. 155.512.531-04, resolvem **RESCINDIR UNILATERALMENTE o TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2012** com a Empresa **SELPROM TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 11.644.806-0001-39, localizada na TV Alfredo Maciel de Oliveira, nº. 96, sala A, Bairro Centro, Várzea Grande/MT, neste ato sendo representada pela sócia Sra. **LUCÉLIA PEREIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 502140-5 SSP/MT e do CPF nº. 363.071.731-49, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento a Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 107/2012, firmado entre as partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT** e a **SELPROM TECNOLOGIA LTDA - ME**, assinado em 18/10/2012; sendo este considerado desde já extinto pela Contratante estando o instrumento ajustado com a faculdade de em que havendo preenchimento das hipóteses definidas legalmente, levar a efeito a Rescisão Unilateral da Contratada pela Contratante. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** O presente Termo está fundamentado, **nas razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento**, pelo que deve operar-se tal rescisão com supedâneo no art. 78, inc. XII c/c o art. 79, inc. I, da **Lei nº 8666/93**; bem como na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 107/2012, nos documentos anexos e pelo **Decreto Municipal nº. 73/2012**, que dispõe sobre a designação para prática de atos de co-gestão administrativa e financeira ao Secretário Municipal de Planejamento e

Finanças. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA** Faz parte do presente documento a justificativa da presente rescisão assinada pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, por seu titular que esta subscrita, ficando desde já registrado não haver nenhum custo pela desmobilização nem nenhuma reclamação de natureza técnica científica. **CLÁUSULA QUARTA – DO REFLEXO FINANCEIRO E DAS OBRIGAÇÕES** A presente Rescisão não gera para ambas as partes, quaisquer direitos, ônus ou obrigações, nos termos da **Lei 8.666/93** e suas alterações, não sendo admitido qualquer pleito sobre este assunto no presente ou no futuro. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**. Sendo assim, fica eleito o **Foro da Comarca de Várzea Grande/MT** para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E, por estarem em comum acordo, as partes assinam o presente Contrato, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas civilmente capazes. Várzea Grande, 26 de novembro de 2012.

JOSÉ AUGUSTO DE MORAES

Prefeitura Municipal de Várzea Grande/mt - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

WALDISNEI MORENO COSTA

Prefeitura Municipal de Várzea Grande/mt Secretário Municipal de Infraestrutura (sinfra)

MARCOS MARTINHO AVALONE PIRES

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:3DAFA78D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.024/2012**

“FIXA O SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE PARA O QUADRIÊNIO 2013/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade para a legislatura 2013 a 2016 é fixado no valor de até **R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**, atendidas as disposições constitucionais.

Art. 2º - O subsídio de que trata esta Lei é fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer espécie remuneratória, obedecido em qualquer caso, o disposto no artigo 37, incisos X e XI e no artigo 169 da Constituição Federal, bem como no artigo 19 da Lei complementar nº 101/2000.

Parágrafo único – Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado, por ato próprio, a fazer o necessário ajuste para adequar o valor aqui estabelecido aos parâmetros constitucionais.

Art. 3º - A ausência do Vereador às sessões ordinárias implicará no desconto correspondente ao resultado obtido pelo valor do subsídio mensal, dividido pelo número de reuniões ordinárias determinadas para cada mês.

§ 1º - O vereador que faltar à sessão por questão de saúde, terá prazo improrrogável de 10 (dez) dias para apresentar o atestado médico, devendo este ser protocolado na secretaria administrativa.

§ 2º - O prazo a que se refere o § 1º do presente artigo, começará a fluir da data final do tratamento, constante do atestado médico.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DOZE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito de Vila Bela

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:DDD2CD76

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 158/2012**

“Constitui a Comissão de Transição de Governo do Município de Vila Bela da Ss. Trindade/MT”.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 2º, inciso I, da Resolução nº 07 de 14 de outubro de 2008, editada pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

I - Designar, para comporem a Comissão de Transmissão de Governo, os seguintes membros:

- a) - **Marcio Henrique Tosti** – Setor Contábil;
b) – **Juliana Rafaella Soares Nava** - Controle Interno;
c) – **Ana Cristina dos Santos Souza Schaedler** - Secretária Municipal de Administração e Finanças;

- d) – **Marta Meire da Costa Lima** - Coordenadora do Prefeito Eleito;
e) - **Cássio Francisco dos Santos** - Representante do Prefeito Eleito;
f) – **Vila Aparecida dos Santos** - Representante do Prefeito Eleito;
g) – **Moisés Vieira Vila Nova** - Representante do Prefeito Eleito;
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DOZE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:BA59A70E

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT

TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2012 – Objeto: Prestação de Serviços em exames laboratoriais. Abertura dia **12 de dezembro de 2012, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 26 de novembro de 2012 –

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA-

Presidente CPL.

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:2B3CBEB8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO DA RREO 5º BIMESTRE/ 2012**

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 9.23 - 26/11/12

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	18.711.633,81	18.711.633,81	3.103.427,10	16,59	15.820.489,87	84,55	2.891.143,94
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	16.145.233,81	16.145.233,81	3.054.277,10	18,92	15.061.502,87	93,29	1.083.730,94
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.080.000,00	1.080.000,00	227.195,24	21,04	1.269.702,78	117,57	-189.702,78
1.1.1.0.00.00 - Impostos	925.000,00	925.000,00	209.943,64	22,70	1.087.863,83	117,61	-162.863,83
1.1.2.0.00.00 - Taxas	155.000,00	155.000,00	17.251,60	11,13	181.838,95	117,32	-26.838,95
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	410.000,00	410.000,00	74.525,10	18,18	382.940,48	93,40	27.059,52
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	410.000,00	410.000,00	74.525,10	18,18	382.940,48	93,40	27.059,52
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	50.000,00	11.374,49	22,75	120.840,05	241,68	-70.840,05
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	11.374,49	22,75	120.840,05	241,68	-70.840,05
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	48.340,00	0,00	-48.340,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.455.733,81	14.455.733,81	2.697.035,93	18,66	13.042.601,37	90,22	1.413.132,44
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	14.155.733,81	14.155.733,81	2.604.611,87	18,40	12.768.818,43	90,20	1.386.915,38
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	300.000,00	300.000,00	92.424,06	30,81	273.782,94	91,26	26.217,06
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	149.500,00	149.500,00	44.146,34	29,53	197.078,19	131,82	-47.578,19
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	21.000,00	21.000,00	11.698,34	55,71	31.151,58	148,34	-10.151,58
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	15.000,00	15.000,00	1.075,01	7,17	3.925,59	26,17	11.074,41
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	103.500,00	103.500,00	31.372,99	30,31	112.306,84	108,51	-8.806,84
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	49.694,18	496,94	-39.694,18
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	2.566.400,00	2.566.400,00	49.150,00	1,92	758.987,00	29,57	1.807.413,00
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	49.150,00	0,00	49.150,00	0,00	-49.150,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	49.150,00	0,00	49.150,00	0,00	-49.150,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.566.400,00	2.566.400,00	0,00	0,00	709.837,00	27,66	1.856.563,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	2.566.400,00	2.566.400,00	0,00	0,00	709.837,00	27,66	1.856.563,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.711.633,81	18.711.633,81	3.103.427,10	16,59	15.820.489,87	84,55	2.891.143,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	18.711.633,81	18.711.633,81	3.103.427,10	16,59	15.820.489,87	84,55	2.891.143,94
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	18.823,97	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	18.711.633,81	18.711.633,81	3.103.427,10	16,59	15.839.313,84	84,55	2.891.143,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	18.134.898,07	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				Jan a Out 2012 (d)	No Bimestre (e)	No Bimestre (f)	Jan a Out 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.711.633,81	866.904,00	19.578.537,81	2.794.063,11	17.730.470,75	3.155.932,58	15.839.313,84	80,90	3.739.223,97
DESPESAS CORRENTES	14.714.229,13	562.691,00	15.276.920,13	2.283.529,11	13.806.774,00	2.533.209,02	12.859.849,50	84,18	2.417.070,63
Pessoal e Encargos Sociais	7.876.410,48	657.982,00	8.534.392,48	1.596.058,68	7.763.839,91	1.579.793,79	7.684.332,57	90,04	850.059,91
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.837.818,65	-95.291,00	6.742.527,65	687.470,43	6.042.934,09	953.415,23	5.175.516,93	76,76	1.567.010,72
DESPESAS DE CAPITAL	3.674.500,00	627.117,00	4.301.617,00	510.534,00	3.923.696,75	622.723,56	2.979.464,34	69,26	1.322.152,66
Investimentos	2.774.500,00	627.117,00	3.401.617,00	410.534,00	3.041.028,79	461.185,89	2.176.933,38	64,00	1.224.683,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	900.000,00	0,00	900.000,00	100.000,00	882.667,96	161.537,67	802.530,96	89,17	97.469,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	322.904,68	-322.904,00	0,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	18.711.633,81	866.904,00	19.578.537,81	2.794.063,11	17.730.470,75	3.155.932,58	15.839.313,84	80,90	3.739.223,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	18.711.633,81	866.904,00	19.578.537,81	2.794.063,11	17.730.470,75	3.155.932,58	15.839.313,84	80,90	3.739.223,97
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.711.633,81	866.904,00	19.578.537,81	2.794.063,11	17.730.470,75	3.155.932,58	15.839.313,84	80,90	3.739.223,97
FONTE:									

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 26/11/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	18.711.633,81	19.578.537,81	2.794.063,11	17.730.470,75	3.155.932,58	15.839.313,84	100,00	80,90	3.739.223,97
LEGISLATIVA	756.770,48	816.770,48	97.560,40	535.576,03	100.680,61	519.851,07	3,28	63,65	296.919,41
Ação Legislativa	756.770,48	816.770,48	97.560,40	535.576,03	100.680,61	519.851,07	3,28	63,65	296.919,41
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.658.632,31	4.604.572,31	650.693,46	4.089.969,28	675.572,87	3.788.183,48	23,92	82,27	816.388,83
Administração Geral	4.588.232,31	3.524.882,31	465.401,37	3.090.780,44	475.949,40	2.876.110,57	18,16	81,59	648.771,74
Administração Financeira	689.800,00	643.300,00	87.777,44	580.065,13	123.933,82	523.145,20	3,30	81,32	120.154,80
Serviços Urbanos	380.600,00	436.390,00	97.514,65	419.123,71	75.689,65	388.927,71	2,46	89,12	47.462,29
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	783.950,00	857.775,00	130.717,65	728.644,19	149.063,05	674.320,11	4,26	78,61	183.454,89
Administração Geral	378.500,00	404.961,00	78.891,75	369.161,40	80.353,49	359.419,66	2,27	88,75	45.541,34
Assistência ao Idoso	46.000,00	52.300,00	0,00	44.596,20	6.000,00	38.596,20	0,24	73,80	13.703,80
Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	292.600,00	255.714,00	4.751,06	220.943,95	40.232,15	206.959,04	1,31	80,93	48.754,96
Assistência Comunitária	63.850,00	141.800,00	47.074,84	93.942,64	22.477,41	69.345,21	0,44	48,90	72.454,79
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	4.239.900,00	5.644.403,60	786.218,27	5.161.541,53	895.893,11	4.541.728,04	28,67	80,46	1.102.675,56
Atenção Básica	2.630.250,00	4.142.589,60	562.792,16	3.853.864,52	638.030,42	3.522.736,50	22,24	85,04	619.853,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.393.300,00	1.240.804,00	187.576,82	1.100.791,06	232.344,31	830.630,08	5,24	66,94	410.173,92
Suporte Profilático e Terapêutico	100.000,00	115.510,00	16.860,09	95.641,94	5.329,18	79.917,45	0,50	69,19	35.592,53
Vigilância Sanitária	116.350,00	145.500,00	18.989,20	111.244,01	20.189,20	108.444,01	0,68	74,53	37.055,99
TRABALHO	187.116,34	187.116,34	0,00	173.000,00	31.034,26	158.208,67	1,00	84,55	28.907,67
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	187.116,34	187.116,34	0,00	173.000,00	31.034,26	158.208,67	1,00	84,55	28.907,67
EDUCAÇÃO	3.242.960,00	4.447.681,00	974.632,17	4.121.425,37	777.519,34	3.668.899,00	23,16	82,49	778.782,00
Alimentação e Nutrição	58.860,00	148.110,00	33.366,46	136.585,72	31.781,78	120.507,30	0,76	81,36	27.602,70
Ensino Fundamental	2.236.000,00	3.115.852,00	745.868,55	2.890.838,58	539.545,13	2.461.434,10	15,54	79,00	654.417,90
Ensino Superior	60.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	10.000,00	45.000,00	0,28	90,00	5.000,00
Educação Infantil	888.100,00	1.133.719,00	195.397,16	1.044.001,07	196.192,43	1.041.957,60	6,58	91,91	91.761,40
CULTURA	245.500,00	181.744,40	5.126,00	163.869,58	6.089,06	162.128,27	1,02	89,21	19.616,13
Difusão Cultural	245.500,00	181.744,40	5.126,00	163.869,58	6.089,06	162.128,27	1,02	89,21	19.616,13
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	560.000,00	768.731,00	0,00	741.017,63	253.452,81	457.780,23	2,89	59,55	310.950,77
Infra-estrutura Urbana	560.000,00	768.731,00	0,00	741.017,63	253.452,81	457.780,23	2,89	59,55	310.950,77
HABITAÇÃO	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	69.500,00	60.250,00	6.607,40	54.253,52	6.376,61	52.952,75	0,33	87,89	7.297,25
Administração Geral	69.500,00	60.250,00	6.607,40	54.253,52	6.376,61	52.952,75	0,33	87,89	7.297,25
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	642.000,00	345.248,00	2.983,95	327.412,20	56.896,11	280.997,90	1,77	81,39	64.250,10
Energia Elétrica	642.000,00	345.248,00	2.983,95	327.412,20	56.896,11	280.997,90	1,77	81,39	64.250,10
TRANSPORTE	575.000,00	513.300,00	0,00	513.300,00	4.000,00	507.300,00	3,20	98,83	6.000,00
Transporte Rodoviário	575.000,00	513.300,00	0,00	513.300,00	4.000,00	507.300,00	3,20	98,83	6.000,00
DESPORTO E LAZER	224.400,00	250.945,00	39.523,81	237.793,46	37.817,08	224.433,36	1,42	89,44	26.511,64
Administração Geral	222.400,00	250.945,00	39.523,81	237.793,46	37.817,08	224.433,36	1,42	89,44	26.511,64
Desporto Comunitário	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	900.000,00	900.000,00	100.000,00	882.667,96	161.537,67	802.530,96	5,07	89,17	97.469,04
Serviço da Dívida Interna	900.000,00	900.000,00	100.000,00	882.667,96	161.537,67	802.530,96	5,07	89,17	97.469,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	322.904,68	0,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,68
Reserva de Contingência	322.904,68	0,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,68
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TOTAL	18.711.633,81	19.578.537,81	2.794.063,11	17.730.470,75	3.155.932,58	15.839.313,84	100	80,9014	3.739.223,97
FONTE:									

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 26/11/12

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)													
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12	Set/ 12	Out/ 12	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.904.889,58	2.200.441,99	1.692.362,21	1.669.549,14	1.783.886,42	1.681.274,84	1.969.139,37	1.804.592,30	1.621.392,33	1.582.876,06	1.426.013,44	2.080.823,04	18.735.833,81
Receitas Tributárias	114.766,84	108.275,64	137.553,81	164.243,25	127.432,29	124.784,83	121.522,75	97.902,51	124.162,49	144.905,61	101.740,52	125.454,72	1.080.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	7.796,37	10.296,70	2.823,93	7.448,71	13.654,59	19.619,48	14.322,26	11.718,56	46.000,10	39.635,16	16.393,55	19.730,01	125.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	7.097,17	7.755,33	2.299,76	2.963,40	17.379,94	4.334,43	19.095,06	7.883,00	15.028,06	16.496,00	17.640,58	20.623,61	80.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	79.886,12	59.331,55	82.651,75	80.627,69	51.243,91	67.331,99	60.249,23	55.293,91	36.927,26	67.682,53	51.496,71	52.047,06	550.000,00
Outras Receitas Tributárias	19.987,18	30.892,06	49.778,37	73.203,45	45.153,85	33.498,93	27.856,20	23.007,04	26.207,07	21.091,92	16.209,68	33.054,04	325.000,00

Receitas de Contribuições	39.461,36	39.849,17	38.168,18	39.398,17	0,00	38.340,13	79.918,27	38.554,22	35.583,08	38.453,33	37.949,66	36.575,44	462.251,01	410.000,00
Receita Patrimonial	13.862,79	14.308,91	16.910,13	15.928,98	17.156,93	13.263,65	13.044,80	11.165,80	11.601,31	10.393,96	5.927,40	5.447,09	149.011,75	50.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	15.970,00	32.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.340,00	0,00
Transferências Correntes	1.715.538,67	2.017.837,03	1.491.746,61	1.424.488,79	1.593.989,66	1.446.071,40	1.742.440,16	1.646.567,49	1.431.638,25	1.366.469,98	1.266.307,48	1.883.287,83	19.026.383,35	17.046.333,81
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	509.846,28	857.388,98	539.228,06	652.278,25	443.001,10	558.326,68	624.448,90	532.872,80	397.931,59	439.109,14	384.214,06	407.860,56	6.346.506,40	6.130.000,00
Cota Parte do ICMS	679.362,32	583.436,38	586.031,96	434.245,08	479.709,34	451.767,40	616.110,90	547.432,58	556.173,75	525.099,66	535.123,55	715.189,41	6.709.682,33	6.000.000,00
Cota Parte do IPVA	9.216,11	16.082,53	7.442,21	74.868,70	106.357,43	115.416,27	85.005,43	61.171,64	45.361,66	30.088,35	19.143,26	17.996,98	588.150,57	650.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	188.931,73	178.402,35	186.297,85	173.818,35	162.700,34	170.138,86	216.734,03	185.394,94	171.981,44	167.102,90	156.899,28	212.704,24	2.171.106,31	1.920.000,00
Outras Transferências Correntes	328.182,23	382.526,79	172.746,53	89.278,41	402.221,45	150.422,19	200.140,90	319.695,53	260.189,81	205.069,93	170.927,33	529.536,64	3.210.937,74	2.346.333,81
Outras Receitas Correntes	21.259,92	20.171,24	7.983,48	9.519,95	12.937,54	58.814,83	12.213,39	10.402,28	18.407,20	22.653,18	14.088,38	30.057,96	238.509,35	149.500,00
DEDUÇÕES (II)	245.028,33	245.028,30	232.608,74	234.105,24	207.329,02	225.815,36	267.385,37	229.776,16	200.784,80	200.042,21	189.131,92	263.427,46	2.740.462,91	2.435.600,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	245.028,33	245.028,30	232.608,74	234.105,24	207.329,02	225.815,36	267.385,37	229.776,16	200.784,80	200.042,21	189.131,92	263.427,46	2.740.462,91	2.435.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.659.861,25	1.955.413,69	1.459.753,47	1.435.443,90	1.576.557,40	1.455.459,48	1.701.754,00	1.574.816,14	1.420.607,53	1.382.833,85	1.236.881,52	1.817.395,58	18.676.777,81	16.300.233,81

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 26/11/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	4º BIM/2012	PERÍODO REFERÊNCIA			
		2011		2012	
Caixa		0,00		0,00	
Bancos Conta Movimento		0,00		0,00	

Investimentos		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			No Bimestre	Jan a Out 2012
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			No Bimestre	Jan a Out 2012
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre	Jan a Out 2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 26/11/12

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Ago 2012 (b)	Em 31 Out 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.808.166,19	5.732.625,60	5.571.087,93
DEDUÇÕES (II)	2.322.137,50	1.462.479,33	1.264.577,98
Ativo Disponível	2.322.137,50	2.162.799,09	1.964.897,74
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	700.319,76	700.319,76
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.486.028,69	4.270.146,27	4.306.509,95
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.183.780,72	2.909.385,78	2.871.292,77
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	302.247,97	1.360.760,49	1.435.217,18
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Out 2012 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	74.456,69		1.132.969,21
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Ago 2012 (b)	Em 31 Out 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 26/11/12
RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.095.233,81	3.085.494,74	15.098.431,30	16.003.413,94
Receita Tributária	1.080.000,00	227.195,24	1.269.702,78	1.101.867,59
IPTU	125.000,00	36.123,56	191.346,35	172.298,20
ISS	550.000,00	103.543,77	605.552,04	489.440,76
ITBI	80.000,00	38.264,19	123.743,84	158.257,21
IRRF	170.000,00	32.012,12	167.221,60	149.153,48

Taxas	155.000,00	17.251,60	181.838,95	132.717,94
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	410.000,00	74.525,10	382.940,48	356.333,17
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	410.000,00	74.525,10	382.940,48	356.333,17
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	50.000,00	11.374,49	120.840,05	106.425,54
(-) Aplicações Financeiras	50.000,00	11.374,49	120.840,05	106.425,54
Transferências Correntes	14.455.733,81	2.739.628,06	13.200.369,85	14.362.397,40
FPM	4.904.000,00	633.659,76	3.978.570,45	3.875.379,36
ICMS	4.800.000,00	1.000.250,41	4.357.926,20	4.188.507,76
Outras Transferências Correntes	4.751.733,81	1.105.717,89	4.863.873,20	6.298.510,28
Demais Receitas Correntes	149.500,00	44.146,34	245.418,19	182.815,78
Dívida Ativa	103.500,00	31.372,99	112.306,84	146.549,68
Receitas Correntes Diversas	46.000,00	12.773,35	133.111,35	36.266,10
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.566.400,00	49.150,00	758.987,00	618.162,17
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	49.150,00	49.150,00	0,00
Transferências de Capital	2.566.400,00	0,00	709.837,00	618.162,17
Convênios	2.566.400,00	0,00	709.837,00	618.162,17
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.566.400,00	0,00	709.837,00	618.162,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	18.661.633,81	3.085.494,74	15.808.268,30	16.621.576,11
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.276.920,13	2.533.209,02	12.859.849,50	10.867.591,06
Pessoal e Encargos Sociais	8.534.392,48	1.579.793,79	7.684.332,57	6.073.511,09
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.742.527,65	953.415,23	5.175.516,93	4.794.079,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.276.920,13	2.533.209,02	12.859.849,50	10.867.591,06
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.301.617,00	622.723,56	2.979.464,34	2.218.797,14
Investimentos	3.401.617,00	461.185,89	2.176.933,38	1.484.399,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	900.000,00	161.537,67	802.530,96	734.397,63
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	3.401.617,00	461.185,89	2.176.933,38	1.484.399,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,68	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	18.678.537,81	2.994.394,91	15.036.782,88	12.351.990,57
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-16.904,00	91.099,83	1.578.389,42	4.269.585,54
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	806.904,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE:			

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 26/11/12

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	700.319,76	0,00	0,00	0,00	700.319,76	511.894,49	0,00	470.900,63	40.993,86
EXECUTIVO	700.319,76	0,00	0,00	0,00	700.319,76	511.894,49	0,00	470.900,63	40.993,86
Administração Direta	700.319,76	0,00	0,00	0,00	700.319,76	511.894,49	0,00	470.900,63	40.993,86
Pessoal e Encargos Sociais	56.700,65	0,00	0,00	0,00	56.700,65	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	643.619,11	0,00	0,00	0,00	643.619,11	511.894,49	0,00	470.900,63	40.993,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RETO PAGAR(INTRA-ORÇ.(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	700.319,76	0,00	0,00	0,00	700.319,76	511.894,49	0,00	470.900,63	40.993,86
FONTE:									

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRP-Cidadão - 9.23 - 26/11/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	13.781.000,00	13.781.000,00	2.476.237,11	12.277.787,55	89,09
Receitas de Impostos	876.000,00	876.000,00	220.888,26	1.062.787,27	121,32
Impostos	755.000,00	755.000,00	177.931,52	920.642,23	121,94
Dívida Ativa dos Impostos	100.000,00	100.000,00	31.258,40	110.993,46	110,99
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	21.000,00	21.000,00	11.698,34	31.151,58	148,34
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	12.905.000,00	12.905.000,00	2.255.348,85	11.215.000,28	86,9
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.894.400,00	4.904.000,00	633.659,76	3.978.570,45	81,13
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87 96	0,00	-9.600,00	-1.489,84	-2.979,68	31,04
Cota-Parte ICMS	4.800.000,00	4.800.000,00	1.000.250,41	4.357.926,20	90,79
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	140.656,85	180.794,90	180,79
Cota-Parte IPVA	520.000,00	520.000,00	29.712,29	450.282,13	86,59
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	2.590.600,00	2.590.600,00	452.559,38	2.250.406,28	86,87
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.404.620,00	2.404.620,00	537.884,04	2.588.660,34	107,65
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.920.000,00	1.920.000,00	369.603,52	1.803.772,23	93,95
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.920.000,00	1.920.000,00	369.603,52	1.803.772,23	93,95
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	184.620,00	184.620,00	75.856,46	216.268,17	117,14
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	92.424,06	568.619,94	189,54
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	13.595.020,00	13.595.020,00	2.561.561,77	12.616.041,61	92,80

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS -		
			No Bimestre	Jan a Out 2012(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	1.147.100,00	2.079.865,00	365.218,44	1.571.368,52	75,55
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	968.000,00	1.686.106,00	291.051,92	1.224.258,37	72,61
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	119.100,00	343.759,00	64.166,52	302.110,15	87,88
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	60.000,00	50.000,00	10.000,00	45.000,00	90
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO (X)	1.920.000,00	2.075.706,00	346.628,48	1.849.957,47	89,12
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.399.000,00	1.389.530,00	287.421,29	1.169.267,77	84,15
Outras Despesas no Ensino Básico	521.000,00	686.176,00	59.207,19	680.689,70	99,2
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	110.000,00	132.000,00	32.603,78	119.344,55	90,41
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	65.860,00	160.110,00	33.068,64	128.228,46	80,09
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	3.242.960,00	4.447.681,00	777.519,34	3.668.899,00	82,49
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					446.634,05
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	-
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		3.421.325,99

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	27,87
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	64,82

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Out 2012
	0,00	30.221,15

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012 (f)	% (f/e)
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	58.860,00	148.110,00	31.781,78	120.507,30	81,36
ENSINO FUNDAMENTAL	2.236.000,00	3.115.852,00	539.545,13	2.461.434,10	79
ENSINO SUPERIOR	60.000,00	50.000,00	10.000,00	45.000,00	90
EDUCAÇÃO INFANTIL	888.100,00	1.133.719,00	196.192,43	1.041.957,60	91,91
TOTAL DAS DESPESAS	3.242.960,00	4.447.681,00	777.519,34	3.668.899,00	82,49

FONTE:

Publicado por:
Clea Maria Barbosa de Souza
Código Identificador:C6D0B827

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 5º BIMESTRE 2012

MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.	LRF-Cidadão - 9.23 - 22/11/12
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	8.589.200,00	8.464.200,00	1.557.942,46	18,41	8.494.310,81	100,36	-30.110,81
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	7.992.698,53	7.992.698,53	1.507.942,46	18,87	7.729.242,56	96,70	263.455,97
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	552.580,28	552.580,28	62.680,85	11,34	700.516,46	126,77	-147.936,18
1.1.1.0.00.00 - Impostos	537.791,03	537.791,03	62.121,90	11,55	692.436,08	128,76	-154.645,05
1.1.2.0.00.00 - Taxas	14.789,25	14.789,25	558,95	3,78	8.080,38	54,64	6.708,87
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	37.150,04	37.150,04	5.736,61	15,44	32.918,30	88,61	4.231,74
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	37.150,04	37.150,04	5.736,61	15,44	32.918,30	88,61	4.231,74
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	21.228,60	21.228,60	4.454,15	20,98	35.027,30	165,00	-13.798,70
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	21.228,60	21.228,60	4.454,15	20,98	35.027,30	165,00	-13.798,70
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	164.500,00	164.500,00	14.168,74	8,61	49.887,73	30,33	114.612,27
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.151.011,14	7.151.011,14	1.417.548,76	19,82	6.885.277,14	96,28	265.734,00
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	7.046.011,14	7.046.011,14	1.376.117,92	19,53	6.423.071,26	91,16	622.939,88
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	105.000,00	105.000,00	41.430,84	39,46	462.205,88	440,20	-357.205,88
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	66.228,47	66.228,47	3.353,35	5,06	25.615,63	38,68	40.612,84
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	5.844,93	5.844,93	611,99	10,47	4.686,51	80,18	1.158,42
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	58.378,62	58.378,62	2.063,83	3,54	17.373,83	29,76	41.004,79
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	2.004,92	2.004,92	677,53	33,79	3.555,29	177,33	-1.550,37
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	596.501,47	471.501,47	50.000,00	10,60	765.068,25	162,26	-293.566,78
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	596.501,47	471.501,47	50.000,00	10,60	765.068,25	162,26	-293.566,78
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	596.501,47	471.501,47	50.000,00	10,60	765.068,25	162,26	-293.566,78
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.589.200,00	8.464.200,00	1.557.942,46	18,41	8.494.310,81	100,36	-30.110,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	8.589.200,00	8.464.200,00	1.557.942,46	18,41	8.494.310,81	100,36	-30.110,81
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	691.462,65	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	8.589.200,00	8.464.200,00	1.557.942,46	18,41	9.185.773,46	100,36	-30.110,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	12.454.774,41	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Out 2012 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Out 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.589.200,00	3.528.750,00	12.117.950,00	1.332.816,29	9.791.866,40	1.615.977,53	9.037.815,96	74,58	3.080.134,04
DESPESAS CORRENTES	7.676.236,61	2.539.505,00	10.215.741,61	1.155.232,08	8.612.280,42	1.528.208,42	7.961.871,08	77,94	2.253.870,53
Pessoal e Encargos Sociais	4.273.317,75	1.411.350,00	5.684.667,75	846.800,06	4.542.734,37	928.962,71	4.380.462,00	77,06	1.304.205,75
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.402.918,86	1.128.155,00	4.531.073,86	308.432,02	4.069.546,05	599.245,71	3.581.409,08	79,04	949.664,78
DESPESAS DE CAPITAL	832.407,00	1.069.245,00	1.901.652,00	177.584,21	1.179.585,98	87.769,11	1.075.944,88	56,58	825.707,12
Investimentos	762.407,00	968.345,00	1.730.752,00	177.585,21	1.179.586,98	87.769,11	1.075.944,88	62,17	654.807,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	70.000,00	100.900,00	170.900,00	-1,00	-1,00	0,00	0,00	0,00	170.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.556,39	-80.000,00	556,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	8.589.200,00	3.528.750,00	12.117.950,00	1.332.816,29	9.791.866,40	1.615.977,53	9.037.815,96	74,58	3.080.134,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	45.090,00	170.899,75	22.148,75	147.957,50	0,00	-147.957,50
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	45.090,00	170.899,75	22.148,75	147.957,50	0,00	-147.957,50
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	45.090,00	170.899,75	22.148,75	147.957,50	0,00	-147.957,50
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	8.589.200,00	3.528.750,00	12.117.950,00	1.377.906,29	9.962.766,15	1.638.126,28	9.185.773,46	75,80	2.932.176,54
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	8.589.200,00	3.528.750,00	12.117.950,00	1.377.906,29	9.962.766,15	1.638.126,28	9.185.773,46	75,80	2.932.176,54

FONTE:

MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.	LRF-Cidadão - 9.23 - 22/11/12
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	8.589.200,00	12.117.950,00	1.377.906,29	9.965.138,15	1.638.126,28	9.188.149,46	100,00	75,82	2.929.800,54
LEGISLATIVA	558.400,00	558.400,00	71.908,23	488.834,20	90.166,34	463.537,75	5,05	83,01	94.862,25
Ação Legislativa	558.400,00	558.400,00	71.908,23	488.834,20	90.166,34	463.537,75	5,05	83,01	94.862,25
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.700.492,00	1.678.372,00	167.134,61	1.391.489,80	222.411,09	1.305.069,42	14,20	77,76	373.302,58
Administração Geral	1.018.700,00	988.080,00	100.402,92	803.593,66	132.525,93	759.997,33	8,27	76,92	228.082,67
Administração Financeira	523.792,00	475.142,00	46.450,69	411.320,17	69.077,66	368.688,06	4,01	77,60	106.453,94
Controle Interno	70.000,00	47.600,00	5.324,00	34.775,15	5.324,00	34.775,15	0,38	73,06	12.824,85
Turismo	88.000,00	167.550,00	14.957,00	141.800,82	15.483,50	141.608,88	1,54	84,52	25.941,12
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	719.985,00	689.545,00	86.871,67	514.538,24	106.385,21	479.356,20	5,22	69,52	210.188,80
Assistência ao Idoso	3.000,00	12.000,00	1.325,25	6.482,46	1.325,25	6.482,46	0,07	54,02	5.517,54
Assistência ao Portador de Deficiência	9.900,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	144.985,00	115.035,00	12.551,53	90.291,88	18.332,42	84.814,86	0,92	73,73	30.220,14
Assistência Comunitária	562.100,00	554.610,00	72.994,89	417.763,90	86.727,54	388.058,88	4,22	69,97	166.551,12
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.660.670,00	2.520.320,00	331.920,51	2.219.905,34	382.927,88	1.958.998,94	21,32	77,73	561.321,06
Atenção Básica	1.658.020,00	2.516.670,00	331.720,51	2.217.047,84	381.727,88	1.956.141,44	21,29	77,73	560.528,56
Vigilância Epidemiológica	2.650,00	3.650,00	200,00	2.857,50	1.200,00	2.857,50	0,03	78,29	792,50
TRABALHO	85.892,00	95.892,00	0,00	85.890,00	24.967,39	76.481,59	0,83	79,76	19.410,41
Relação de Trabalho	85.892,00	95.892,00	0,00	85.890,00	24.967,39	76.481,59	0,83	79,76	19.410,41
EDUCAÇÃO	2.221.659,81	2.693.949,81	367.745,53	2.105.089,26	402.262,64	1.930.358,37	21,01	71,66	763.591,44
Ensino Fundamental	1.727.806,45	2.143.696,45	322.474,52	1.766.828,30	349.930,85	1.612.151,11	17,55	75,20	531.545,34
Ensino Médio	50.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Ensino Superior	20.000,00	64.550,00	0,00	64.500,98	6.400,99	45.319,22	0,49	70,21	19.230,78
Educação Infantil	423.853,36	485.603,36	45.271,01	273.759,98	45.930,80	272.888,04	2,97	56,20	212.715,32
CULTURA	100.000,00	3.050,00	0,00	2.411,84	0,00	2.411,84	0,03	79,08	638,16
Difusão Cultural	100.000,00	3.050,00	0,00	2.411,84	0,00	2.411,84	0,03	79,08	638,16
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	524.000,00	1.895.000,00	226.246,55	1.453.292,83	287.553,68	1.338.137,18	14,56	70,61	556.862,82
Infra-estrutura Urbana	49.000,00	431.850,00	53.014,42	131.254,01	65.791,42	131.254,01	1,43	30,39	300.595,99
Serviços Urbanos	470.000,00	1.463.100,00	173.232,13	1.322.038,82	221.762,26	1.206.883,17	13,14	82,49	256.216,83
Transporte Hidroviário	5.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
HABITAÇÃO	0,00	98.000,00	0,00	97.600,00	0,00	97.600,00	1,06	99,59	400,00
Habitação Urbana	0,00	98.000,00	0,00	97.600,00	0,00	97.600,00	1,06	99,59	400,00
SANEAMENTO	279.681,80	1.091.881,80	51.776,67	842.732,27	60.810,12	799.827,72	8,71	73,25	292.054,08
Saneamento Básico Urbano	279.681,80	1.091.881,80	51.776,67	842.732,27	60.810,12	799.827,72	8,71	73,25	292.054,08
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	103.000,00	74.550,00	16.151,67	67.056,26	19.916,31	66.429,10	0,72	89,11	8.120,90
Promoção da Produção Vegetal	8.000,00	600,00	0,00	398,00	0,00	398,00	0,00	66,33	202,00

Abastecimento	95.000,00	73.950,00	16.151,67	66.658,26	19.916,31	66.031,10	0,72	89,29	7.918,90
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	102.578,00	370.628,00	0,00	369.991,60	0,00	369.991,60	4,03	99,83	636,40
Turismo	102.578,00	370.628,00	0,00	369.991,60	0,00	369.991,60	4,03	99,83	636,40
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	294.285,00	101.855,00	3.596,95	100.141,74	8.686,95	96.731,74	1,05	94,97	5.123,26
Serviços Urbanos	10.000,00	14.370,00	0,00	13.774,20	0,00	13.774,20	0,15	95,85	595,80
Transporte Rodoviário	284.285,00	87.485,00	3.596,95	86.367,54	8.686,95	82.957,54	0,90	94,82	4.527,46
DESPORTO E LAZER	88.000,00	75.050,00	9.464,90	55.266,02	9.889,92	55.260,51	0,60	73,63	19.789,49
Turismo	20.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Desporto Comunitário	68.000,00	74.950,00	9.464,90	55.266,02	9.889,92	55.260,51	0,60	73,73	19.689,49
ENCARGOS ESPECIAIS	70.000,00	170.900,00	45.089,00	170.898,75	22.148,75	147.957,50	1,61	86,58	22.942,50
Serviço da Dívida Interna	70.000,00	170.900,00	45.089,00	170.898,75	22.148,75	147.957,50	1,61	86,58	22.942,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.556,39	556,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556,39
Reserva de Contingência	80.556,39	556,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556,39
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.							LRF-Cidadão - 9.23 - 22/11/12		
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out No (c)	Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TOTAL	8.589.200,00	12.117.950,00	1.377.906,29	9.965.138,15	1.638.126,28	9.188.149,46	99,9998	75,8226	2.929.800,54
FONTE:									

MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.												LRF-Cidadão - 9.23 - 22/11/12		
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12	Set/ 12	Out/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.122.885,72	1.132.760,62	888.716,36	857.382,01	798.981,78	769.883,57	1.184.604,97	852.456,60	990.877,12	820.933,97	751.941,62	1.025.858,72	11.197.283,06	9.342.669,50
Receitas Tributária	214.639,39	40.723,65	18.614,47	80.047,86	20.260,98	21.500,81	274.917,07	55.160,39	43.912,41	123.421,62	49.306,63	13.374,22	955.879,50	552.580,28
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	241,44	71,49	152,56	364,21	3.021,59	1.793,31	3.594,91	3.113,01	254,84	350,65	44,00	392,12	13.394,13	26.535,74
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	200.660,00	16.150,00	140,00	72.650,00	100,00	760,00	256.088,00	35.000,00	23.560,00	102.431,76	33.540,00	1.090,00	742.169,76	364.424,19
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.912,52	11.335,43	13.085,37	1.815,20	5.439,48	6.923,59	3.678,58	4.141,98	7.465,66	4.750,67	7.075,00	2.913,12	71.536,60	38.329,40
Outras Receitas Tributárias	10.825,43	13.166,73	5.236,54	5.218,45	11.699,91	12.023,91	11.555,58	12.905,40	12.631,91	15.888,54	8.647,63	8.978,98	128.779,01	123.290,95
Receitas de Contribuições	3.292,97	3.156,64	3.287,48	3.682,45	3.236,31	0,00	6.364,85	3.987,76	3.283,18	3.339,66	3.277,15	2.459,46	39.367,91	37.150,04
Receita Patrimonial	2.800,87	1.924,33	5.869,27	3.809,42	3.942,83	3.888,78	3.939,23	3.199,18	2.926,35	2.998,09	1.696,52	2.757,63	39.752,50	21.228,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	24.131,40	5.217,10	0,00	3.822,19	6.466,20	4.578,58	4.982,34	4.151,90	6.204,40	5.513,38	6.243,68	7.925,06	79.236,23	164.500,00
Transferências Correntes	875.046,13	1.079.607,81	855.363,61	764.869,15	762.584,18	738.022,76	892.532,18	782.846,33	932.399,94	681.646,51	689.479,14	997.927,50	10.052.325,24	8.500.982,11
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	382.384,71	643.041,72	404.421,04	489.208,68	332.250,82	418.745,02	468.336,68	399.654,59	298.448,68	329.331,87	288.160,56	305.895,43	4.759.879,80	4.505.818,25
Cota Parte do ICMS	226.431,20	194.503,58	208.109,64	156.818,59	172.734,10	162.101,38	221.931,91	197.007,15	200.161,09	188.838,23	192.685,46	255.955,23	2.377.277,56	2.122.859,34
Cota Parte do IPVA	509,20	271,26	344,90	4.035,13	4.562,22	3.328,76	7.868,67	2.252,83	3.232,73	1.670,26	630,51	696,58	29.403,05	16.511,13
Transferências de Recursos do FUNDEB	83.520,17	78.834,36	80.554,77	75.047,60	70.244,60	73.456,05	93.626,39	80.042,76	74.582,67	73.321,52	67.879,06	91.489,44	942.599,39	702.435,50
Outras Transferências Correntes	182.200,85	162.956,89	161.933,26	39.759,15	182.792,44	80.391,55	100.768,53	103.889,00	355.974,77	88.484,63	140.123,55	343.890,82	1.943.165,44	1.153.357,89
Outras Receitas Correntes	2.974,96	2.131,09	5.581,53	1.150,94	2.491,28	1.892,64	1.869,30	3.111,04	2.150,84	4.014,71	1.938,50	1.414,85	30.721,68	66.228,47
DEDUÇÕES (II)	128.212,18	1.271.229,13	127.809,86	129.978,59	103.062,64	116.721,20	140.156,65	120.622,78	100.322,10	103.862,46	111.426,04	158.431,84	69.377,21	1.339.556,67
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	128.212,18	1.271.229,13	127.809,86	129.978,59	103.062,64	116.721,20	140.156,65	120.622,78	100.322,10	103.862,46	111.426,04	158.431,84	69.377,21	1.339.556,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	994.673,54	2.403.989,75	760.906,50	727.403,42	695.919,14	653.162,37	1.044.448,32	731.833,82	890.555,02	717.071,51	640.515,58	867.426,88	11.127.905,85	8.003.112,83
FONTE:														

MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.							LRF-Cidadão - 9.23 - 22/11/12		
RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	220.739,25	0,00	220.739,25	0,00	494.959,86	0,00	487.003,49	7.956,37
EXECUTIVO	0,00	220.739,25	0,00	220.739,25	0,00	494.959,86	0,00	487.003,49	7.956,37
Administração Direta	0,00	220.739,25	0,00	220.739,25	0,00	494.959,86	0,00	487.003,49	7.956,37

Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	92.189,25	0,00	92.189,25	0,00	10.890,00	0,00	10.890,00	0,00
Investimentos	0,00	128.550,00	0,00	128.550,00	0,00	484.069,86	0,00	476.113,49	7.956,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	220.739,25	0,00	220.739,25	0,00	494.959,86	0,00	487.003,49	7.956,37
FONTE:									

MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO			
NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.			
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)		LRF-Cidadão - 9.23 - 22/11/12	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Ago 2012 (b)	Em 31 Out 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.668.524,06	1.046.113,85	1.005.826,37
Ativo Disponível	1.889.263,31	1.046.113,85	1.005.826,37
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	220.739,25	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.668.524,06	-1.046.113,85	-1.005.826,37
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.668.524,06	-1.046.113,85	-1.005.826,37
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Out 2012 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	40.287,48	662.697,69	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Ago 2012 (b)	Em 31 Out 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.			LRF-Cidadão - 9.23 - 22/11/12	
RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	7.971.469,93	1.564.703,36	7.769.554,64	7.854.867,46
Receita Tributária	552.580,28	62.680,85	700.516,46	330.116,12
IPTU	26.535,74	436,12	13.081,20	12.480,21
ISS	38.329,40	9.988,12	57.288,65	45.508,94
ITBI	364.424,19	34.630,00	525.359,76	164.019,55
IRRF	108.501,70	17.067,66	96.706,47	102.389,70
Taxas	14.789,25	558,95	8.080,38	5.717,72
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	37.150,04	5.736,61	32.918,30	21.189,43
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	37.150,04	5.736,61	32.918,30	21.189,43
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	21.228,60	4.454,15	35.027,30	23.128,74
(-) Aplicações Financeiras	21.228,60	4.454,15	35.027,30	23.128,74

Transferências Correntes	7.151.011,14	1.478.763,81	6.960.616,52	7.404.267,36
FPM	3.604.654,60	475.244,85	2.987.563,00	2.924.942,12
ICMS	1.688.287,47	359.341,02	1.567.826,45	1.398.130,45
Outras Transferências Correntes	1.858.069,07	644.177,94	2.405.227,07	3.081.194,79
Demais Receitas Correntes	230.728,47	17.522,09	75.503,36	99.294,55
Dívida Ativa	58.378,62	2.063,83	17.373,83	24.439,73
Receitas Correntes Diversas	172.349,85	15.458,26	58.129,53	74.854,82
RECEITAS DE CAPITAL (II)	471.501,47	50.000,00	765.068,25	1.273.632,01
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	471.501,47	50.000,00	765.068,25	1.273.632,01
Convênios	471.501,47	50.000,00	765.068,25	1.273.632,01
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	471.501,47	50.000,00	765.068,25	1.273.632,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	8.442.971,40	1.614.703,36	8.534.622,89	9.128.499,47
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.215.741,61	1.528.208,42	7.961.871,08	6.569.014,24
Pessoal e Encargos Sociais	5.684.667,75	928.962,71	4.380.462,00	3.638.321,26
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.531.073,86	599.245,71	3.581.409,08	2.930.692,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	10.215.741,61	1.528.208,42	7.961.871,08	6.569.014,24
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.901.652,00	109.917,86	1.223.902,38	2.323.908,29
Investimentos	1.730.752,00	87.769,11	1.075.944,88	2.229.906,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	170.900,00	22.148,75	147.957,50	94.002,16
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	1.730.752,00	87.769,11	1.075.944,88	2.229.906,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	556,39	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	11.947.050,00	1.615.977,53	9.037.815,96	8.798.920,37
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-3.504.078,60	-1.274,17	-503.193,07	329.579,10
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	
FONTE:				

MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE			SETEMBRO-OUTUBRO.		LRF-Cidadão - 9.23 - 22/11/12
RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	7.151.608,61	7.151.608,61	1.394.461,74	6.671.231,16	93,28
Receitas de Impostos	469.859,53	469.859,53	45.689,39	603.450,59	128,43
Impostos	429.289,33	429.289,33	45.054,24	595.729,61	138,77
Dívida Ativa dos Impostos	38.683,21	38.683,21	391,29	4.930,43	12,75
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	1.886,99	1.886,99	243,86	2.790,55	147,88
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.681.749,08	6.681.749,08	1.348.772,35	6.067.780,57	90,81
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.641.214,96	3.604.654,60	475.244,85	2.987.563,00	82,88
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87/96	-3.821,15	-3.821,15	-532,02	-1.648,08	43,13
Cota-Parte ICMS	1.704.798,60	1.688.287,47	359.341,02	1.567.826,45	92,86
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	-7.112,07	29.448,29	243.798,89	278.689,57	946,37
Cota-Parte IPVA	-3.302,23	13.208,90	1.061,73	22.955,47	173,79
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.349.970,97	1.349.970,97	269.857,88	1.212.394,16	89,81
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	913.756,50	913.756,50	222.559,04	1.012.592,92	110,82
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	702.435,50	702.435,50	159.368,50	780.244,86	111,08
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	0,00	702.435,50	159.368,50	780.244,86	111,08
Complementação da União ao FUNDEB	702.435,50	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	106.321,00	106.321,00	21.759,70	90.142,18	84,78
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	105.000,00	105.000,00	41.430,84	142.205,88	135,43
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	6.715.394,14	6.715.394,14	1.347.162,90	6.471.429,92	96,37
DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.519.224,31	1.557.014,31	221.581,81	1.052.474,19	67,6 0,00
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.066.088,70	1.006.760,95	169.250,07	734.266,98	72,93 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	283.135,61	485.603,36	45.930,75	272.887,99	56,2 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	170.000,00	64.650,00	6.400,99	45.319,22	70,1
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	702.435,50	1.136.935,50	180.680,83	877.884,18	77,21
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	636.917,75	1.097.917,75	178.475,68	848.760,69	77,31
Outras Despesas no Ensino Básico	65.517,75	39.017,75	2.205,15	29.123,49	74,64
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	2.221.659,81	2.693.949,81	402.262,64	1.930.358,37	0,0071,66

[se II>IV]= PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	432.149,30
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas Com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas Com Educação Infantil em Creches e Pré Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR NSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		1.930.358,37
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS		%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88		28,94
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT		108,78
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Out 2012
	0.00	30.012,64

MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.				LRF-Cidadão - 9.23 - 22/11/12	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	1.727.806,45	2.143.696,45	349.930,85	1.612.151,11	75,2
ENSINO MÉDIO	50.000,00	100,00	0,00	0,00	0
ENSINO SUPERIOR	20.000,00	64.550,00	6.400,99	45.319,22	70,21
EDUCAÇÃO INFANTIL	423.853,36	485.603,36	45.930,80	272.888,04	56,2
TOTAL DAS DESPESAS	2.221.659,81	2.693.949,81	402.262,64	1.930.358,37	71,66
FONTE:					

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:56209620

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1- 4º BIM.

MUNICÍPIO DE CARLINDA								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.							LRF-Cidadão - 9.24 - 17/09/12	
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		18.700.000,00	18.700.000,00	3.527.823,63	18,87	14.116.019,98	75,49	4.583.980,02
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	16.800.000,00	16.800.000,00	2.986.546,91	17,78	12.121.382,99	72,15	4.678.617,01
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	437.000,00	437.000,00	124.852,10	28,57	519.505,41	118,88	-82.505,41
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	415.000,00	415.000,00	120.883,13	29,13	465.551,26	112,18	-50.551,26
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	22.000,00	22.000,00	3.968,97	18,04	53.954,15	245,25	-31.954,15
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	485.000,00	485.000,00	99.534,89	20,52	329.729,74	67,99	155.270,26
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	400.000,00	400.000,00	84.307,55	21,08	271.142,93	67,79	128.857,07
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	85.000,00	85.000,00	15.227,34	17,91	58.586,81	68,93	26.413,19
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	770.000,00	770.000,00	407.609,88	52,94	1.342.689,43	174,38	-572.689,43
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	466,00	0,00	-466,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	70.000,00	70.000,00	21.352,22	30,50	110.808,78	158,30	-40.808,78
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	9.328,83	186,58	47.798,83	955,98	-42.798,83
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.031.500,00	15.031.500,00	2.314.833,91	15,40	9.818.129,50	65,32	5.213.370,50
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	14.280.000,00	14.280.000,00	2.280.719,43	15,97	9.591.941,58	67,17	4.688.058,42
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	1.470,00	0,00	5.880,00	0,00	-5.880,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	751.500,00	751.500,00	32.644,48	4,34	220.307,92	29,32	531.192,08
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	71.500,00	71.500,00	30.387,30	42,50	63.530,08	88,85	7.969,92
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	11.500,00	11.500,00	3.454,99	30,04	11.648,14	101,29	-148,14
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	10.000,00	10.000,00	21.049,46	210,49	22.440,42	224,40	-12.440,42
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	39.000,00	39.000,00	2.972,02	7,62	26.376,49	67,63	12.623,51
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	11.000,00	11.000,00	2.910,83	26,46	3.065,03	27,86	7.934,97
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	1.900.000,00	1.900.000,00	541.276,72	28,49	1.994.636,99	104,98	-94.636,99
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	2.000,00	20,00	7.000,00	70,00	3.000,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	2.000,00	40,00	7.000,00	140,00	-2.000,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.884.000,00	1.884.000,00	539.276,72	28,62	1.987.636,99	105,50	-103.636,99
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	10.000,00	10.000,00	34.000,00	340,00	78.070,00	780,70	-68.070,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	1.874.000,00	1.874.000,00	505.276,72	26,96	1.909.566,99	101,90	-35.566,99
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		500.000,00	500.000,00	122.978,96	24,60	393.011,72	78,60	106.988,28

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.200.000,00	19.200.000,00	3.650.802,59	19,01	14.509.031,70	75,57	4.690.968,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	19.205.000,00	19.205.000,00	3.650.802,59	19,01	14.509.031,70	75,55	4.695.968,30
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	19.205.000,00	19.205.000,00	3.650.802,59	19,01	14.509.031,70	75,55	4.695.968,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	19.546.615,94	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.398.500,00	969.731,44	19.368.231,44	2.531.421,55	13.499.635,61	3.517.744,30	11.545.673,33	59,61	7.822.558,11
DESPESAS CORRENTES	15.908.520,00	-329.669,32	15.578.850,68	2.128.622,30	11.201.379,32	2.863.000,04	9.910.394,17	63,61	5.668.456,51
Pessoal e Encargos Sociais	7.816.000,00	-307.628,50	7.508.371,50	1.464.373,78	5.573.367,26	1.466.984,84	5.562.766,32	74,09	1.945.605,18
Juros e Encargos da Dívida	100.000,00	-5.000,00	95.000,00	86,05	41.735,75	4.765,12	23.091,67	24,31	71.908,33
Outras Despesas Correntes	7.992.520,00	-17.040,82	7.975.479,18	664.162,47	5.586.276,31	1.391.250,08	4.324.536,18	54,22	3.650.943,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.760.000,00	1.299.400,76	3.059.400,76	402.799,25	2.298.256,29	654.744,26	1.635.279,16	53,45	1.424.121,60
Investimentos	1.860.000,00	1.288.008,84	3.148.008,84	376.945,61	2.339.992,04	659.509,38	1.658.370,83	52,68	1.489.638,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	-100.000,00	11.391,92	-88.608,08	25.853,64	-41.735,75	-4.765,12	-23.091,67	26,06	-65.516,41
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DO RPPS	719.980,00	0,00	719.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	719.980,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	561.500,00	31.284,19	592.784,19	127.941,50	435.465,28	127.941,50	435.465,28	73,46	157.318,91
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	18.960.000,00	1.001.015,63	19.961.015,63	2.659.363,05	13.935.100,89	3.645.685,80	11.981.138,61	60,02	7.979.877,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	240.000,00	0,00	240.000,00	-24.122,20	171.424,68	27.223,84	111.326,04	46,39	128.673,96
Amortização da Dívida Interna	240.000,00	0,00	240.000,00	-24.122,20	171.424,68	27.223,84	111.326,04	46,39	128.673,96
Dívida Mobiliária	240.000,00	0,00	240.000,00	-24.122,20	171.424,68	27.223,84	111.326,04	46,39	128.673,96
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	19.200.000,00	1.001.015,63	20.201.015,63	2.635.240,85	14.106.525,57	3.672.909,64	12.092.464,65	59,86	8.108.550,98
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.416.567,05	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.200.000,00	1.001.015,63	20.201.015,63	2.635.240,85	14.106.525,57	3.672.909,64	14.509.031,70	71,82	5.691.983,93
FONTE:									

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:C8B8B69F

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 2

MUNICÍPIO DE CARLINDA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.								LRF-Cidadão - 9.24 - 17/09/12	
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	19.200.000,00	20.201.015,63	2.635.240,85	14.106.525,57	3.672.909,64	12.092.464,65	100,00	59,86	8.108.550,98

LEGISLATIVA	610.000,00	669.400,00	79.842,69	410.948,42	94.066,06	379.582,30	3,14	56,70	289.817,70
Ação Legislativa	610.000,00	669.400,00	79.842,69	410.948,42	94.066,06	379.582,30	3,14	56,70	289.817,70
JUDICIÁRIA	70.000,00	22.180,00	0,00	3.365,47	0,00	3.365,47	0,03	15,17	18.814,53
Defesa do Interesse Público no Processo	70.000,00	22.180,00	0,00	3.365,47	0,00	3.365,47	0,03	15,17	18.814,53
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.298.000,00	2.211.702,56	282.193,60	1.661.593,10	377.709,51	1.427.300,19	11,80	64,53	784.402,37
Administração Geral	1.523.000,00	1.446.269,39	217.916,10	1.017.320,40	252.136,10	917.860,20	7,59	63,46	528.409,19
Administração Financeira	595.000,00	583.036,27	61.571,50	471.589,82	105.087,33	390.136,39	3,23	66,91	192.899,88
Controle Interno	65.000,00	13.000,00	0,00	3.603,00	0,00	3.603,00	0,03	27,72	9.397,00
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	43.550,00	0,00	43.550,00	0,00	43.550,00	0,36	100,00	0,00
Comunicação Social	85.000,00	125.846,90	2.706,00	125.529,88	20.486,08	72.150,60	0,60	57,33	53.696,30
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	694.000,00	678.123,96	116.578,70	469.805,29	112.593,70	392.573,40	3,25	57,89	285.550,56
Assistência ao Idoso	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	86.000,00	97.624,45	16.279,14	63.161,56	8.851,39	38.830,63	0,32	39,78	58.793,82
Assistência Comunitária	593.000,00	580.499,51	100.299,56	406.643,73	103.742,31	353.742,77	2,93	60,94	226.756,74
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.602.000,00	1.602.000,00	86.007,11	323.619,09	88.257,11	318.919,09	2,64	19,91	1.283.080,91
Previdência do Regime Estatutário	1.602.000,00	1.602.000,00	86.007,11	323.619,09	88.257,11	318.919,09	2,64	19,91	1.283.080,91
SAÚDE	4.353.000,00	4.675.282,33	671.863,83	3.667.305,58	1.038.982,01	3.355.930,55	27,75	71,78	1.319.351,78
Atenção Básica	2.913.000,00	2.819.456,60	452.773,90	2.133.616,90	585.551,14	2.037.795,57	16,85	72,28	781.661,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.188.000,00	1.637.524,53	205.460,73	1.416.925,08	427.082,18	1.210.959,66	10,01	73,95	426.564,87
Suporte Profilático e Terapêutico	70.000,00	58.301,20	612,36	18.533,06	12.516,09	18.313,60	0,15	31,41	39.987,60
Vigilância Epidemiológica	182.000,00	160.000,00	13.016,84	98.230,54	13.832,60	88.861,72	0,73	55,54	71.138,28
TRABALHO	175.930,00	175.930,00	0,00	175.930,00	32.113,67	116.376,54	0,96	66,15	59.553,46
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	175.930,00	175.930,00	0,00	175.930,00	32.113,67	116.376,54	0,96	66,15	59.553,46
EDUCAÇÃO	5.790.000,00	6.408.389,72	1.078.935,37	5.020.652,05	1.447.732,54	4.435.057,70	36,68	69,21	1.973.332,02
Ensino Fundamental	5.093.000,00	5.360.087,06	690.405,61	4.131.354,49	1.054.984,91	3.551.164,74	29,37	66,25	1.808.922,32
Ensino Superior	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	571.000,00	1.007.078,98	387.979,76	866.712,39	387.705,01	866.437,64	7,17	86,03	140.641,34
Educação de Jovens e Adultos	64.000,00	6.223,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.223,68
Educação Especial	35.000,00	35.000,00	550,00	22.585,17	5.042,62	17.455,32	0,14	49,87	17.544,68
CULTURA	122.000,00	110.150,76	20.974,00	28.853,87	6.000,00	10.532,60	0,09	9,56	99.618,16
Difusão Cultural	122.000,00	110.150,76	20.974,00	28.853,87	6.000,00	10.532,60	0,09	9,56	99.618,16
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	619.000,00	439.400,00	14.185,30	170.093,39	31.000,70	154.165,63	1,27	35,09	285.234,37
Infra-estrutura Urbana	509.000,00	315.600,00	0,00	60.905,18	0,00	60.905,18	0,50	19,30	254.694,82
Serviços Urbanos	110.000,00	123.800,00	14.185,30	109.188,21	31.000,70	93.260,45	0,77	75,33	30.539,55
HABITAÇÃO	100.000,00	124.800,00	0,00	124.800,00	0,00	124.800,00	1,03	100,00	0,00
Habitação Urbana	100.000,00	124.800,00	0,00	124.800,00	0,00	124.800,00	1,03	100,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	500.000,00	0,00	436.977,95	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	500.000,00	0,00	436.977,95	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	25.000,00	154.313,64	19.847,99	153.146,27	69.285,77	108.330,09	0,90	70,20	45.983,55
Recuperação de Áreas Degradadas	25.000,00	154.313,64	19.847,99	153.146,27	69.285,77	108.330,09	0,90	70,20	45.983,55
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	664.000,00	472.040,00	39.190,25	249.658,31	49.036,17	211.817,18	1,75	44,87	260.222,82
Promoção da Produção Vegetal	256.000,00	186.000,00	9.830,00	120.840,91	19.575,44	84.013,08	0,69	45,17	101.986,92
Promoção da Produção Animal	50.000,00	40,00	0,00	40,00	0,00	40,00	0,00	100,00	0,00
Abastecimento	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	318.000,00	286.000,00	29.360,25	128.777,40	29.460,73	127.764,10	1,06	44,67	158.235,90
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	75.000,00	5.000,00	0,00	1.600,00	0,00	578,00	0,00	11,56	4.422,00
Promoção Industrial	75.000,00	5.000,00	0,00	1.600,00	0,00	578,00	0,00	11,56	4.422,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	163.000,00	168.491,15	29.901,55	144.184,75	25.568,86	126.221,00	1,04	74,91	42.270,15
Turismo	163.000,00	168.491,15	29.901,55	144.184,75	25.568,86	126.221,00	1,04	74,91	42.270,15
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	150.000,00	160.289,98	32.057,10	140.806,78	50.318,72	104.737,19	0,87	65,34	55.552,79
Energia Elétrica	150.000,00	160.289,98	32.057,10	140.806,78	50.318,72	104.737,19	0,87	65,34	55.552,79
TRANSPORTE	1.485.570,00	1.418.077,76	147.862,94	871.596,46	230.938,70	777.380,47	6,43	54,82	640.697,29
Transporte Rodoviário	1.485.570,00	1.418.077,76	147.862,94	871.596,46	230.938,70	777.380,47	6,43	54,82	640.697,29
DESPORTO E LAZER	148.500,00	154.051,85	10.487,75	41.032,61	13.993,45	34.241,07	0,28	22,23	119.810,78
Desporto Comunitário	133.500,00	139.051,85	10.487,75	41.032,61	13.993,45	34.241,07	0,28	24,62	104.810,78
Lazer	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

MUNICÍPIO DE CARLINDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.24 - 17/09/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
ENCARGOS ESPECIAIS	45.000,00	41.391,92	5.312,67	10.556,18	5.312,67	10.556,18	0,09	25,50	30.835,74
Serviço da Dívida Interna	45.000,00	41.391,92	5.312,67	10.556,18	5.312,67	10.556,18	0,09	25,50	30.835,74
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.200.000,00	20.201.015,63	2.635.240,85	14.106.525,57	3.672.909,64	12.092.464,65	99,9997	59,8607	8.108.550,98
FONTE:									

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:5A2F37BF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 17/09/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.102.000,00	1.102.000,00	470.565,21	1.502.557,58	793.535,13
RECEITAS CORRENTES	1.102.000,00	1.102.000,00	470.565,21	1.502.557,58	793.535,13
Receita de Contribuições	400.000,00	400.000,00	84.307,55	271.142,93	224.025,09
Pessoal Civil	400.000,00	400.000,00	84.307,55	271.142,93	224.025,09
Contribuição de Servidor Ativo Civil	398.000,00	398.000,00	84.300,09	271.113,07	223.996,05
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	7,46	29,86	29,04
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	700.000,00	700.000,00	386.257,66	1.231.414,65	568.359,48
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	700.000,00	700.000,00	386.257,66	1.231.414,65	568.359,48
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	1.150,56
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	500.000,00	500.000,00	122.978,96	393.011,72	306.858,16
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	1.602.000,00	1.602.000,00	593.544,17	1.895.569,30	1.100.393,29
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	877.020,00	877.020,00	87.742,49	316.674,91	279.586,51
ADMINISTRAÇÃO	227.020,00	232.020,00	14.132,34	53.812,34	46.112,97
Despesas Correntes	167.020,00	172.020,00	14.132,34	52.512,00	46.112,97
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	1.300,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	650.000,00	645.000,00	73.610,15	262.862,91	233.473,54
Pessoal Civil	650.000,00	645.000,00	73.610,15	262.862,91	233.473,54
Aposentadorias	200.000,00	212.000,00	32.126,47	120.493,25	62.427,67
Pensões	200.000,00	183.000,00	19.371,90	66.674,90	66.496,68
Outros Benefícios Previdenciários	250.000,00	250.000,00	22.111,78	75.694,76	104.549,19
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	5.000,00	5.000,00	514,62	2.244,18	1.996,80
RESERVA DO RPPS(VIII)	719.980,00	719.980,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	1.602.000,00	1.602.000,00	88.257,11	318.919,09	281.583,31
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	505.287,06	1.576.650,21	818.809,98

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	3º BIM/2012	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2011	2012
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	3.066,04	109.930,90	14.908,82
Investimentos	6.210.999,15	7.107.302,64	8.783.717,29

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
RECEITAS CORRENTES	500.000,00	500.000,00	122.978,96	393.011,72	306.858,16
Receita de Contribuições	500.000,00	500.000,00	122.978,96	393.011,72	306.858,16
Pessoal Civil	500.000,00	500.000,00	122.978,96	393.011,72	306.858,16
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	500.000,00	500.000,00	122.978,96	393.011,72	306.858,16
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	500.000,00	500.000,00	122.978,96	393.011,72	306.858,16
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:0237CB8E

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 9

MUNICÍPIO DE CARLINDA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.							LRF-Cidadão - 9.24 - 17/09/12		
RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	819.797,44	426.973,93	0,00	702.537,94	544.233,43	1.309.756,00	0,00	801.307,81	508.448,19
EXECUTIVO	819.797,44	426.973,93	0,00	702.537,94	544.233,43	1.309.756,00	0,00	801.307,81	508.448,19
Administração Direta	819.797,44	426.973,93	0,00	702.537,94	544.233,43	1.309.756,00	0,00	801.307,81	508.448,19
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	53.153,27	346.299,98	0,00	373.191,53	26.261,72	971.970,00	0,00	718.521,81	253.448,19
Investimentos	766.644,17	80.673,95	0,00	329.346,41	517.971,71	337.786,00	0,00	82.786,00	255.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	819.797,44	426.973,93	0,00	702.537,94	544.233,43	1.309.756,00	0,00	801.307,81	508.448,19
FONTE:									

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:1CF51A71

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 5º BIMESTRE RRO

MUNICÍPIO DE ITAÚBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 25/11/12

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2012 (c)	% (c/a)		
A)	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	15.147.000,00	15.147.000,00	2.254.717,47	14,89	11.919.625,32	78,69	3.227.374,68	
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	13.157.000,00	13.157.000,00	2.042.212,91	15,52	10.500.131,01	79,81	2.656.868,99	
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	654.000,00	654.000,00	165.529,09	25,31	1.058.167,31	161,80	-404.167,31	
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	601.000,00	601.000,00	152.073,99	25,30	1.000.984,88	166,55	-399.984,88	
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	53.000,00	53.000,00	13.455,10	25,39	57.182,43	107,89	-4.182,43	
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	315.000,00	315.000,00	75.259,19	23,89	381.263,89	121,04	-66.263,89	
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	125.000,00	125.000,00	41.467,47	33,17	203.589,02	162,87	-78.589,02	
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	190.000,00	190.000,00	33.791,72	17,79	177.674,87	93,51	12.325,13	
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	86.000,00	86.000,00	61.193,99	71,16	220.984,79	256,96	-134.984,79	
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	59.000,00	59.000,00	7.566,02	12,82	38.789,80	65,75	20.210,20	
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	169.000,00	169.000,00	27.027,11	15,99	112.426,49	66,52	56.573,51
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.890.000,00	11.890.000,00	1.701.156,34	14,31	8.670.108,42	72,92	3.219.891,58
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	10.100.000,00	10.100.000,00	1.598.475,77	15,83	7.782.275,72	77,05	2.317.724,28
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	42.213,33	0,00	407.960,98	0,00	-407.960,98
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	1.790.000,00	1.790.000,00	60.467,24	3,38	479.871,72	26,81	1.310.128,28
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.000,00	43.000,00	12.047,19	28,02	57.180,11	132,98	-14.180,11
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	11.000,00	11.000,00	2.066,73	18,79	11.032,12	100,29	-32,12
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	12.000,00	12.000,00	2.861,71	23,85	5.491,35	45,76	6.508,65
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	3.052,78	20,35	14.616,30	97,44	383,70
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	4.065,97	81,32	26.040,34	520,81	-21.040,34
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	1.990.000,00	1.990.000,00	212.504,56	10,68	1.419.494,31	71,33	570.505,69
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.980.000,00	1.980.000,00	212.504,56	10,73	1.419.494,31	71,69	560.505,69
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	1.980.000,00	1.980.000,00	212.504,56	10,73	1.419.494,31	71,69	560.505,69
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
B)	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	153.000,00	153.000,00	53.782,42	35,15	262.451,95	171,54	-109.451,95

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.300.000,00	15.300.000,00	2.308.499,89	15,09	12.182.077,27	79,62	3.117.922,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	15.300.000,00	15.300.000,00	2.308.499,89	15,09	12.182.077,27	79,62	3.117.922,73
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	15.300.000,00	15.300.000,00	2.308.499,89	15,09	12.182.077,27	79,62	3.117.922,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	13.610.613,32	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Out 2012 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Out 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.828.000,00	-16.153,09	14.811.846,91	1.898.864,97	13.337.771,61	2.334.134,91	11.338.236,98	76,55	3.473.609,93
DESPESAS CORRENTES	13.192.470,00	-1.407.156,20	11.785.313,80	1.701.262,91	10.481.709,22	2.014.671,56	9.620.674,59	81,63	2.164.639,21
Pessoal e Encargos Sociais	5.242.000,00	-192.655,11	5.049.344,89	860.764,74	4.174.244,53	860.764,74	4.174.244,53	82,67	875.100,36
Juros e Encargos da Dívida	25.000,00	-5.000,00	20.000,00	0,00	9.800,00	668,64	3.897,29	19,49	16.102,71
Outras Despesas Correntes	7.925.470,00	-1.209.501,09	6.715.968,91	840.498,17	6.297.664,69	1.153.238,18	5.442.532,77	81,04	1.273.436,14
DESPESAS DE CAPITAL	1.564.000,00	1.504.003,11	3.068.003,11	197.602,06	2.856.062,39	319.463,35	1.717.562,39	55,98	1.350.440,72
Investimentos	1.589.000,00	1.514.003,11	3.103.003,11	197.602,06	2.865.862,39	319.463,35	1.718.505,54	55,38	1.384.497,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	-25.000,00	-10.000,00	-35.000,00	0,00	-9.800,00	0,00	-943,15	2,69	-34.056,85
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	71.530,00	-56.500,00	15.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.030,00
RESERVA DO RPPS	0,00	-56.500,00	-56.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-56.500,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	277.000,00	22.484,42	299.484,42	53.319,85	257.948,77	53.319,85	257.948,77	86,13	41.535,65
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	15.105.000,00	6.331,33	15.111.331,33	1.952.184,82	13.595.720,38	2.387.454,76	11.596.185,75	76,74	3.515.145,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	195.000,00	-6.331,33	188.668,67	0,00	163.468,67	25.268,50	129.343,32	68,56	59.325,35
Amortização da Dívida Interna	195.000,00	-6.331,33	188.668,67	0,00	163.468,67	25.268,50	129.343,32	68,56	59.325,35
Dívida Mobiliária	195.000,00	0,00	195.000,00	0,00	161.411,00	0,00	51.480,15	26,40	143.519,85
Outras Dívidas	0,00	-6.331,33	-6.331,33	0,00	2.057,67	25.268,50	77.863,17-1.229,81		-84.194,50
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	15.300.000,00	0,00	15.300.000,00	1.952.184,82	13.759.189,05	2.412.723,26	11.725.529,07	76,64	3.574.470,93
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	456.548,20	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.300.000,00	0,00	15.300.000,00	1.952.184,82	13.759.189,05	2.412.723,26	12.182.077,27	79,62	3.117.922,73

MUNICÍPIO DE ITAÚBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 25/11/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	15.300.000,00	15.300.000,00	1.952.184,82	13.759.189,05	2.412.723,26	11.725.529,07	100,00	76,64	3.574.470,93
LEGISLATIVA	600.000,00	600.000,00	75.586,92	500.033,78	94.488,64	479.591,94	4,09	79,93	120.408,06
Ação Legislativa	600.000,00	600.000,00	75.586,92	500.033,78	94.488,64	479.591,94	4,09	79,93	120.408,06
JUDICIÁRIA	72.000,00	81.662,00	850,00	81.662,00	850,00	26.782,00	0,23	32,80	54.880,00
Defesa do Interesse Público no Processo	72.000,00	81.662,00	850,00	81.662,00	850,00	26.782,00	0,23	32,80	54.880,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.341.000,00	1.906.363,61	252.676,32	1.775.951,30	319.202,37	1.612.328,09	13,75	84,58	294.035,52
Administração Geral	2.190.000,00	1.781.923,75	251.875,84	1.651.511,44	293.945,89	1.532.657,23	13,07	86,01	249.266,52
Controle Interno	81.000,00	2.592,00	0,00	2.592,00	0,00	2.592,00	0,02	100,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	50.000,00	121.847,86	800,48	121.847,86	25.256,48	77.078,86	0,66	63,26	44.769,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	812.000,00	736.409,33	120.807,72	621.736,80	160.132,82	542.784,76	4,63	73,71	193.624,57
Assistência ao Idoso	35.000,00	76.608,10	31.010,29	72.608,10	31.138,93	71.748,63	0,61	93,66	4.859,47
Assistência à Criança e ao Adolescente	93.000,00	62.220,00	8.207,52	42.965,38	8.805,93	41.951,45	0,36	67,42	20.268,55
Assistência Comunitária	684.000,00	597.581,23	81.589,91	506.163,32	120.187,96	429.084,68	3,66	71,80	168.496,55
PREVIDÊNCIA SOCIAL	300.000,00	300.000,00	20.172,67	139.992,49	27.353,19	132.811,97	1,13	44,27	167.188,03
Previdência do Regime Estatutário	300.000,00	300.000,00	20.172,67	139.992,49	27.353,19	132.811,97	1,13	44,27	167.188,03
SAÚDE	3.056.000,00	2.697.159,19	400.484,48	2.464.626,21	468.370,01	2.207.378,35	18,83	81,84	489.780,84
Atenção Básica	1.690.000,00	1.464.877,50	304.255,45	1.382.993,54	287.524,72	1.255.946,62	10,71	85,74	208.930,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.216.000,00	1.164.500,00	87.054,96	1.031.757,04	171.671,22	901.556,10	7,69	77,42	262.943,90
Suporte Profilático e Terapêutico	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Vigilância Epidemiológica	120.000,00	62.781,69	9.174,07	49.875,63	9.174,07	49.875,63	0,43	79,44	12.906,06
TRABALHO	170.000,00	140.000,00	0,00	130.000,00	20.503,68	108.113,06	0,92	77,22	31.886,94
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	150.000,00	140.000,00	0,00	130.000,00	20.503,68	108.113,06	0,92	77,22	31.886,94
Empregabilidade	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.069.000,00	4.749.529,89	716.630,89	4.227.872,66	792.098,62	3.888.569,64	33,16	81,87	860.960,25
Ensino Fundamental	3.112.000,00	3.352.848,54	437.682,21	3.050.822,26	480.228,22	2.743.939,02	23,40	81,84	608.909,52
Ensino Superior	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	559.000,00	909.681,35	252.063,76	893.253,29	252.985,48	892.833,51	7,61	98,15	16.847,84
Educação de Jovens e Adultos	72.000,00	35.000,00	7.567,20	31.942,05	7.567,20	31.942,05	0,27	91,26	3.057,95
Educação Especial	321.000,00	452.000,00	19.317,72	251.855,06	51.317,72	219.855,06	1,88	48,64	232.144,94
CULTURA	382.000,00	444.600,00	0,00	442.722,11	0,00	332.722,11	2,84	74,84	111.877,89
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	361.000,00	444.600,00	0,00	442.722,11	0,00	332.722,11	2,84	74,84	111.877,89
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	435.000,00	1.039.003,63	0,00	1.036.443,02	95.594,15	400.408,62	3,41	38,54	638.595,01
Infra-estrutura Urbana	305.000,00	590.884,68	0,00	590.346,77	0,00	181.447,07	1,55	30,71	409.437,61
Serviços Urbanos	130.000,00	448.118,95	0,00	446.096,25	95.594,15	218.961,55	1,87	48,86	229.157,40
HABITAÇÃO	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	368.000,00	295.979,49	56.452,08	259.589,94	49.626,03	241.578,28	2,06	81,62	54.401,21
Saneamento Básico Urbano	368.000,00	295.979,49	56.452,08	259.589,94	49.626,03	241.578,28	2,06	81,62	54.401,21
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	25,00	0,00	25,00	0,00	25,00	0,00	100,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	25,00	0,00	25,00	0,00	25,00	0,00	100,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	352.000,00	563.365,07	28.456,86	466.569,27	29.250,60	262.746,84	2,24	46,64	300.618,23
Promoção da Produção Vegetal	12.000,00	98.663,30	0,00	98.663,30	0,00	0,00	0,00	0,00	98.663,30
Promoção da Produção Animal	20.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Extensão Rural	320.000,00	437.701,77	28.456,86	360.905,97	29.250,60	262.746,84	2,24	60,03	174.954,93
Irrigação	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	245.000,00	232.000,00	40.000,00	184.842,39	44.801,23	168.366,06	1,44	72,57	63.633,94
Energia Elétrica	245.000,00	232.000,00	40.000,00	184.842,39	44.801,23	168.366,06	1,44	72,57	63.633,94
TRANSPORTE	1.355.000,00	1.028.203,21	208.561,53	980.381,64	223.823,71	929.729,26	7,93	90,42	98.473,95
Transporte Rodoviário	1.355.000,00	1.028.203,21	208.561,53	980.381,64	223.823,71	929.729,26	7,93	90,42	98.473,95
DESPORTO E LAZER	275.000,00	177.030,91	31.505,35	163.271,77	30.954,89	162.247,84	1,38	91,65	14.783,07
Desporto Comunitário	260.000,00	177.030,91	31.505,35	163.271,77	30.954,89	162.247,84	1,38	91,65	14.783,07
Lazer	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
ENCARGOS ESPECIAIS	315.000,00	293.668,67	0,00	283.468,67	55.673,32	229.345,25	1,96	78,10	64.323,42
Serviço da Dívida Interna	315.000,00	293.668,67	0,00	283.468,67	55.673,32	229.345,25	1,96	78,10	64.323,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Reserva de Contingência	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.300.000,00	15.300.000,00	1.952.184,82	13.759.189,05	2.412.723,26	11.725.529,07	100	76,6374	3.574.470,93

MUNICÍPIO DE ITAÚBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 25/11/12

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12	Set/ 12	Out/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.400.800,96	1.491.071,79	1.064.437,35	1.051.071,43	1.326.928,93	1.098.475,62	1.348.319,39	1.118.923,60	1.346.013,86	1.118.551,24	956.992,22	1.346.091,65	14.667.678,04	14.641.000,00
Receitas Tributárias	87.118,50	117.188,83	73.802,63	73.666,12	108.555,21	98.736,83	160.957,53	99.888,83	104.962,33	172.068,74	74.868,35	90.660,74	1.262.474,64	654.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	4.361,88	5.462,04	511,23	0,00	0,00	0,00	52.292,37	7.736,81	2.491,94	442,63	1.608,10	861,56	75.768,56	50.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	9.693,98	1.963,85	23.445,67	923,09	19.583,45	6.087,50	3.007,55	2.245,52	507,55	93.737,83	1.797,53	1.328,87	164.322,39	100.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	57.437,07	91.498,89	21.441,74	13.278,39	71.801,01	80.429,58	85.784,88	77.083,67	97.913,79	63.009,89	61.094,55	63.153,32	783.926,78	350.000,00
Outras Receitas Tributárias	15.625,57	18.264,05	28.403,99	59.464,64	17.170,75	12.219,75	19.872,73	12.822,83	4.049,05	14.878,39	10.368,17	25.316,99	238.456,91	154.000,00
Receitas de Contribuições	38.780,90	52.465,80	38.752,69	38.057,02	21.042,96	38.397,59	54.126,76	37.800,94	37.342,93	40.483,81	37.413,12	37.846,07	472.510,59	315.000,00
Receita Patrimonial	14.957,74	6.459,32	8.161,67	19.777,21	20.131,09	39.201,59	20.725,67	-913,78	29.680,43	23.026,92	17.340,87	43.853,12	242.401,85	86.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.402,99	12.104,21	9.010,26	10.210,10	11.867,10	10.016,69	10.677,29	10.225,10	11.218,45	12.174,39	14.207,53	12.819,58	134.933,69	169.000,00
Transferências Correntes	1.242.483,52	1.297.817,55	926.639,17	901.245,09	1.162.992,50	905.651,60	1.093.525,75	968.826,53	1.159.354,19	865.520,57	808.887,68	1.153.139,62	12.486.083,77	13.374.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	382.384,71	643.041,72	404.421,04	489.208,68	332.250,82	418.745,02	468.336,68	399.654,59	298.448,68	329.331,87	288.160,56	305.895,43	4.759.879,80	4.600.000,00
Cota Parte do ICMS	265.384,61	227.689,60	237.467,69	176.760,50	195.266,83	183.040,03	250.789,42	222.833,73	226.391,86	213.743,06	217.823,32	291.119,55	2.708.310,20	2.500.000,00
Cota Parte do IPVA	5.155,65	3.317,10	2.808,66	27.661,97	25.800,57	21.281,05	28.886,67	28.585,79	17.926,65	16.125,60	9.136,74	11.454,52	198.140,97	200.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	174.004,91	164.307,41	150.670,90	139.288,12	130.346,85	136.306,25	173.638,00	148.528,62	137.782,43	133.873,98	125.957,45	170.407,38	1.785.112,30	2.000.000,00
Outras Transferências Correntes	415.553,64	259.461,72	131.270,88	68.325,82	479.327,43	146.279,25	171.874,98	169.223,80	478.804,57	172.446,06	167.809,61	374.262,74	3.034.640,50	4.074.000,00
Outras Receitas Correntes	7.057,31	5.036,08	8.070,93	8.115,89	2.340,07	6.471,32	8.306,39	3.095,98	3.455,53	5.276,81	4.274,67	7.772,52	69.273,50	43.000,00
DEDUÇÕES (II)	156.530,78	176.083,63	155.018,72	159.304,94	132.338,53	146.820,40	168.454,92	150.008,23	131.698,29	133.280,84	126.997,62	175.340,81	1.811.877,71	1.549.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	19.865,79	34.031,59	20.239,82	19.838,65	21.042,96	21.152,63	18.284,60	19.415,31	21.222,60	20.924,98	20.700,54	20.766,93	257.486,40	125.000,00
Servidor	19.865,79	34.031,59	20.239,82	19.838,65	21.042,96	21.152,63	18.284,60	19.415,31	21.222,60	20.924,98	20.700,54	20.766,93	257.486,40	125.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	136.664,99	142.052,04	134.778,90	139.466,29	111.295,57	125.667,77	150.170,32	130.592,92	110.475,69	112.355,86	106.297,08	154.573,88	1.554.391,31	1.424.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.244.270,18	1.314.988,16	909.418,63	891.766,49	1.194.590,40	951.655,22	1.179.864,47	968.915,37	1.214.315,57	985.270,40	829.994,60	1.170.750,84	12.855.800,33	13.092.000,00

MUNICÍPIO DE ITAÚBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 25/11/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011	
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	147.000,00	147.000,00	95.095,44	385.784,01	188.333,72	
RECEITAS CORRENTES	147.000,00	147.000,00	95.095,44	385.784,01	188.333,72	
Receita de Contribuições	125.000,00	125.000,00	41.467,47	203.589,02	136.906,97	
Pessoal Civil	125.000,00	125.000,00	41.467,47	203.589,02	136.906,97	
Contribuição de Servidor Ativo Civil	125.000,00	125.000,00	41.467,47	203.589,02	136.906,97	
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	22.000,00	22.000,00	53.627,97	182.194,99	51.426,75	
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	22.000,00	22.000,00	53.627,97	182.194,99	51.426,75	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	153.000,00	153.000,00	53.113,78	256.286,16	164.602,98	
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	300.000,00	300.000,00	148.209,22	642.070,17	352.936,70	
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011	

c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	242.470,00	262.470,00	27.353,19	132.811,97	68.073,90
ADMINISTRAÇÃO	67.470,00	57.470,00	8.131,48	40.190,44	32.329,88
Despesas Correntes	66.470,00	56.470,00	8.131,48	40.190,44	32.329,88
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	175.000,00	205.000,00	19.221,71	92.621,53	35.744,02
Pessoal Civil	175.000,00	205.000,00	19.221,71	92.621,53	35.744,02
Aposentadorias	30.000,00	60.000,00	11.393,40	45.046,70	2.507,00
Pensões	50.000,00	50.000,00	3.879,58	18.691,42	14.164,44
Outros Benefícios Previdenciários	95.000,00	95.000,00	3.948,73	28.883,41	19.072,58
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	243.470,00	263.470,00	27.353,19	132.811,97	68.073,90
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	56.530,00	36.530,00	120.856,03	509.258,20	284.862,80

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	4º BIM/2012	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2011	2012
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	3.604,81	35.368,31	3.152,63
Investimentos	506.598,11	664.851,45	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
RECEITAS CORRENTES	153.000,00	153.000,00	53.113,78	256.286,16	164.602,98
Receita de Contribuições	153.000,00	153.000,00	53.113,78	256.286,16	164.602,98
Pessoal Civil	153.000,00	153.000,00	41.692,98	200.453,49	99.615,76
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	153.000,00	153.000,00	41.692,98	200.453,49	99.615,76
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	11.420,80	55.832,67	64.987,22
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	153.000,00	153.000,00	53.113,78	256.286,16	164.602,98
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ITAÚBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 25/11/12

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Ago 2012 (b)	Em 31 Out 2012 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	447.342,37	447.342,37	447.342,37	
DEDUÇÕES (II)	1.007.132,37	1.862.658,80	2.008.532,62	
Ativo Disponível	1.573.350,97	1.987.858,80	2.133.732,62	
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	566.218,60	125.200,00	125.200,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-559.790,00	-1.415.316,43	-1.561.190,25	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	447.342,37	447.342,37	447.342,37	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.007.132,37	-1.862.658,80	-2.008.532,62	

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Out 2012 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-145.873,82	-1.001.400,25

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-480.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Ago 2012 (b)	Em 31 Out 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	699.855,36	1.101.450,50	1.225.626,29

Ativo Disponível	700.219,76	1.101.450,50	1.225.626,29
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	364,40	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ITAÚBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão-9.24-25/11/12

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.251.000,00	2.138.846,31	10.856.164,75	10.821.105,60
Receita Tributária	654.000,00	165.529,09	1.058.167,31	854.106,38
IPTU	50.000,00	2.469,66	65.944,64	53.778,44
ISS	350.000,00	124.247,87	634.990,82	468.355,23
ITBI	100.000,00	3.126,40	152.664,56	169.084,22
IRRF	101.000,00	22.230,06	147.384,86	109.715,74
Taxas	53.000,00	13.455,10	57.182,43	53.172,75
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	468.000,00	139.793,77	693.382,72	533.503,49
Receita Previdenciária	278.000,00	94.581,25	459.875,18	301.509,95
Outras Contribuições	190.000,00	45.212,52	233.507,54	231.993,54
Receita Patrimonial Líquida	27.000,00	53.627,97	182.194,99	51.426,75
Receita Patrimonial	86.000,00	61.193,99	220.984,79	96.487,39
(-) Aplicações Financeiras	59.000,00	7.566,02	38.789,80	45.060,64
Transferências Correntes	11.890.000,00	1.740.821,18	8.752.813,13	9.178.104,58
FPM	3.680.000,00	475.244,85	2.987.563,00	2.924.942,12
ICMS	2.000.000,00	407.154,33	1.772.188,99	1.639.531,18
Outras Transferências Correntes	6.210.000,00	858.422,00	3.993.061,14	4.613.631,28
Demais Receitas Correntes	212.000,00	39.074,30	169.606,60	203.964,40
Dívida Ativa	15.000,00	3.052,78	14.616,30	45.613,91
Receitas Correntes Diversas	197.000,00	36.021,52	154.990,30	158.350,49
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.990.000,00	212.504,56	1.419.494,31	986.858,61
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.980.000,00	212.504,56	1.419.494,31	983.326,60
Convênios	1.980.000,00	212.504,56	1.419.494,31	983.326,60
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	3.532,01
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.990.000,00	212.504,56	1.419.494,31	986.858,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.241.000,00	2.351.350,87	12.275.659,06	11.807.964,21
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.084.798,22	2.067.991,41	9.878.623,36	8.511.916,24
Pessoal e Encargos Sociais	5.348.829,31	914.084,59	4.432.193,30	3.874.124,38
Juros e Encargos da Dívida (IX)	20.000,00	668,64	3.897,29	6.127,54
Outras Despesas Correntes	6.715.968,91	1.153.238,18	5.442.532,77	4.631.664,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.064.798,22	2.067.322,77	9.874.726,07	8.505.788,70
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.256.671,78	344.731,85	1.846.905,71	1.103.377,69
Investimentos	3.103.003,11	319.463,35	1.718.505,54	990.435,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	153.668,67	25.268,50	128.400,17	112.942,50
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.103.003,11	319.463,35	1.718.505,54	990.435,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	15.030,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	-56.500,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	15.126.331,33	2.386.786,12	11.593.231,61	9.496.223,89
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	114.668,67	-35.435,25	682.427,45	2.311.740,32
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	109.000,00

MUNICÍPIO DE ITAÚBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 25/11/12

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	203.490,16	566.218,60	0,00	644.508,76	125.200,00	109.323,06	0,00	109.323,06	0,00

EXECUTIVO	203.490,16	566.218,60	0,00	644.508,76	125.200,00	109.323,06	0,00	109.323,06	0,00
Administração Direta	203.490,16	536.204,20	0,00	614.494,36	125.200,00	109.323,06	0,00	109.323,06	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	348.771,29	0,00	348.771,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	36.573,80	187.050,36	0,00	223.424,16	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	166.916,36	382,55	0,00	42.298,91	125.000,00	109.323,06	0,00	109.323,06	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	30.014,40	0,00	30.014,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	364,40	0,00	364,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	29.650,00	0,00	29.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	203.490,16	566.218,60	0,00	644.508,76	125.200,00	109.323,06	0,00	109.323,06	0,00

MUNICÍPIO DE ITAÚBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 25/11/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a)
			No Bimestre	Jan a Out 2012 (b)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	7.925.000,00	7.925.000,00	1.438.286,65	7.255.392,41	91,55
Receitas de Impostos	518.000,00	518.000,00	134.521,36	875.795,62	169,07
Impostos	500.000,00	500.000,00	129.843,93	853.600,02	170,72
Dívida Ativa dos Impostos	12.000,00	12.000,00	3.052,78	13.789,16	114,91
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	6.000,00	6.000,00	1.624,65	8.406,44	140,11
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.407.000,00	7.407.000,00	1.303.765,29	6.379.596,79	86,13
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.680.000,00	3.680.000,00	475.244,85	2.987.563,00	81,18
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87/96	-4.000,00	-4.000,00	-606,44	-3.032,20	75,81
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	407.154,33	1.772.188,99	88,61
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	25.000,00	25.000,00	2.441,71	16.380,54	65,52
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	142.186,80	179.087,04	298,48
Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	16.473,08	151.735,14	94,83
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.484.000,00	1.484.000,00	260.870,96	1.275.674,28	85,96
Cota-Parte IOF-OURO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.641.000,00	2.641.000,00	563.003,77	2.811.534,76	106,46
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.000.000,00	2.000.000,00	296.364,83	1.446.799,98	72,34
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.000.000,00	2.000.000,00	296.364,83	1.446.799,98	72,34
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	181.000,00	181.000,00	57.279,07	177.746,50	98,2
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	460.000,00	460.000,00	209.359,87	1.186.988,28	258,04
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	9.082.000,00	9.082.000,00	1.740.419,46	8.791.252,89	96,80

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.969.000,00	2.891.229,89	471.602,04	2.261.976,50	78,24 0,00
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	1.589.000,00	2.062.448,54	279.682,63	1.649.862,00	80 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	175.000,00	486.781,35	159.919,41	482.844,32	99,19 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	205.000,00	342.000,00	32.000,00	129.270,18	
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	2.000.000,00	1.781.700,00	317.250,37	1.562.462,19	87,7
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.200.000,00	1.152.950,00	212.272,29	984.557,91	85,39
Outras Despesas no Ensino Básico	800.000,00	628.750,00	104.978,08	577.904,28	91,91
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	100.000,00	76.600,00	3.246,21	64.130,95	83,72
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	4.069.000,00	4.749.529,89	792.098,62	3.888.569,64	81,87
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)				-	
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				171.125,70	

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	171.125,70
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	171.125,70
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS

ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.641,86	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	155.022,86	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	3.653.312,99
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	50,35
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	68,05

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Out 2012
	0.00	12.214,21

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f/e)
			No Bimestre	Jan a Out 2012 (f)	
ENSINO FUNDAMENTAL	3.112.000,00	3.352.848,54	480.228,22	2.743.939,02	81,84
ENSINO SUPERIOR	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	559.000,00	909.681,35	252.985,48	892.833,51	98,15
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	72.000,00	35.000,00	7.567,20	31.942,05	91,26
EDUCAÇÃO ESPECIAL	321.000,00	452.000,00	51.317,72	219.855,06	48,64
TOTAL DAS DESPESAS	4.069.000,00	4.749.529,89	792.098,62	3.888.569,64	81,87

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:F0ADE3AE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO ANEXO 01

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 9.24 - 14/11/12
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	29.480.000,00	29.480.000,00	5.748.100,31	19,50	35.454.552,95	120,27	-5.974.552,95
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	26.150.000,00	26.150.000,00	5.736.900,31	21,94	33.258.336,75	127,18	-7.108.336,75
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	9.623.000,00	9.623.000,00	2.444.557,26	25,40	16.912.035,63	175,75	-7.289.035,63
1.1.1.0.00.00 - Impostos	9.543.000,00	9.543.000,00	2.434.449,00	25,51	16.747.389,00	175,49	-7.204.389,00
1.1.2.0.00.00 - Taxas	80.000,00	80.000,00	10.108,26	12,64	164.646,63	205,81	-84.646,63
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	565.000,00	565.000,00	139.341,79	24,66	690.113,98	122,14	-125.113,98
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	505.000,00	505.000,00	122.702,47	24,30	603.073,47	119,42	-98.073,47
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	60.000,00	60.000,00	16.639,32	27,73	87.040,51	145,07	-27.040,51
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	590.000,00	590.000,00	288.201,50	48,85	1.426.820,14	241,83	-836.820,14
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	90.000,00	90.000,00	45.948,85	51,05	322.139,06	357,93	-232.139,06
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	303.000,00	303.000,00	118.117,17	38,98	546.468,52	180,35	-243.468,52
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.964.000,00	14.964.000,00	2.669.829,56	17,84	13.237.493,08	88,46	1.726.506,92
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	14.224.000,00	14.224.000,00	2.551.889,62	17,94	12.871.369,94	90,49	1.352.630,06
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	740.000,00	740.000,00	117.939,94	15,94	366.123,14	49,48	373.876,86
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.000,00	105.000,00	76.853,03	73,19	445.405,40	424,20	-340.405,40
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	17.000,00	17.000,00	250,51	1,47	9.792,63	57,60	7.207,37
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	15.000,00	15.000,00	57.598,50	383,99	296.028,33	1.973,52	-281.028,33
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	73.000,00	73.000,00	18.843,02	25,81	138.256,19	189,39	-65.256,19
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	161,00	0,00	1.328,25	0,00	-1.328,25
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	3.330.000,00	3.330.000,00	11.200,00	0,34	2.196.216,20	65,95	1.133.783,80
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	40.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.270.000,00	3.270.000,00	11.200,00	0,34	2.196.216,20	67,16	1.073.783,80
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	11.200,00	0,00	161.200,00	0,00	-161.200,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	3.270.000,00	3.270.000,00	0,00	0,00	2.035.016,20	62,23	1.234.983,80
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		520.000,00	520.000,00	158.161,86	30,42	762.948,46	146,72	-242.948,46

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.000.000,00	30.000.000,00	5.906.262,17	19,69	36.217.501,41	120,73	-6.217.501,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	30.000.000,00	30.000.000,00	5.906.262,17	19,69	36.217.501,41	120,73	-6.217.501,41
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	30.000.000,00	30.000.000,00	5.906.262,17	19,69	36.217.501,41	120,73	-6.217.501,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	21.766.183,24	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Out 2012 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Out 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.729.000,00	15.135.289,10	43.864.289,10	6.433.921,78	33.344.476,81	8.211.737,30	26.693.470,91	60,85	17.170.818,19
DESPESAS CORRENTES	21.407.800,00	2.749.296,00	24.157.096,00	3.872.852,59	20.147.667,98	4.615.608,59	18.922.685,50	78,33	5.234.410,50
Pessoal e Encargos Sociais	10.117.000,00	2.866.890,00	12.983.890,00	2.243.048,86	10.281.644,47	2.243.048,86	10.280.694,07	79,18	2.703.195,93
Juros e Encargos da Dívida	18.000,00	-15.000,00	3.000,00	0,00	332,32	0,00	332,32	11,08	2.667,68
Outras Despesas Correntes	11.272.800,00	-102.594,00	11.170.206,00	1.629.803,73	9.865.691,19	2.372.559,73	8.641.659,11	77,36	2.528.546,89
DESPESAS DE CAPITAL	6.724.280,00	12.385.993,10	19.110.273,10	2.561.069,19	13.196.808,83	3.596.128,71	7.770.785,41	40,66	11.339.487,69
Investimentos	6.742.280,00	12.273.893,10	19.016.173,10	2.561.069,19	13.197.141,15	3.596.128,71	7.740.831,51	40,71	11.275.341,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	-18.000,00	112.100,00	94.100,00	0,00	-332,32	0,00	29.953,90	31,83	64.146,10
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA DO RPPS	546.920,00	0,00	546.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	546.920,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	903.000,00	97.920,00	1.000.920,00	157.270,74	762.480,16	157.270,74	761.906,90	76,12	239.013,10
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	29.632.000,00	15.233.209,10	44.865.209,10	6.591.192,52	34.106.956,97	8.369.008,04	27.455.377,81	61,20	17.409.831,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	368.000,00	-100.000,00	268.000,00	2.766,10	362.399,27	82.584,40	276.881,63	103,31	-8.881,63
Amortização da Dívida Interna	368.000,00	-100.000,00	268.000,00	2.766,10	362.399,27	82.584,40	276.881,63	103,31	-8.881,63
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	2.766,10	232.399,27	82.584,40	235.166,41	0,00	-235.166,41
Outras Dívidas	368.000,00	-100.000,00	268.000,00	0,00	130.000,00	0,00	41.715,22	15,57	226.284,78
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	30.000.000,00	15.133.209,10	45.133.209,10	6.593.958,62	34.469.356,24	8.451.592,44	27.732.259,44	61,45	17.400.949,66
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	8.485.241,97	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.000.000,00	15.133.209,10	45.133.209,10	6.593.958,62	34.469.356,24	8.451.592,44	36.217.501,41	80,25	8.915.707,69
FONTE:									

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:2CAA7A61

DEPARTAMENTO JURÍDICO ANEXO 02

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 14/11/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	30.000.000,00	45.133.209,10	6.593.958,62	34.469.356,24	8.451.592,44	27.732.259,44	100,00	61,45	17.400.949,66
LEGISLATIVA	780.000,00	898.800,00	143.092,83	653.469,41	139.885,17	636.317,23	2,29	70,80	262.482,77
Ação Legislativa	780.000,00	898.800,00	143.092,83	653.469,41	139.885,17	636.317,23	2,29	70,80	262.482,77

JUDICIÁRIA	75.000,00	37.450,00	2.829,80	28.549,79	2.829,80	28.549,79	0,10	76,23	8.900,21
Defesa do Interesse Público no Processo	75.000,00	37.450,00	2.829,80	28.549,79	2.829,80	28.549,79	0,10	76,23	8.900,21
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.214.000,00	3.274.911,00	412.514,41	2.757.648,20	539.984,15	2.549.679,81	9,19	77,85	725.231,19
Planejamento e Orçamento	85.000,00	32.500,00	0,00	20.806,67	0,00	20.806,67	0,08	64,02	11.693,33
Administração Geral	3.507.000,00	2.802.311,00	349.578,52	2.383.877,95	471.588,26	2.175.909,56	7,85	77,65	626.401,44
Administração Financeira	362.000,00	368.100,00	62.935,89	291.535,19	62.935,89	291.535,19	1,05	79,20	76.564,81
Controle Interno	120.000,00	7.000,00	0,00	1.458,39	0,00	1.458,39	0,01	20,83	5.541,61
Formação de Recursos Humanos	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	95.000,00	65.000,00	0,00	59.970,00	5.460,00	59.970,00	0,22	92,26	5.030,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	992.000,00	1.470.117,95	341.294,12	1.119.565,14	356.828,61	919.414,50	3,32	62,54	550.703,45
Assistência ao Idoso	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	125.000,00	24.000,00	1.490,49	13.231,03	1.490,49	13.231,03	0,05	55,13	10.768,97
Assistência Comunitária	797.000,00	1.446.117,95	339.803,63	1.106.334,11	355.338,12	906.183,47	3,27	62,66	539.934,48
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.528.000,00	1.528.000,00	75.827,64	437.538,55	82.454,00	432.773,15	1,56	28,32	1.095.226,85
Previdência do Regime Estatutário	1.528.000,00	1.528.000,00	75.827,64	437.538,55	82.454,00	432.773,15	1,56	28,32	1.095.226,85
SAÚDE	6.025.000,00	8.593.230,00	1.798.494,71	6.571.534,52	1.822.330,71	6.221.629,40	22,43	72,40	2.371.600,60
Atenção Básica	4.113.000,00	7.089.990,00	1.533.909,47	5.350.236,47	1.536.727,97	5.197.124,36	18,74	73,30	1.892.865,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.345.000,00	1.085.990,00	139.735,86	923.162,87	161.021,36	736.369,71	2,66	67,81	349.620,29
Suporte Profilático e Terapêutico	220.000,00	170.000,00	81.118,90	108.411,59	80.850,90	98.411,74	0,35	57,89	71.588,26
Vigilância Epidemiológica	347.000,00	247.250,00	43.730,48	189.723,59	43.730,48	189.723,59	0,68	76,73	57.526,41
TRABALHO	284.720,00	331.720,00	50.000,00	330.000,00	40.650,63	312.418,44	1,13	94,18	19.301,56
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	284.720,00	331.720,00	50.000,00	330.000,00	40.650,63	312.418,44	1,13	94,18	19.301,56
EDUCAÇÃO	7.885.000,00	14.853.350,15	2.519.542,27	12.754.118,59	2.950.337,04	8.097.417,33	29,20	54,52	6.755.932,82
Ensino Fundamental	7.084.000,00	12.733.479,00	972.890,24	10.769.148,47	2.839.956,16	7.559.218,36	27,26	59,36	5.174.260,64
Ensino Superior	85.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	3.500,00	28.000,00	0,10	80,00	7.000,00
Educação Infantil	640.000,00	2.031.871,15	1.540.709,48	1.930.128,05	100.938,33	490.356,90	1,77	24,13	1.541.514,25
Educação de Jovens e Adultos	76.000,00	53.000,00	5.942,55	19.842,07	5.942,55	19.842,07	0,07	37,44	33.157,93
CULTURA	235.000,00	53.200,00	0,00	38.317,12	0,00	38.317,12	0,14	72,02	14.882,88
Difusão Cultural	235.000,00	53.200,00	0,00	38.317,12	0,00	38.317,12	0,14	72,02	14.882,88
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.631.280,00	6.427.500,00	209.618,34	3.507.867,40	1.220.442,90	3.170.051,81	11,43	49,32	3.257.448,19
Infra-estrutura Urbana	1.291.280,00	5.651.680,00	10.127,18	2.748.158,20	964.344,99	2.455.577,10	8,85	43,45	3.196.102,90
Serviços Urbanos	340.000,00	775.820,00	199.491,16	759.709,20	256.097,91	714.474,71	2,58	92,09	61.345,29
HABITAÇÃO	100.000,00	206.000,00	0,00	205.920,00	0,00	205.920,00	0,74	99,96	80,00
Habitação Urbana	100.000,00	206.000,00	0,00	205.920,00	0,00	205.920,00	0,74	99,96	80,00
SANEAMENTO	642.000,00	598.400,00	79.013,88	418.628,72	102.820,64	370.175,96	1,33	61,86	228.224,04
Saneamento Básico Urbano	642.000,00	598.400,00	79.013,88	418.628,72	102.820,64	370.175,96	1,33	61,86	228.224,04
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	808.000,00	753.590,00	88.688,37	657.138,70	293.961,72	648.263,26	2,34	86,02	105.326,74
Promoção da Produção Vegetal	115.000,00	26.000,00	4.236,42	21.319,03	7.836,42	16.889,03	0,06	64,96	9.110,97
Promoção da Produção Animal	80.000,00	201.500,00	1.048,00	196.204,00	196.048,00	196.204,00	0,71	97,37	5.296,00
Abastecimento	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	563.000,00	526.090,00	83.403,95	439.615,67	90.077,30	435.170,23	1,57	82,72	90.919,77
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	316.000,00	332.780,00	99.035,48	294.286,86	124.478,98	292.235,10	1,05	87,82	40.544,90
Turismo	316.000,00	332.780,00	99.035,48	294.286,86	124.478,98	292.235,10	1,05	87,82	40.544,90
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	170.000,00	155.000,00	0,00	152.073,31	17.675,00	152.073,31	0,55	98,11	2.926,69
Energia Elétrica	170.000,00	155.000,00	0,00	152.073,31	17.675,00	152.073,31	0,55	98,11	2.926,69
TRANSPORTE	2.820.000,00	4.133.850,00	713.425,88	3.182.675,70	616.592,37	3.066.387,38	11,06	74,18	1.067.462,62
Transporte Rodoviário	2.820.000,00	4.133.850,00	713.425,88	3.182.675,70	616.592,37	3.066.387,38	11,06	74,18	1.067.462,62
DESPORTO E LAZER	962.000,00	1.070.210,00	57.814,79	997.624,96	57.736,32	283.468,00	1,02	26,49	786.742,00
Desporto Comunitário	817.000,00	1.070.210,00	57.814,79	997.624,96	57.736,32	283.468,00	1,02	26,49	786.742,00
Lazer	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
ENCARGOS ESPECIAIS	391.000,00	365.100,00	2.766,10	362.399,27	82.584,40	307.167,85	1,11	84,13	57.932,15
Serviço da Dívida Interna	391.000,00	365.100,00	2.766,10	362.399,27	82.584,40	307.167,85	1,11	84,13	57.932,15
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30.000.000,00	45.133.209,10	6.593.958,62	34.469.356,24	8.451.592,44	27.732.259,44	99,9999	61,4454	17.400.949,66
FONTE:									

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:2411821A

DEPARTAMENTO JURÍDICO ANEXO 03

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 9.24 - 14/11/12

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12	Set/ 12	Out/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.946.021,72	4.143.993,23	5.022.544,82	3.172.622,37	3.435.495,84	3.639.520,98	3.724.691,70	3.035.141,23	3.708.598,63	3.205.176,77	2.698.366,99	3.362.485,64	41.094.659,92	28.158.000,00
Receitas Tributárias	189.441,59	2.034.072,59	3.270.759,49	1.518.466,67	1.692.798,80	1.653.476,68	1.728.825,91	1.289.232,59	1.800.201,54	1.513.716,69	1.276.434,91	1.168.122,35	19.135.549,81	9.623.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	2.743,35	2.488,25	593,67	0,00	0,00	0,00	469,56	170.388,10	7.678,20	4.629,24	3.168,83	3.006,84	195.166,04	170.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	23.347,98	8.737,49	2.420,84	11.645,62	8.610,65	11.541,33	11.475,65	46.125,35	44.416,63	24.604,63	11.741,27	11.935,32	216.602,76	200.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	98.971,11	1.984.047,78	3.252.993,23	1.480.051,33	1.657.195,89	1.593.612,59	1.507.839,38	1.046.263,46	1.685.384,96	1.420.679,60	1.192.144,87	1.036.236,24	17.955.420,44	8.943.000,00
Outras Receitas Tributárias	64.379,15	38.799,07	14.751,75	26.769,72	26.992,26	48.322,76	209.041,32	26.455,68	62.721,75	63.803,22	69.379,94	116.943,95	768.360,57	310.000,00
Receitas de Contribuições	56.999,37	126.316,20	8.569,92	65.795,07	64.053,86	59.872,07	79.343,14	69.994,58	129.010,47	74.133,08	9.641,82	129.699,97	873.429,55	565.000,00
Receita Patrimonial	65.771,54	17.169,38	189.740,83	99.508,59	102.490,80	175.282,70	118.190,34	67.481,20	266.488,79	119.435,39	88.638,94	199.562,56	1.509.761,06	590.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	58.627,69	65.041,87	51.167,74	51.734,69	57.239,56	49.997,07	54.336,37	47.380,61	56.104,81	60.390,50	50.571,57	67.545,60	670.138,08	303.000,00
Transferências Correntes	1.562.023,39	1.889.798,27	1.487.993,03	1.412.757,37	1.498.848,72	1.516.650,99	1.718.576,61	1.521.001,81	1.428.518,83	1.405.672,06	1.233.053,54	1.760.728,34	18.435.622,96	16.972.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	509.846,28	857.388,98	539.228,06	652.278,25	443.001,10	558.326,68	624.448,90	532.872,80	397.931,59	439.109,14	384.214,06	407.860,56	6.346.506,40	6.200.000,00
Cota Parte do ICMS	374.266,01	321.105,60	352.056,28	263.602,35	291.200,79	272.966,98	374.001,42	332.311,22	337.617,41	318.754,33	324.839,19	434.145,62	3.996.867,20	3.500.000,00
Cota Parte do IPVA	6.599,67	7.479,76	6.958,21	55.033,13	55.402,97	53.006,31	57.616,81	56.150,81	31.715,74	36.842,73	14.783,04	10.797,57	392.386,75	300.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	315.708,30	298.113,50	297.113,27	276.335,00	258.638,00	270.462,70	344.534,57	294.714,64	273.391,82	265.636,23	249.928,38	338.127,12	3.482.703,53	3.250.000,00
Outras Transferências Correntes	355.603,13	405.710,43	292.637,21	165.508,64	450.605,86	361.888,32	317.974,91	304.952,34	387.862,27	345.329,63	259.288,87	569.797,47	4.217.159,08	3.722.000,00
Outras Receitas Correntes	13.158,14	11.594,92	14.313,81	24.359,98	20.064,10	184.241,47	25.419,33	40.050,44	28.274,19	31.829,05	40.026,21	36.826,82	470.158,46	105.000,00
DEDUÇÕES (II)	229.569,91	302.293,99	181.192,26	251.891,45	214.221,76	237.379,46	274.154,54	245.439,65	275.188,43	223.259,35	146.418,06	300.236,73	2.881.245,59	2.451.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	49.031,56	117.028,33	610,76	57.095,89	55.588,69	59.872,07	62.452,52	60.645,79	120.316,45	63.788,83	664,39	122.038,08	769.133,36	505.000,00
Servidor	49.031,56	117.028,33	610,76	57.095,89	55.588,69	59.872,07	62.452,52	60.645,79	120.316,45	63.788,83	664,39	122.038,08	769.133,36	505.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	180.538,35	185.265,66	180.581,50	194.795,56	158.633,07	177.507,39	211.702,02	184.793,86	154.871,98	159.470,52	145.753,67	178.198,65	2.112.112,23	1.946.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.716.451,81	3.841.699,24	4.841.352,56	2.920.730,92	3.221.274,08	3.402.141,52	3.450.537,16	2.789.701,58	3.433.410,20	2.981.917,42	2.551.948,93	3.062.248,91	38.213.414,33	25.707.000,00
FONTE:														

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:ECBD7BAA

DEPARTAMENTO JURÍDICO

ANEXO 05

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
 LRF-Cidadão - 9.24 - 14/11/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.008.000,00	1.008.000,00	411.898,22	1.801.640,75	915.207,93
RECEITAS CORRENTES	1.008.000,00	1.008.000,00	411.898,22	1.801.640,75	915.207,93
Receita de Contribuições	505.000,00	505.000,00	122.702,47	603.073,47	401.174,50
Pessoal Civil	505.000,00	505.000,00	122.702,47	603.073,47	401.174,50
Contribuição de Servidor Ativo Civil	503.000,00	503.000,00	122.702,47	603.073,47	401.174,50
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	500.000,00	500.000,00	242.252,65	1.104.681,08	514.033,43
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	500.000,00	500.000,00	242.252,65	1.104.681,08	514.033,43
Outras Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	46.943,10	93.886,20	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	520.000,00	520.000,00	158.161,86	762.948,46	538.941,97

REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	1.528.000,00	1.528.000,00	570.060,08	2.564.589,21	1.454.149,90
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	971.080,00	971.080,00	82.246,54	431.757,82	309.840,66
ADMINISTRAÇÃO	271.080,00	281.080,00	16.294,90	73.598,17	59.595,30
Despesas Correntes	256.080,00	266.080,00	16.294,90	69.789,17	57.250,30
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	3.809,00	2.345,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	700.000,00	690.000,00	65.951,64	358.159,65	250.245,36
Pessoal Civil	700.000,00	690.000,00	65.951,64	358.159,65	250.245,36
Aposentadorias	300.000,00	300.000,00	43.910,24	199.502,82	144.576,06
Pensões	100.000,00	100.000,00	4.979,12	20.537,66	17.265,00
Outros Benefícios Previdenciários	300.000,00	290.000,00	17.062,28	138.119,17	88.404,30
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	10.000,00	10.000,00	207,46	1.015,33	2.041,47
RESERVA DO RPPS(VIII)	546.920,00	546.920,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	1.528.000,00	1.528.000,00	82.454,00	432.773,15	311.882,13
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	487.606,08	2.131.816,06	1.142.267,77
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	4º BIM/2012		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2011		2012
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		148.548,56		117.582,95	150.971,25
Investimentos		5.316.034,92		5.792.836,57	7.895.266,79
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
RECEITAS CORRENTES	520.000,00	520.000,00	158.161,86	762.948,46	538.941,97
Receita de Contribuições	520.000,00	520.000,00	158.161,86	762.948,46	538.941,97
Pessoal Civil	520.000,00	520.000,00	158.161,86	762.948,46	538.941,97
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	520.000,00	520.000,00	158.161,86	762.948,46	538.941,97
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	520.000,00	520.000,00	158.161,86	762.948,46	538.941,97
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:9D44DD39

DEPARTAMENTO JURÍDICO ANEXO 06

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 14/11/12

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Ago 2012 (b)	Em 31 Out 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	698.095,58	531.055,29	531.055,29
DEDUÇÕES (II)	8.218.816,40	19.721.776,69	16.721.990,51
Ativo Disponível	8.297.584,97	19.760.332,26	16.760.546,08
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	78.768,57	38.555,57	38.555,57
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-7.520.720,82	-19.190.721,40	-16.190.935,22
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	698.095,58	531.055,29	531.055,29
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-8.218.816,40	-19.721.776,69	-16.721.990,51
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Out 2012 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	2.999.786,18	-8.503.174,11	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-300.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Ago 2012 (b)	Em 31 Out 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	5.910.419,52	7.554.629,50	8.046.238,04
Ativo Disponível	5.910.419,52	7.554.629,50	8.046.238,04
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:64851A10

DEPARTAMENTO JURÍDICO

ANEXO 07

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 14/11/12

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	26.580.000,00	5.861.949,48	33.784.779,58	17.039.856,11
Receita Tributária	9.623.000,00	2.444.557,26	16.912.035,63	1.282.492,13
IPTU	170.000,00	6.175,67	189.934,44	188.558,97
ISS	8.943.000,00	2.228.381,11	15.872.401,55	519.775,27
ITBI	200.000,00	23.676,59	184.517,29	221.936,57
IRRF	230.000,00	176.215,63	500.535,72	231.134,18
Taxas	80.000,00	10.108,26	164.646,63	121.087,14
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	1.085.000,00	297.503,65	1.453.062,44	999.596,11
Receita Previdenciária	1.025.000,00	280.864,33	1.366.021,93	940.116,47
Outras Contribuições	60.000,00	16.639,32	87.040,51	59.479,64
Receita Patrimonial Líquida	500.000,00	242.252,65	1.104.681,08	529.053,05
Receita Patrimonial	590.000,00	288.201,50	1.426.820,14	620.684,59
(-) Aplicações Financeiras	90.000,00	45.948,85	322.139,06	91.631,54
Transferências Correntes	14.964.000,00	2.682.665,72	13.323.126,51	13.579.285,75
FPM	4.960.000,00	633.659,76	3.983.417,19	3.899.922,71
ICMS	2.800.000,00	607.187,89	2.641.196,65	2.317.012,39
Outras Transferências Correntes	7.204.000,00	1.441.818,07	6.698.512,67	7.362.350,65
Demais Receitas Correntes	408.000,00	194.970,20	991.873,92	649.429,07
Dívida Ativa	73.000,00	18.843,02	138.256,19	191.197,61
Receitas Correntes Diversas	335.000,00	176.127,18	853.617,73	458.231,46
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.330.000,00	11.200,00	2.196.216,20	571.762,90
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	55.000,00	0,00	0,00	138.800,00
Transferências de Capital	3.270.000,00	11.200,00	2.196.216,20	346.250,00
Convênios	3.270.000,00	0,00	2.035.016,20	296.250,00
Outras Transferências de Capital	0,00	11.200,00	161.200,00	50.000,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	86.712,90
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.275.000,00	11.200,00	2.196.216,20	432.962,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	29.855.000,00	5.873.149,48	35.980.995,78	17.472.819,01
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	25.158.016,00	4.772.879,33	19.684.592,40	12.782.446,52
Pessoal e Encargos Sociais	13.984.810,00	2.400.319,60	11.042.600,97	7.340.797,37
Juros e Encargos da Dívida (IX)	3.000,00	0,00	332,32	0,00
Outras Despesas Correntes	11.170.206,00	2.372.559,73	8.641.659,11	5.441.649,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	25.155.016,00	4.772.879,33	19.684.260,08	12.782.446,52
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	19.378.273,10	3.678.713,11	8.047.667,04	1.425.977,76
Investimentos	19.016.173,10	3.596.128,71	7.740.831,51	1.230.137,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	362.100,00	82.584,40	306.835,53	195.840,76
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	19.016.173,10	3.596.128,71	7.740.831,51	1.230.137,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	546.920,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	44.768.109,10	8.369.008,04	27.425.091,59	14.012.583,52
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-14.913.109,10	-2.495.858,56	15.765.762,67	3.460.235,49
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	7.209.858,48	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				123.000,00

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:EF4F4325

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ANEXO 09

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 14/11/12

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	38.555,57	78.768,57	0,00	78.768,57	38.555,57	464.582,73	0,00	399.117,23	65.465,50
EXECUTIVO	38.555,57	78.768,57	0,00	78.768,57	38.555,57	437.256,13	0,00	371.790,63	65.465,50
Administração Direta	38.555,57	78.768,57	0,00	78.768,57	38.555,57	437.256,13	0,00	371.790,63	65.465,50
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	71.423,57	0,00	71.423,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	38.555,57	7.345,00	0,00	7.345,00	38.555,57	437.256,13	0,00	371.790,63	65.465,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.326,60	0,00	27.326,60	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.326,60	0,00	27.326,60	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.555,57	78.768,57	0,00	78.768,57	38.555,57	464.582,73	0,00	399.117,23	65.465,50
FONTE:									

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:59D83380

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ANEXO 10

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 14/11/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	19.409.000,00	19.409.000,00	3.906.653,54	25.147.047,77	129,56
Receitas de Impostos	9.394.000,00	9.394.000,00	2.271.235,64	16.353.008,78	174,08
Impostos	9.313.000,00	9.313.000,00	2.258.233,37	16.246.853,28	174,45
Dívida Ativa dos Impostos	71.000,00	71.000,00	12.785,68	100.465,27	141,5
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	10.000,00	10.000,00	216,59	5.690,23	56,9
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.015.000,00	10.015.000,00	1.635.417,90	8.794.038,99	87,81
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.960.000,00	4.960.000,00	633.659,76	3.983.417,19	80,31
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87/96	-6.000,00	-6.000,00	-904,38	-4.521,90	75,37
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	607.187,89	2.641.196,65	94,33
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	30.880,60	39.890,66	498,63
Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	20.464,56	302.646,44	126,1
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	2.008.000,00	2.008.000,00	323.952,32	1.746.308,22	86,97
Cota-Parte IOF-OURO	5.000,00	5.000,00	20.177,15	85.101,73	1.702,03
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	4.275.000,00	4.275.000,00	801.865,64	4.998.854,87	116,93
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	3.250.000,00	3.250.000,00	588.055,50	2.868.881,73	88,27
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.250.000,00	3.250.000,00	588.055,50	2.868.881,73	88,27

Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	465.000,00	465.000,00	95.870,20	391.837,24	84,27
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	560.000,00	560.000,00	117.939,94	1.738.135,90	310,38
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	21.676.000,00	21.676.000,00	4.384.566,86	28.399.594,42	131,02

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.455.000,00	10.738.750,15	2.264.687,04	5.068.488,33	47,2
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	4.175.000,00	9.260.979,00	2.261.187,04	5.038.188,33	54,4
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	195.000,00	1.442.771,15	0,00	2.300,00	0,16
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	85.000,00	35.000,00	3.500,00	28.000,00	80
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	3.250.000,00	3.934.600,00	649.502,14	2.992.781,14	76,06
Pago dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	2.060.000,00	2.735.700,00	453.253,11	2.173.334,80	79,44
Outras Despesas no Ensino Básico	1.190.000,00	1.198.900,00	196.249,03	819.446,34	68,35
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	180.000,00	180.000,00	36.147,86	36.147,86	20,08
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	7.885.000,00	14.853.350,15	2.950.337,040,00	8.097.417,33	54,52
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					1.122.573,51

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	1.122.573,51
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	1.122.573,51

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		6.938.695,96

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	27,59
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	75,76

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Out 2012
	0,00	201.617,02

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012 (f)	%(f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	7.084.000,00	12.733.479,00	2.839.956,16	7.559.218,36	59,36
ENSINO SUPERIOR	85.000,00	35.000,00	3.500,00	28.000,00	80
EDUCAÇÃO INFANTIL	640.000,00	2.031.871,15	100.938,33	490.356,90	24,13
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	76.000,00	53.000,00	5.942,55	19.842,07	37,44
TOTAL DAS DESPESAS	7.885.000,00	14.853.350,15	2.950.337,04	8.097.417,33	54,52
FONTE:					

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador: B8379475

DEPARTAMENTO JURÍDICO DECRETO MUNICIPAL 1.193-2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE 29ª CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT.”

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em promover os cargos existentes no Plano de Cargos e Carreira e Salários,

Considerando a ordem rigorosa de classificação do Concurso Público nº 001/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Paranaíta /MT,

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocado a partir de 26 de Novembro de 2012, o candidato classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2010, abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, no horário de expediente 07:00 as 13:00 h., no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, para ser nomeado e empoçado no respectivo cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA MT - CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 001/2010												
NÍVEL SUPERIOR												
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS												
CODIGO	CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	NOTA REDAÇÃO	Língua Portuguesa - Nota	Matemática - Nota	Conhecimentos Gerais - Nota	Conhecimentos Específicos - Nota	PROVA PRÁTICA - NOTA	PONTOS DE PÓS GRADUAÇÃO	SOMAGERAL	CLASSIFICAÇÃO	

739	ALEXANDR E SCHAVARE N	Advogado	28	5	3	14	24	N.R.	0	74	2º CLASSIFICADO
-----	--------------------------------	----------	----	---	---	----	----	------	---	----	--------------------

Art. 2º- O candidato convocado nos termos do art.1º deste Decreto, para ser nomeado e empoçado, deverá atender os seguintes requisitos:

O candidato convocado terá até 30 (trinta) dias para apresentar a documentação exigida no ato convocatório que deverá conter no mínimo os seguintes documentos que deverão ser apresentados em via original ou cópia autenticada em cartório e 2 (duas) cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos:

I - Documentos pessoais: Cédula RG e Comprovante do CPF;

II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo TRE;

III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;

IV - Carteira Profissional CTPS/MTE;

V - Reservista se possuir (se masculino);

VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo município ou Junta Médica - (as despesas dos exames correrão por conta dos candidatos convocados para a posse).

VIII - Comprovante de endereço atualizado;

IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado de MT.;

X - Certidão de Nascimento (se solteiro);

XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc..e cópia de CPF.);

XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependente.

XIII - Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 matricula escolar;

XIV - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (site TJ/MT)

XV - Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; (Declaração a punho)

XVI - Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio; (IRRF ou declarar o que possui)

XVII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

XVIII - Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal; (Declaração a punho)

XIX - 2 fotos 3x4 recente;

XX - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original) 2 (duas) cópias;

XXI - Registro no Conselho profissional de classe (se for o caso);

XXII - Numero de Conta no Banco Bradesco;

Parágrafo único – Quando convocado para apresentar a documentação e o candidato não atender no prazo estabelecido poderá ser excluído do concurso público. O candidato nomeado que não se apresentar no local e prazo estabelecido para ocupar o posto de trabalho será excluído do concurso e substituído pelo candidato subsequente.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Paranaíta-MT, 26 de Novembro de 2012

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Ribeiro Coutinho

Código Identificador:7A75BB56

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.381.554,25	1.548.079,80	2.616.688,05	1.997.756,53	1.677.162,63	1.605.881,40	1.625.175,07	1.896.064,45	1.823.135,29	1.482.368,54	1.728.884,84	1.526.585,03	20.909.335,88	18.591.000,00
Receitas Tributárias	38.249,09	26.975,61	17.096,99	86.021,08	21.550,07	72.846,24	44.854,35	158.261,59	60.881,61	36.259,45	76.254,42	48.597,68	687.848,18	437.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	1.653,80	312,96	0,00	1.073,55	75,00	0,00	4.075,18	17.542,78	6.872,18	2.359,33	1.519,14	1.271,96	36.755,88	30.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	4.186,59	783,06	0,00	33.950,87	8.968,14	8.161,59	6.772,92	81.536,54	12.942,78	6.778,88	34.403,84	11.717,61	210.202,82	100.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	17.695,58	14.574,49	6.200,66	22.044,19	7.538,19	25.342,39	12.754,39	22.829,55	15.748,99	14.620,05	19.084,67	14.404,56	192.837,71	150.000,00
Outras Receitas Tributárias	14.713,12	11.305,10	10.896,33	28.952,47	4.968,74	39.342,26	21.251,86	36.352,72	25.317,66	12.501,19	21.246,77	21.203,55	248.051,77	157.000,00
Receitas de Contribuições	41.763,84	40.340,52	40.567,56	72.694,87	8.906,87	44.213,17	34.323,22	40.939,59	71.871,62	29.940,38	47.626,67	51.908,22	525.096,53	485.000,00
Receita Patrimonial	49.100,06	116.395,45	145.330,90	41.087,07	131.231,97	172.781,22	150.921,14	303.769,88	164.756,73	11.618,61	242.116,93	165.492,95	1.694.602,91	770.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.395,85	1.612,00	0,00	1.446,88	34.318,00	1.024,00	436,00	1.240,00	588,00	864,00	5.120,79	4.208,04	55.253,56	5.000,00
Transferências Correntes	1.240.499,46	1.352.861,91	2.407.984,49	1.776.421,12	1.477.786,22	1.311.313,93	1.387.891,21	1.382.213,53	1.520.376,91	1.398.665,09	1.330.435,69	1.253.321,18	17.839.770,74	16.822.500,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	367.127,35	482.562,99	509.846,28	857.388,98	539.228,06	652.278,25	443.001,10	558.326,68	624.448,90	532.872,80	397.931,59	439.109,14	6.404.122,12	6.200.000,00
Cota Parte do ICMS	210.352,51	197.322,76	253.433,52	217.436,05	251.100,96	189.101,74	208.900,15	195.819,69	268.299,28	238.391,76	242.198,30	228.666,39	2.701.023,11	2.500.000,00
Cota Parte do IPVA	11.630,13	5.810,63	7.515,58	5.172,65	3.520,40	30.247,24	19.555,09	26.574,23	24.042,84	20.956,77	16.856,88	14.928,62	186.811,06	150.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	260.001,10	278.289,79	324.169,28	306.103,01	302.564,54	281.242,74	263.227,43	275.261,93	350.648,47	299.944,22	278.243,00	270.350,20	3.490.045,71	3.500.000,00
Outras Transferências Correntes	391.388,37	388.875,74	1.313.019,83	390.320,43	381.372,26	158.443,96	453.207,44	326.231,00	252.937,42	306.499,54	395.205,92	300.266,83	5.057.768,74	4.472.500,00
Outras Receitas Correntes	7.545,95	9.894,31	5.708,11	20.085,51	3.369,50	3.702,84	6.749,15	9.639,86	4.660,42	5.021,01	27.330,34	3.056,96	106.763,96	71.500,00
DEDUÇÕES (II)	153.389,66	179.790,96	191.373,10	232.469,50	164.047,30	212.077,11	169.010,76	193.679,93	241.632,00	181.339,58	172.160,65	181.069,86	2.272.040,41	2.144.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	34.302,84	32.938,95	33.347,58	66.098,30	1.454,31	36.957,55	34.323,22	33.996,59	57.773,33	22.330,38	40.264,63	44.042,92	437.830,60	400.000,00
Servidor	34.302,84	32.938,95	33.347,58	66.098,30	1.454,31	36.957,55	34.323,22	33.996,59	57.773,33	22.330,38	40.264,63	44.042,92	437.830,60	400.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	119.086,82	146.852,01	158.025,52	166.371,20	162.592,99	175.119,56	134.687,54	159.683,34	183.858,67	159.009,20	131.896,02	137.026,94	1.834.209,81	1.744.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.228.164,59	1.368.288,84	2.425.314,95	1.765.287,03	1.513.115,33	1.393.804,29	1.456.164,31	1.702.384,52	1.581.503,29	1.301.028,96	1.556.724,19	1.345.515,17	18.637.295,47	16.447.000,00

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:F6026883

**O PLANETA
AGRADECE**

AO PUBLICAR NO JORNAL DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNADOR FOMTA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

